

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014

## **ABERTURA**

Nesta data iniciei o **28º** volume dos autos acima mencionado, a contar da fl.5547

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2016.

**Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575,**

04/1


- a) O Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia ao cargo de Diretor Administrativo da Companhia recebida e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;
- b) O Sr. **GUILHERME ROCHA PECLAT**, acima qualificado, é nesta data eleito e empossado para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme Termo de Posse de Diretor (Anexo 2), estando imediatamente investido de todos os poderes de representação da Companhia, nos limites de seu Estatuto Social.
- c) O Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, acima qualificado, é nesta data eleito e empossado para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia, conforme Termo de Posse de Diretor (Anexo 2), estando imediatamente investido de todos os poderes de representação da Companhia, nos limites de seu Estatuto Social.


**LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro/RJ, 13 de Janeiro de 2014. Luiz David de Almeida Lourenço – Presidente da Mesa; Matheus Oliveira dos Santos – Secretário. Graça Aranha RJ Participações S.A. – Acionista. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

**MEMBROS DA MESA:**

  
**LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**  
 Presidente da Mesa

  
**MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
 Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome : VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.  
 Nire : 33.3.002641/1  
 Protocolo : 00.2014/020632-9 - 30/01/2014  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/01.2014. E O REGISTRO SOB O NUMERO E DATA ABAIXO  
**00002589879**  
 DATA 31/01/2014  
  
 Valéria G.M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome : VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.  
 Nire : 33.3.002641/1  
 Protocolo : 00.2014/020632-9  
 CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 78 DO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1991 SOB O Nº 00002589879  
**00002589879**  
 DATA 31/01/2014  
  
 Valéria G.M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL





7.4.4 - Ata de Assembleia da data 11/04/2014 que deliberou acerca da renúncia dos diretores e a alteração e consolidação do Estatuto Social da companhia a fim de prever novas regras referentes a representação da empresa perante terceiros.

**VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 09.283.038/0001-93

NIRE 33.3.0029491-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2014**

---

**I. DATA, HORA E LOCAL:**

Ao 11º dia do mês de abril de 2014, às 12h30, na sede social da VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A. ("Companhia") na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva, 30/32, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-040.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

Convocação dispensada face à presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, como pode ser verificado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**III. MESA:**

Presidente: Luiz David de Almeida Lourenço.

Secretário: Matheus Oliveira dos Santos.

**IV. ORDEM DO DIA:**

Deliberação sobre:

I - Renúncia do Sr. **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.771.987-98, residente e domiciliado a Rua Almicar Castro, n.º40, apto 903, Bloco Mardeia, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ, CEP:22775-053, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia;

II - Renúncia do Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.982.551-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, 1275, Alphaville VI, Santana de Paranaíba/SP, do cargo de Diretor Administrativo da Companhia;

III - A alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever as novas regras referentes à representação da Companhia perante terceiros; e

IV - A consolidação do Estatuto Social da Companhia.

## V. DELIBERAÇÕES:

Por unanimidade e sem ressalvas foram aprovadas as seguintes deliberações:

I - O Sr. **GUILHERME ROCHA PECLAT**, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia recebida e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

II - O Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia ao cargo de Diretor Administrativo da Companhia recebida e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

III - Ficou aprovada a alteração da cláusula 12 do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever as novas regras referentes à representação da Companhia. A cláusula 12 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula 12ª - A companhia será representada, em juízo ou fora dele, por: (a) Pelo Diretor Administrativo isoladamente; (b) 01 (um) Diretor em conjunto com um procurador, constituído especialmente para tal fim; (c) 01 (um) procurador em conjunto com outro procurador, constituídos especialmente para tal fim, observando-se quanto à constituição de procuradores o disposto no parágrafo abaixo.*


*Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor Administrativo ou pelo Diretor Administrativo em conjunto com 01 (um) Diretor, devendo especificar os poderes concedidos e ter prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.*

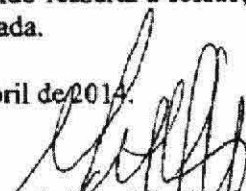
IV - Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata.

## VI. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

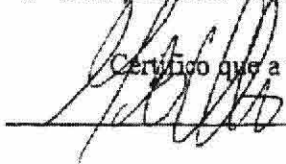
Rio de Janeiro, 11 de abril de 2014.



  
Luiz David de Almeida Lourenço  
Presidente da Mesa

  
Matheus Oliveira dos Santos  
Secretário

**ACIONISTA:**

  
  
 GRACA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

  
 Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.  
 \_\_\_\_\_ Matheus Oliveira dos Santos, Secretário.

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	
	Nome : VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S A	
	Número : 33.3002981-1	
	Protocolo : 00-2014/131943-7 - 1404/2014	
	CERTIFICO O DEFERIMENTO EM	16/04/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
	E DATA ABAIXO	
	<b>00002616454</b>	
	DATA : 16/04/2014	Valéria C. M. Serra SECRETARIA GERAL



## 7.5 Brent RJ Participações S.A.



7.5.1 - Ata de Assembleia da data 15/05/2012 que deliberou sobre a aprovação das contas da administração, Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras da empresa dos anos de 2010 e 2011; a não distribuição de dividendos aos acionistas; a renúncia dos diretores e eleição de novos e o aumento do capital social da empresa.

3

**BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S/A.**  
CNPJ: 12.581.133/0001-88.  
NIRE: 33.300.295.241

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15/05/2012.

- 1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 15º dia do mês de maio de 2012, às 10:00 horas, na sede da Companhia, à Rua da Candelária, nº. 79 – Cobertura 01 (parte) - CEP: 20091-020, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
- 2. PRESENÇA: Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme Boletim de Subscrição, objeto do Anexo I à presente Ata.
- 3. MESA: Presidente: Mario Lucio de Oliveira  
Secretária: Simone Bürck Silva
- 4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76.

5. DELIBERAÇÕES:

- 5.1. Aprovar, depois de examinados, discutidos, as contas de administração, Balanço Patrimoniais, bem como as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2010 e 31.12.2011.
- 5.2. Registrar que, por não ter sido apurado lucro no exercício social encerrado em 31.12.2010 e 31.12.2011, conforme resultados apresentados nas demonstrações financeiras ora aprovadas, não haverá qualquer distribuição aos acionistas a título de dividendos ou a qualquer outro título.
- 5.3. Re-ratificar a deliberação tomada no item 5.2, acima, uma vez que os documentos referentes ao exercício de 2010, não foram aprovados
- 5.4. Aprovar a renúncia imediata dos diretores **EDUARDO DUARTE**, que ocupou o cargo de Diretor Presidente e **SIMONE BURCK SILVA**, que ocupou o cargo de Diretora sem designação específica.
- 5.5. Aprovar a alteração da denominação do cargo de Diretor Presidente para Diretor Administrativo no Estatuto Social.
- 5.6. Aprovar em virtude da renúncia dos diretores acima, a eleição dos novos diretores: para ocupar o cargo de Diretor Administrativo, o Sr. **Mario Lucio de Oliveira**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº. 893.185, expedida pelo SSPAM, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 006.495.376-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado Rio de Janeiro/RJ, na Rua Rodrigo Silva nº. 26 – 6º. Andar - Parte, Centro – CEP: 20011-040, e para ocupar o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. **Carlos Alberto Pereira da Costa**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, carteira de identidade nº. 20.759.256-1, expedida pelo SSPSP e no CPF/MF sob o nº. 613.408.806-44, residente e domiciliado na Cidade do

*(Handwritten signatures and stamps)*

4

Rio de Janeiro/RJ na Rua Rodrigo Silva nº. 26 – 6º. Andar - Parte, Centro, CEP: 20.011-040, com o mandato do prazo de duração de 03(três) anos, nos quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil, e ato contínuo, tomaram posse, mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, anexo III.

- 5.7. Autorizar o aumento do Capital Social da Companhia em R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) passando o capital social de R\$800,00 para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mediante a emissão, para subscrição privada, de 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação, integralmente destinados à conta de capital social, a serem subscritos e integralizados em até 24 (vinte e quatro) meses contados dessa data, isto 15 de maio de 2012, em moeda corrente do País, conforme Boletins de Subscrição que, após autenticados pela mesa, ficam arquivados na sede da Companhia. O preço de emissão foi fixado em observância ao artigo 170 da Lei n.º 6.404/76. Em consequência da deliberação acima, a cláusula Quinta do Estatuto Social da Companhia passará a ter a seguinte redação:

**"Do Capital Social**

**Cláusula 5ª** - O capital social, parcialmente subscrito é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) de quotas, representadas por 50.000,00 (cinquenta mil) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que serão totalmente integralizadas até 24(vinte e quatro) meses contados dessa data, isto 15 de maio de 2012.

**Parágrafo Primeiro** – As ações são indivisíveis perante a companhia.

**Parágrafo Segundo** – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro** – É vedado aos acionistas caucionar e dar suas ações em garantia, seja a que título for.

**Parágrafo Quarto** – A Companhia não pode, em qualquer hipótese, emitir ou manter em circulação partes beneficiárias.

- 5.8. Fixar a remuneração global anual da diretoria em até R\$5.000,00 (cinco mil reais).

- 5.9. Aprovar a alteração de endereço da sede social para a Cidade e Estado de Rio de Janeiro/ RJ, na Rua Rodrigo Silva, 30 – sala 501 (parte), Centro, CEP: 20011-040.

- 5.10. Aprovar a alteração do objeto social da empresa passando a constar: "A sociedade tem por objeto a dedicação exclusiva às atividades de agência de viagens e turismo, inclusive a exploração de reservas on line de hotéis, previstas e de acordo com a legislação em vigor".

Handwritten signatures and a circular stamp with illegible text are present at the bottom right of the page.



- 5.11. Aprovar a exclusão, alteração e inclusão de Cláusulas e a conseqüente renumeração de todas as cláusulas do Estatuto Social.
- 5.12. Aprovar em virtude das deliberações acima, todas as alterações, consolidando o Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o documento II, anexo à Ata a que se refere esta Assembléia Geral Extraordinária.
- 5.13. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia na forma sumária nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.
7. **ACIONISTAS:** **GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A;** REPRESENTADA POR SEUS DIRETORES SRS. **Mario Lucio de oliveira e Carlos Alberto Pereira da Costa**, ambos já qualificados.

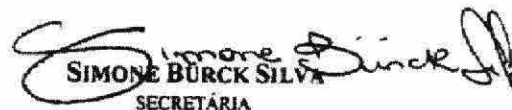
**Leitura e lavratura da ata:**

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

**Local e Data:**

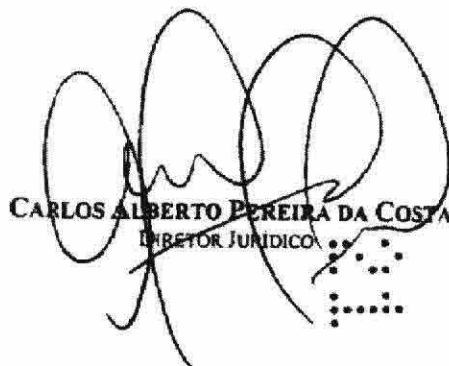
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2012.

  
MARIO LUCIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA MESA

  
SIMONE BURCK SILVA  
SECRETÁRIA

**DIRETORES ELEITOS:**

  
MARIO LUCIO DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA  
DIRETOR JURIDICO

6

ACIONISTA:

*[Handwritten signature]*  
 GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio

*[Handwritten signature]*  
 SIMONE BURCK SILVA, Secretária.

25  
 25  
 25  
 25



7.5.2 - Ata de Assembleia da data 11/06/2012 na qual se deliberou a respeito da renúncia e eleição de diretores e a alteração e consolidação do Estatuto Social da companhia.

**BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 12.581.133/0001-88  
NIRE 33.300.295.241

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2012**

**I. DATA, HORA E LOCAL:**

Aos 11 dias do mês de junho de 2012, às 11h00, na sede social da BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva, 30, sala 501 (parte), Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-040.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

Convocação dispensada face à presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, como pode ser verificado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**III. MESA:**

Presidente: Mario Lúcio Oliveira.  
Secretário: Carlos Alberto Pereira da Costa.

**IV. ORDEM DO DIA:**

Deliberação sobre:

I - A renúncia apresentada nesta data à Companhia pelo diretor Carlos Alberto Pereira da Costa ao seu cargo, bem como sobre a eleição dos novos diretores da Companhia;

II - A alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever as novas regras referentes à representação da Companhia perante terceiros; e

III - A consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**V. DELIBERAÇÕES:**

Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações:

I - Diante da renúncia apresentada nesta data à Companhia pelo diretor Carlos Alberto Pereira da Costa ao seu cargo, ora aprovada, são eleitos como diretores da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, (a) o Sr. Salazar Travancas Junior, brasileiro, viúvo, financista, inscrito no CPF/MF sob nº 001.163.327-19 e portador da carteira de identidade nº 05568942-6, para o cargo de Diretor Operacional, e (b) o Sr. Marcus Vinicius Seidl Teixeira, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.895.037-20, e portador da carteira de identidade nº 10160638-2, para o cargo de Diretor Financeiro. É, também, neste ato

Handwritten marks: a checkmark, the number '2', and a signature.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



4

ratificada a eleição do Sr. Mário Lucio de Oliveira, para o cargo de Diretor Administrativo. Os diretores ora eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de seus respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passará a ser composta por: (a) Sr. Mário Lucio de Oliveira, na qualidade de Diretor Administrativo; (b) Sr. Salazar Travancas Junior, na qualidade de Diretor Operacional; e (c) Sr. Marcus Vinicius Seidl Teixeira, na qualidade de Diretor Financeiro, permanecendo vagos os cargos de Diretor Jurídico e Diretor Comercial;

✓  
✓

II - Alterar a cláusula 12 do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever as novas regras referentes à representação da Companhia. A cláusula 12 passará a vigorar com a seguinte redação:

✓

*Cláusula 12ª - A companhia será representada, em juízo ou fora dele, por: (a) 01 Diretor em conjunto com o Diretor Administrativo, ou (b) 01 (um) Diretor em conjunto com um procurador, constituído especialmente para tal fim, observando-se quanto à constituição de procuradores o disposto no parágrafo abaixo.*

✓

*Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Administrativo em conjunto com 01 (um) Diretor, devendo especificar os poderes concedidos e ter prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.*

✓

III - Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata.

**VI. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:**

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2012.

Mario Lucio de Oliveira  
Presidente da Mesa

Carlos Alberto Pereira da Costa  
Secretário

**ACIONISTA:**

GRACIARA ANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.

Carlos Alberto Pereira da Costa, Secretário

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....



7.5.3 - Ata de Assembleia da data 01/10/2013 em que se deliberou acerca da renúncia e eleição de novos diretores e a consolidação do Estatuto Social da empresa.

3  
my**BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.****CNPJ/MF nº 12.581.133/0001-88  
NIRE 33.300.295.241****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2013****I. DATA, HORA E LOCAL:**

Ao 1º dia do mês de outubro de 2013, às 11h00, na sede social da BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva, 26, sala 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-902.

**II. CONVOCACÃO E PRESENÇA:**

Convocação dispensada face à presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, como pode ser verificado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**III. MESA:**

Presidente: Mario Lúcio Oliveira.  
Secretário: Rodrigo Vasconcellos da Silva

**IV. ORDEM DO DIA:**

Deliberação sobre:

I - A eleição de novo Diretor Financeiro da Companhia tendo em vista a renúncia do Diretor Financeiro Marcus Vinicius Seidl Teixeira ao seu cargo, conforme Termo de Renúncia com data de 03 de outubro de 2012, arquivado na JUCERJA em 17 de outubro de 2012;

II - A eleição de novo Diretor Comercial da Companhia;

III - A consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**V. DELIBERAÇÕES:**

Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações:

I - Diante da renúncia apresentada à Companhia pelo diretor Marcus Vinicius Seidl Teixeira ao seu cargo, conforme ratificado na presente, foi eleito como Diretor Financeiro da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, conforme termo de posse anexo a presente, o Sr. Guilherme Rocha Peçlat, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 11694922-3.

do

do

4  
mg

expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.771.987-98, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro / RJ, na Rua Amílcar de Castro, N: 40, Apto: 903, Marbella, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.

II - Foi eleito como Diretor Comercial da Companhia, com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, conforme termo de posse anexo a presente, o Sr. Mario Lucio de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 893.185, expedida pelo SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº. 505.495.376-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, 10.989 - 7º andar, Conj. 72, Vila Olímpia, CEP: 04578-000.

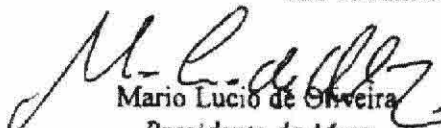
III - Os diretores ora eleitos serão investidos no seu cargo mediante assinatura de seus respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passará a ser composta por: (a) Sr. Mário Lucio de Oliveira, cumulando os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Comercial; (b) Sr. Salazar Travancas Junior, na qualidade de Diretor Operacional; (c) Sr. Guilherme Rocha Peclat, na qualidade de Diretor Financeiro; e (d) e, permanecendo vago o cargo de Diretor Jurídico;

IV - Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata.

**VI. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:**

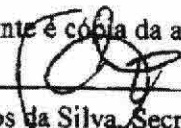
Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2013.

  
Mario Lucio de Oliveira  
Presidente da Mesa

  
Rodrigo Vasconcellos da Silva  
Secretário

**ACIONISTA:**  
  
GRACA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.  
  
Rodrigo Vasconcellos da Silva, Secretário.



00-2013/483555-7 04 out 2013 14:47  
 JUCERJA Guia: 100948146  
 3330029524-1 Atos: 301  
 BRENT RJ PARTICIPACOES S A  
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 430,00 Pago: 430,00  
 mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 ULT. ARQ.: 00002539630 17/09/2013 301

00-2013/483555-7 08 out 2013 11:20  
 JUCERJA Guia: 100948146  
 3330029524-1 Atos: 301  
 BRENT RJ PARTICIPACOES S A  
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 430,00 Pago: 430,00  
 mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 ULT. ARQ.: 00002539630 17/09/2013 301

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: BRENT RJ PARTICIPACOES S A  
 Nire: 33.3.0009524-1  
 Protocolo: 00-2013/483555-7 - 04/10/2013  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 09/10/2013, E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 E DATA ABAIXO:  
 00002549491  
 DATA 10/10/2013  
 Valéria L. M. Serra  
 SECRETARIA GERAL



7.5.4 - Ata de Assembleia da data 13/01/2014 que deliberou sobre a renúncia e eleição de diretores.

**BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**

(a "Companhia")

CNPJ/MF nº 12.581.133/0001-88  
NIRE 33.300.295.241

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2014**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2014, às 9:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Rodrigo Silva, nº 30, sala 501 parte, CEP 20011-902, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

**PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia, conforme lista de presença anexa a esta Ata (Anexo 3).

**MESA:** Presidente - **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**; Secretário - **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**.

**ORDEM DO DIA:** deliberar a respeito dos seguintes temas:

a) Renúncia do Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 893.185 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 505.495.378-00, residente e domiciliado na Av. Açodê, nº 740, apto 51, Moema, São Paulo/SP, dos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Comercial da Companhia;

b) Elição dos Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.982.551-2/SP SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº 1275, CEP 06539-130, Alphaville VI, Santana de Parnaíba/SP, e **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 055.771.987-98, domiciliado na Rua Rodrigo Silva, nº26, sala 501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia, respectivamente;

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Por unanimidade e sem ressalvas foram aprovadas as seguintes deliberações:

a) O Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia aos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Comercial da Companhia recebida

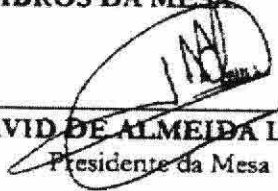
04/11

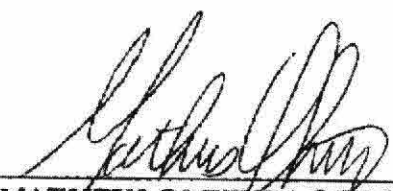
e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;


b) Os Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO** e **GUILHERME ROCHA PECLAT**, acima qualificados, são nesta data eleitos e empossados para os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia, respectivamente, conforme Termo de Posse de Diretor (Anexo 2), estando imediatamente investidos de todos os poderes de representação da Companhia, nos limites de seu Estatuto Social, sendo que o cargo de Diretor Comercial da Companhia permanecerá vago até que seja eleito novo diretor para ocupá-lo, permanecendo as funções referentes a tal cargo exercidas pelo Diretor Administrativo ora eleito e empossado, Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, acima qualificado, até a eleição de novo diretor.

**LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro/RJ, 13 de Janeiro de 2014. Luiz David de Almeida Lourenço – Presidente da Mesa; Matheus Oliveira dos Santos – Secretário. Graça Aranha RJ Participações S.A. – Acionista. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

**MEMBROS DA MESA:**

  
**LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**  
Presidente da Mesa

  
**MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretário

<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	
Nome : BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S A	
Nire : 33.3.0028524-1	
Protocolo : 00 20141020630-2 - 30/01/2014	
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/01/2014 E O REGISTRO SOB O NÚMERO	
E DATA ABAIXO.	
<b>00002589878</b>	 Valéria C. M. Serra SECRETARIA GERAL
DATA : 31/01/2014	





7.5.5 – Ata de Assembleia da data 11/04/2014 que decidiu a respeito da renúncia dos diretores e a alteração e consolidação do Estatuto Social da empresa, para que esse pudesse prever as novas regras de representação da companhia perante terceiros.

**BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ/MF nº 12.581.133/0001-88**

**NIRE 33.300.295.241**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2014**

**I. DATA, HORA E LOCAL:**

Aos 11 dias do mês de abril de 2014, às 11h00, na sede social da BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva, 26, sala 601 (parte), Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-902.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

Convocação dispensada face à presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, como pode ser verificado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**III. MESA:**

Presidente: Luiz David de Almeida Lourenço.

Secretário: Matheus Oliveira dos Santos.

**IV. ORDEM DO DIA:**

Deliberação sobre:

I - Renúncia do Sr. **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 055.771.987-98, residente e domiciliado a Rua Almicar Castro, nº40, apto 903, Bloco Mardela, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ, CEP:22775-053, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia;

II - Renúncia do Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.982.551-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, 1275, Alphaville VI, Santana de Paranaíba/SP, do cargo de Diretor Administrativo da Companhia;


III - A alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever as novas regras referentes à representação da Companhia perante terceiros; e

IV - A consolidação do Estatuto Social da Companhia.



5571

07/1

<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	
Nome: BRENT RJ PARTICIPACOES S A	
Nire: 33.3.0329524-1	
Protocolo: 00-2014/131936-4 - 14/04/2014	
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM E DATA ABAIXO	16/04/2014 E O REGISTRO SOB O NÚMERO
00002616438 DATA: 16/04/2014	 Valério G. M. Serra SECRETARIA GERAL

### V. DELIBERAÇÕES:

Por unanimidade e sem ressalvas foram aprovadas as seguintes deliberações:

I - O Sr. **GUILHERME ROCHA PECLAT**, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia recebida e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

II - O Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia ao cargo de Diretor Administrativo da Companhia recebida e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

III - Ficou aprovada a alteração da cláusula 12 do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever as novas regras referentes à representação da Companhia. A cláusula 12 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula 12ª - A companhia será representada, em juízo ou fora dele, por: (a) Pelo Diretor Administrativo isoladamente; (b) 01 (um) Diretor em conjunto com um procurador, constituído especialmente para tal fim; (c) 01 (um) procurador em conjunto com outro procurador, constituídos especialmente para tal fim, observando-se quanto à constituição de procuradores o disposto no parágrafo abaixo.*

*Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia poderão ser assinados isoladamente pelo Diretor Administrativo ou pelo Diretor Administrativo em conjunto com 01 (um) Diretor, devendo especificar os poderes concedidos e ter prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.*

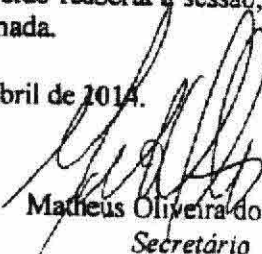
IV - Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar conforme o Anexo I à presente ata.

### VI. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2014.

  
Luiz David de Almeida Lourenço  
Presidente da Mesa

  
Matheus Oliveira dos Santos  
Secretário





## 7.6 – Graça Aranha RJ Participações S.A.



7.6.1 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária da data 26/08/2010 que deliberou a respeito da alteração do objeto social da empresa, a mudança de sede e foro da companhia e o aumento de Capital Social.

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

## GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 12.107.005/0001-05

NIRE Nº 33.300.294.031

- 3  
4
1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 26º dia do mês de agosto de 2010, às 14:00 horas, na sede da Companhia, a Rua da Candelária, nº. 79 - Cobertura 01 (parte) - CEP: 20091-020, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
  2. PRESENCIA: Acionista representando 100% (cem por cento) dos detentores das ações ordinárias, conforme se verifica pela assinatura constante do livro de Presença de Acionistas.
  3. MESA: Presidente: Mário Lúcio de Oliveira  
— Secretária: Ana Cristina Ribeiro Feijão
  4. CONVOCAÇÃO:  
Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76.
  5. ORDEM DO DIA:
    - (i) Examinar, discutir e votar a alteração do Estatuto Social, no que diz respeito aos seguintes assuntos:
      - (a) alteração do objeto social da Companhia;
      - (b) mudança do endereço da sede e foro da Companhia;
      - (c) aumento do capital social, mediante a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais;
      - (d) modificação da estrutura da administração da Companhia;
      - (e) aprovar a inclusão do art. 14 ao CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL
      - (f) aprovar a inclusão do Capítulo VIII - DA ARBITRAGEM;
      - (g) aprovar a inclusão de capítulo sobre Acordo de Acionistas e Disposições Gerais e Transitórias;
      - (h) aprovação da reforma do Estatuto Social para adequação às deliberações ora tratadas;
      - (i) apreciar pedido de renúncia dos membros da Diretoria encaminhado à Companhia;
      - (j) eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração.



1536  
5  
f

**ARTIGO 5º** - O Capital Social, totalmente subscrito é de R\$ 5.000.000, dividido em 5.000.000 (cinco milhões) ações, das quais 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ordinárias e 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 33 da lei 6.404/76.

**Parágrafo 2º** - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais, não reconhecendo a Companhia por tal fim, fração ou frações de ação;

**Parágrafo 3º** - As ações preferenciais farão jus à prioridade no reembolso de capital sem prêmio e, nos termos do disposto no artigo 18 da Lei 6404/76, terão os seguintes direitos:

- (i) Eleger 2 (dois) membros ou 2/5 (dois quintos) da quantidade de membros da Diretoria;
- (ii) Votar, em separado, as matérias estabelecidas no artigo 19 deste Estatuto;
- (iii) Votar em separado qualquer alteração relativa aos seguintes dispositivos deste Estatuto:
  - a. Sede social
  - b. Objeto social
  - c. Prazo de duração da sociedade
  - d. Administração da Companhia
  - e. Forma de convocação e competência das Assembleias Gerais;

**Parágrafo 4º** - A Companhia não pode, em qualquer hipótese, emitir partes beneficiárias.

*[Handwritten signature]*  
3  
[Stamp]



1585  
6  
f

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Parágrafo 5º - À Companhia é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, bem como criar novas classes de ações, desde que, se emitidas ações preferenciais, a quantidade de ações preferenciais não ultrapasse o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações nominativas.

Parágrafo 6º - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência, na proporção das respectivas participações, à subscrição de ações e de valores mobiliários conversíveis em ações ou que confirmam o direito à subscrição de ações, regendo-se o exercício deste direito pela legislação em vigor.

ARTIGO 6º - A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede."

D Aprovar modificação da estrutura da administração da Companhia, passando o Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor Operacional e 1 (um) Diretor Jurídico, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores são destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato dos Diretores será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º - O exercício do cargo cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observado o disposto acima. A renúncia torna-se eficaz em relação à Companhia, desde o momento em que esta receber a comunicação, por escrito, do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após seu arquivamento na Junta Comercial.

*[Handwritten signatures and stamps]*



5578

f  
f

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S.A

Parágrafo 3º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de ata lavrada no livro de reuniões da Diretoria.

Parágrafo 4º - No caso de renúncia, falecimento ou interdição de qualquer Diretor, a Assembleia Geral reunir-se-á para nomear substituto pelo tempo faltante do respectivo prazo de gestão.

Parágrafo 5º - Caberá ao Diretor Administrativo, no caso de ausência temporária justificável de qualquer membro da Diretoria, a indicação do Diretor que acumulará a respectiva função, observado que não haverá acúmulo de voto em reunião de diretoria ou de remuneração.

Parágrafo 6º - Os Diretores poderão acumular mais de uma das funções indicadas no caput deste artigo, mediante deliberação da Assembleia Geral, sendo vedado o acúmulo de remunerações.

Parágrafo 7º - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, na forma de verba mensal ou anual.


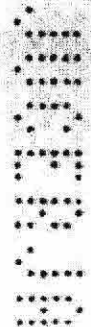
ARTIGO 8º - A Diretoria tem todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere, observado o disposto neste Estatuto Social.

ARTIGO 9º - Compete especialmente ao Diretor Administrativo a coordenação geral das atividades da Diretoria e a convocação e presidência de suas reuniões. Na ausência do Diretor Administrativo, caberá ao Diretor Jurídico presidir as reuniões de Diretoria. As resoluções da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio de reuniões da Diretoria e serão tomadas pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - A reunião da Diretoria será instalada com a presença de Diretores que representem a maioria de seus membros.

ARTIGO 10º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I. definir e implementar as políticas administrativas internas e de recursos humanos e seu desenvolvimento;
- II. aprovar as normas de organização;


  

  
 5



1259  
8  
f

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA GANCA ARANHA RI PARTICIPACOES SA

III. zelar pelo desenvolvimento e credibilidade interna e externa da organização e legitimidade de suas ações, bem como coordenar o relacionamento institucional com órgãos e entidades nacionais e estrangeiras; e

IV. garantir as aplicações das políticas corporativas e dos princípios de desenvolvimento das atividades administrativas sob sua supervisão.

ARTIGO 11. - Compete ao Diretor Financeiro:

- I. administrar financeiramente a Companhia;
- II. auxiliar os demais Diretores no exercício de suas atribuições;
- III. analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios; e
- IV. acompanhar a composição e variação da estruturação de operações financeiras no mercado de capitais.

ARTIGO 12. - Compete ao Diretor Comercial:

- I. prospectar e planejar o desenvolvimento de novos negócios da Companhia em atividades correlatas ou complementares; e
- II. analisar e avaliar atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas pela Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios.

ARTIGO 13. - Compete ao Diretor Operacional:

- I. coordenar a implementação, estruturar, negociar e acompanhar o desenvolvimento de cada um dos empreendimentos e projetos nos quais a Companhia participe, direta ou indiretamente.

ARTIGO 14. - Compete ao Diretor Jurídico:

- I. sugerir e coordenar a elaboração de pareceres legais que suportem posicionamentos estratégicos da Companhia;



120

9  
f

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GRUPO ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

- II. representar a Companhia em eventos que exijam a defesa ou exposição de posicionamentos legais;
- III. acompanhar o desenvolvimento de ações judiciais que, de algum modo, possam impactar a gestão da Companhia;
- IV. acompanhar a regulamentação do setor de turismo e sua atualização, principalmente, no que diz respeito a atividade de agências de viagens e turismo, avaliando os possíveis impactos jurídicos/legais sobre a gestão da Companhia.

**ARTIGO 15.** - Sem prejuízo de outras atribuições e competências previstas em lei, compete à Diretoria gerir a Companhia e exercer atribuições que a Assembleia Geral e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive:

- I. conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme prevê este Estatuto Social;
- II. executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações em Assembleia Geral;
- III. elaborar e submeter aos acionistas em Assembleia Geral o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- IV. elaborar os planos de negócios e orçamento da Companhia, anuais ou plurianuais, e submetê-los à Assembleia Geral; e
- V. decidir sobre a criação ou extinção de sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos ou qualquer outro tipo de estabelecimento correlato da Companhia em qualquer localidade no País.

**ARTIGO 16.** - Compete ao Diretor Administrativo e ao Diretor Jurídico, conjuntamente: (a) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora

*[Handwritten signatures and initials]*

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

1391  
10  
f

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GRACA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A

dele, particularmente em suas relações com Instituições Públicas ou Privadas; (b) constituir mandatários em nome da Sociedade; e (c) supervisionar todas as atividades da Companhia.

**ARTIGO 17.** - Todos os documentos que acarretarem responsabilidade da Companhia ou exonerarem a responsabilidade de terceiros para com ela, observado o disposto no presente Estatuto Social, deverão conter, obrigatoriamente: (i) a assinatura conjunta dos Diretores Administrativo e Jurídico; ou (ii) do Diretor Administrativo em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou (iii) do Diretor Jurídico em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou, (iv) ainda, de dois procuradores com expressos e especiais poderes, sendo que o instrumento de mandato deverá ser assinado pelo Diretor Administrativo e pelo Diretor Jurídico, conjuntamente.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, os atos a seguir enumerados deverão conter, obrigatoriamente, as assinaturas do Diretor Administrativo e do Diretor Jurídico, em conjunto: (a) a outorga de procurações com poderes para, em nome da Companhia, assinar ordens de pagamento, cheques, notas promissórias e demais títulos de crédito e instrumentos representativos de transações desempenhadas pela Companhia; (b) a celebração de quaisquer contratos de financiamento e empréstimos em nome da Companhia; (c) a prestação de garantias em negócios de interesse da Companhia; (d) a aprovação de despesas, investimentos e/ou imobilização e quaisquer pagamentos; e (e) a venda de quaisquer ativos da Companhia.”.

E Os acionistas deliberaram pela aprovação da inclusão do art. 19, já reenumerado, ao **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL**, com a seguinte redação:

**“ARTIGO 19** - Competirá notadamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

I. a concessão de autorização para apresentação, pela Companhia, de pedido de recuperação judicial e/ou para a confissão de falência;

II. o pedido de obtenção do registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bem como a admissão à negociação das ações de emissão da Companhia em bolsa de valores; e

8  
[Handwritten signature and stamp]

1592  
11  
+

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GRACIARAMIA RJ PARTICIPAÇÕES S.A

III. a recuperação extrajudicial da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia revogará o voto do acionista proferido em desacordo com o Acordo de Acionista."

F Os acionistas deliberaram pela aprovação da inclusão do Capítulo VIII - DA ARBITRAGEM, nos seguintes termos:

"CAPÍTULO VIII  
DA ARBITRAGEM

ARTIGO 26 - A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo certo que a Câmara que deverá arbitrar tais questões será a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, a cujo Regulamento se submeterá.

Parágrafo Único - A sede da arbitragem, que será conduzida na língua Portuguesa, será na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e o tribunal arbitral será composto de três árbitros, cabendo a cada Parte indicar um árbitro. O outro árbitro, o qual presidirá o tribunal arbitral, deverá ser eleito pelos dois árbitros indicados por cada uma das Partes."

G - Os acionistas deliberaram a inclusão de capítulo sobre Acordo de Acionistas e Disposições Gerais e Transitórias:

"CAPÍTULO IX  
ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 27 - A Companhia observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede social, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora das

Grid of dots for stamp or signature area.

Handwritten signature.

Handwritten mark or signature.





5584

1394  
B  
f

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GRACA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Os acionistas deliberaram aceitar o pedido de renúncia dos membros da Diretoria encaminhado à Companhia, Diretores: EDUARDO DUARTE E SIMONE BURCK SILVA.

Os acionistas deliberaram a eleição dos membros da Diretoria conforme listados abaixo, com mandato de 2 (dois) anos, bem como a fixação da remuneração individual mensal dos Diretores no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Diretor Administrativo** - Sr. Mário Lúcio de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 893.185 - SSP/AM e CPF nº 505.495.376-00, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, 10.989 - 7º Andar - Conj. 72, Vila Olímpia, CEP: 04578-000 SP.

**Diretor Jurídico** - Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa, brasileiro, advogado, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 20.759.256-1 emitida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 613.408.806-44, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva 26, 6º andar, Centro,


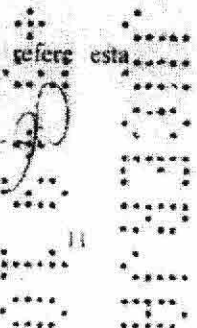
- Diretor Comercial - vago
- Diretor Operacional - vago
- Diretor Financeiro - vago

Li - Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, e ato contínuo tomam posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia.

Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6404/76.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

7. **ACIONISTA:** DGF INVESTIMENTOS LTDA.

  
  
 11

1395

14  
f

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GRACA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A

8. DIRETORES ELEITOS:

*Mário Lúcio de Oliveira*  
Mário Lúcio de Oliveira  
Diretor Administrativo

*Carlos Alberto Pereira da Costa*  
Carlos Alberto Pereira da Costa  
Diretor Jurídico

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2010.

*Mário Lúcio de Oliveira*  
MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

*Ana Cristina Ribeiro Feijão*  
ANA CRISTINA RIBEIRO FEIJÃO  
SECRETÁRIA

Declaro que a presente ata confere com a original lavrado em livro próprio. *AF* Ana Cristina R. Feijão

ANTONIO SANDRO  
ESSE  
TJM  
SGE63324

ANTONIO SANDRO  
ESSE  
PEU  
SGE63322

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: GRACA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A  
Razão Social: GRACA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A  
Protocolo: CD-2010/7688-1  
Data: 03/09/2010  
00002086982



1396  
15  
+


ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GRAÇA ARANIA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

ANEXO I

GRAÇA ARANIA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ N° 12.107.005/0001-05  
NIRE N° 33.300.294.031

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2010.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

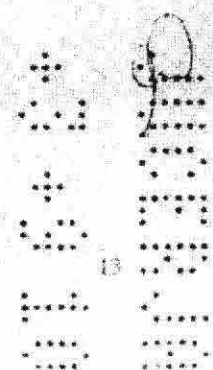
Acionistas	Ações Subscritas	Ações Ord.	Ações Pref.	Ações Integralizadas R\$
DGF INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima nº3729, 5º andar, CEP 04538-905, inscrita no CNPJ sob o nº 10.806.680/0001-53, neste ato representada por seu representante legal Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade nº 26.759.356-1, expedida pelo SSP/S, inscrito no CPF sob o nº 613.403.806-48	5.000.000	2.500.000	2.500.000	R\$80.00
Assinatura: 				
Total				R\$80,00

I. FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMITIDAS: R\$ 4.999.920,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais) serão integralizados em até 24 (vinte e quatro) meses.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2010.

  
MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
ANA CRISTINA RIBEIRO FEIJÃO  
SECRETARIA







7.6.2 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária da data 06/07/2011 a qual deliberou sobre a emissão privada de debêntures conversíveis no valor de R\$ 13.000.030,15 (treze milhões trinta reais e quinze centavos).



4  
f

- e) **Conversibilidade:** As Debêntures Conversíveis dará direito, caso convertida, a 4 (quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia.
- f) **Remuneração:** As Debêntures Conversíveis serão remuneradas por taxa equivalente a 135% (cento e trinta e cinco por cento) da variação do CDI entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento.
- g) **Prazo de Vencimento:** 06.07.2015.
- h) **Vencimento Antecipado:** Não há.
- i) **Direito de Preferência:** Os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das Debêntures Conversíveis, na proporção do número de ações de emissão da Companhia de que forem titulares, conforme posição acionária ao fim do dia da realização desta Assembleia.

II. **Aprovação da Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis,** conforme minuta anexa ("Escritura");

III. Os acionistas autorizam, ainda, os administradores a tomar todas e quaisquer medidas necessárias a celebração da Escritura.

**Leitura e lavratura da ata:**


Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

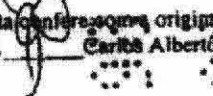
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

7. **ACIONISTA:** GFD INVESTIMENTOS LTDA.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2011.

  
MÁRIO LUCIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA  
SECRETÁRIO

Declaro que a presente ata conferência original lavrado em livro próprio.   
Carlos Alberto Pereira da Costa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CNPJ: 08.000.000/0001-01  
 Rua: 23.3 (230803-1)  
 CEP: 20.071-100  
 Telefone: 00-3771.0000/0000  
 BARRIO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº  
 23.000.071/00-1000  
 26/07/2011  
 080211981  
 c. 26/07/2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CNPJ: 08.000.000/0001-01  
 Rua: 23.3 (230803-1)  
 CEP: 20.071-100  
 Telefone: 00-3771.0000/0000  
 BARRIO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº  
 23.000.071/00-1000  
 0802212821  
 DATA: 26/07/2011

5  
4

# ANEXO I

SECRET

Faint, illegible text in the bottom left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SUBORDINADAS, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**

6  
f

Por este Instrumento, de um lado:

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.107.005/0001-05, com sede na Praia de Botafogo nº 301, Bloco A, sala 101, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.300.294.031, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante denominada simplesmente "Emissora" ou "Companhia");

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) a Emissora pretende captar recursos para fortalecer a sua estrutura de capital e para possibilitar a implementação do seu plano de negócios, mediante a emissão de debêntures subordinadas, conversíveis em ações, para colocação privada; e
- (ii) em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 06.07.2011, foi aprovada a emissão privada de debêntures subordinadas, conversíveis em ações, no montante de até R\$13.000.030,15 (treze milhões e trinta reais e quinze centavos).

VÊM, as Partes, celebrar o presente Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Subordinadas, Conversíveis em Ações, para Colocação Privada, da Graça Aranha RJ Participações S.A. ("Escritura" ou "Escritura de Emissão"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula I - Da Autorização**

A presente Escritura é celebrada com base na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 06.07.2011 ("AGE"), nos termos do artigo 59 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**Cláusula II - Dos Requisitos**

A 1ª Emissão de debêntures subordinadas, conversíveis em ações, para colocação privada da Emissora ("Emissão") será feita com observância dos seguintes requisitos:

**2.1 Arquivamento da Ata da AGE**

A ata da AGE será arquivada na JUCERJA e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Monitor Mercantil, em circulação na Cidade do Rio de Janeiro, sede da Emissora, nos termos do inciso I, do artigo 62, da Lei das Sociedades por Ações.



Handwritten initials and a signature.

2.2 Inscrição da Escritura na JUCERJA

Esta Escritura e seus eventuais aditamentos serão arquivados na JUCERJA, de acordo com o disposto no inciso II e no parágrafo 3º, do artigo 62, da Lei das Sociedades por Ações.

f  
f

2.3 Inexigibilidade de Registro na Comissão de Valores Mobiliários

A Emissão não será objeto de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ou perante a Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA, uma vez que as debêntures emitidas nos termos da presente Escritura ("Debêntures") serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores.

Cláusula III - Do Objeto Social da Emissora

A Emissora tem por objeto a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista ou em consórcios, no país ou no exterior, que tenham o objeto principal de suas atividades os serviços de intermediação inerentes às atividades de Agência de Viagens e Turismo, incluindo, mas não se limitado o transporte turístico de superfície e aéreo.

Cláusula IV - Das Características da Emissão

Esta Emissão observará as seguintes condições e características:

4.1 Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos por meio desta Emissão serão utilizados para reforçar a estrutura de capital da Emissora, reduzindo o seu endividamento atual, e possibilitar a implementação de seu plano de negócios.

4.2 Número da Emissão

Esta Escritura constitui a 1ª emissão de debêntures da Emissora e será objeto de colocação privada.

4.3 Séries

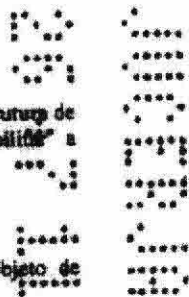
A Emissão será realizada em treze séries.

4.4 Valor da Emissão

O montante desta Emissão será de até R\$13.000.030,15 (treze milhões e trinta reais e quinze centavos), divididas em treze séries.

4.5 Colocação e Negociação

As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, sendo permitida a colocação parcial das Debêntures.



Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

As Debêntures poderão ser objeto de negociação privada, exclusivamente, não sendo permitida, nos termos da legislação aplicável, a negociação das Debêntures em mercados organizados.

A Emissão poderá ser registrada perante a CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), de forma que os Debenturistas poderão solicitar que as Debêntures sejam custodiadas eletronicamente por intermédio do SND - Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), administrado e operacionalizado pela CETIP.

#### 4.6 Data de Emissão

Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures de cada série, será o dia em que as mesmas forem subscritas e integralizadas ("Data de Emissão").

Todas as Debêntures de uma mesma série deverão ser emitidas e integralizadas na mesma data.

### Cláusula V - Das Características das Debênturas

#### 5.1 Características Básicas

##### 5.1.1 Valor Nominal Unitário e Montante da Emissão

O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$24,2666 (vinte e quatro reais vírgula dois seis seis seis milésimos de centavos) ("Valor Nominal Unitário") na Data de Emissão, perfazendo o montante total da Emissão de R\$13.000.030,15 (treze milhões e trinta reais e quinze centavos), na Data de Emissão.

##### 5.1.2 Quantidade de Debênturas Emitidas

Serão emitidas até 535.717 (quinhentas e trinta e cinco mil setecentas e dezessete) Debêntures, em 13 séries, sendo até 41.209 (quarenta e um mil duzentas e nove) Debêntures por cada série.

##### 5.1.3 Prazo e Data de Vencimento das Debênturas

O prazo de vencimento das Debêntures, independente da série, será em 4 (quatro) anos contados da data da celebração desta Escritura, isto é, em 06.07.2015 ("Data de Vencimento").

Caso as Debêntures não venham a ser convertidas em ações ordinárias da Emissora, a critério dos Debenturistas, a Emissora deverá efetuar, na Data de Vencimento, o pagamento integral das Debêntures, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Cláusula 5.2 abaixo).

Não haverá, em qualquer hipótese, vencimento antecipado das Debêntures.

No caso de conversão das Debêntures, os Debenturistas que optarem pela custódia eletrônica das Debêntures no SND estarão obrigados, em caráter irrevogável e irretratável, a solicitar por intermédio da CETIP a retirada da custódia das respectivas



9  
+

Debêntures até um dia útil antes da Data de Vencimento, de acordo com os procedimentos da CETIP, a fim de que a conversão em ações (conforme definido abaixo) possa ser realizada.

Caso a Data de Vencimento seja um sábado, domingo ou feriado nacional ou bancário na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tal data será, para todos os fins e efeitos jurídicos, prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os Juros Remuneratórios calculados até essa data (inclusive), ressalvados os casos em que as Debêntures estejam custodiadas na CETIP, hipótese em que a Data de Vencimento somente será prorrogada quando coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

**5.1.4 Forma e Comprovação de Titularidade**

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela CETIP em nome dos titulares de Debêntures, quando as Debêntures estiverem depositadas no SND.

**5.1.6 Conversibilidade**

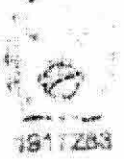
As Debêntures poderão ser convertidas em ações ordinárias de emissão da Emissora a critério dos respectivos Debenturistas, a qualquer momento, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento, sendo que cada Debenturista dará direito, caso convertida, a (quatro) ações ordinárias de emissão da Emissora ("Relação de Conversão").

As Debêntures poderão ser convertidas em sua totalidade ou em partes, a critério dos Debenturistas, não havendo qualquer obrigação de que a conversão seja realizada para todas as Debêntures.

Caso a Assembleia Geral da Emissora delibere por emitir outras debêntures, ações ou bônus de subscrição até a integral liquidação das Debêntures será efetuado ajuste, sob a dituição da seguinte forma:

- a) Na emissão de outras debêntures conversíveis em ações, ou qualquer outro título e/ou valor mobiliário conversível em ações, para subscrição pública ou privada, cujo preço de conversão seja inferior a R\$ 6,06667 (seis reais vírgula zeros seis seis seis sete), cada Debenturista terá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, o direito de converter suas Debêntures (individual ou conjuntamente) ao mesmo preço de conversão da nova emissão;
- b) Na emissão de bônus de subscrição, para subscrição pública ou privada, a preços de exercício inferiores a R\$ 6,06667 (seis reais vírgula zeros seis seis seis sete), cada Debenturista terá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, o direito de converter suas Debêntures (individual ou conjuntamente) ao mesmo preço de exercício da nova emissão;
- c) Na emissão de ações, para subscrição pública ou privada, inclusive aumentos de capital decorrentes de reorganizações societárias (fusões e incorporação), cujo

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....



preço de emissão seja inferior a R\$ 6,06667 (seis reais vírgula zeros seis seis seis sete), cada Debenturista terá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, o direito de converter suas Debêntures (individual ou conjuntamente) ao mesmo preço de emissão da nova emissão.

10  
f

Além da cláusula anti-diluição acima indicada, a Emissora garante que, independente do preço de exercício das Debêntures, os Debenturistas, caso convertam integralmente suas Debêntures deverão receber novas ações ordinárias da Emissora que representem, ao final da conversão, 30% (trinta por cento) das ações ordinárias da Emissora.

A conversão de qualquer Debênture em ações ordinárias de emissão da Emissora implicará, automaticamente, o cancelamento da respectiva Debênture, bem como a perda de qualquer direito referente à Debênture previsto nesta Escritura.

As ações ordinárias de emissão da Emissora resultantes da conversão das Debêntures terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens das demais ações ordinárias de emissão da Emissora, nos termos de seu estatuto social, bem como a quaisquer direitos deliberados em atos societários da Emissora, a partir da Data de Conversão, inclusive no que se refere aos dividendos referentes ao exercício social no qual tenha sido efetivada a respectiva conversão.

5.1.7 Espécie

As Debêntures serão da espécie subordinada, sem contar com qualquer garantia, real ou fidejussória.

5.1.8 Amortização, Resgate e Vencimento Antecipado

As Debêntures não estarão sujeitas à amortização, resgate ou vencimento antecipado.

5.1.9 Subscrição

A subscrição das Debêntures de cada série deverão ser subscritas e integralizadas até o final de cada mês, conforme o seguinte cronograma: Debêntures de 1ª Série deverá ocorrer até o dia 31.07.2011; a subscrição das Debêntures de 2ª Série deverá ocorrer até 31.08.2011; a subscrição das Debêntures de 3ª Série deverá ocorrer até 30.9.2011; a subscrição das Debêntures de 4ª Série deverá ocorrer até 31.10.2011; a subscrição das Debêntures de 5ª Série deverá ocorrer até 30.11.2011; a subscrição das Debêntures de 6ª Série deverá ocorrer até 31.12.2011; a subscrição das Debêntures de 7ª Série deverá ocorrer até 31.01.2012; a subscrição das Debêntures de 8ª Série deverá ocorrer até 31.03.2012; a subscrição das Debêntures de 9ª Série deverá ocorrer até 30.04.2012; a subscrição das Debêntures de 10ª Série deverá ocorrer até 31.05.2012; a subscrição das Debêntures de 11ª Série deverá ocorrer até 30.06.2012; e a subscrição das Debêntures de 13ª Série deverá ocorrer até 31.07.2012.

A subscrição das Debêntures será formalizada através do preenchimento de boletim de subscrição das Debêntures.

Handwritten initials and a star symbol.



As Debêntures poderão ser subscritas com créditos detidos perante a Emissora, ou suas subsidiárias, controladas e/ou coligadas.

ff

Caso a data de subscrição seja um sábado, domingo ou feriado nacional ou bancário na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tal data será, para todos os fins e efeitos jurídicos, prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

5.1.10 Preço de Subscrição e Integralização

As Debêntures serão subscritas e integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário, na data de sua emissão.

As Debêntures que não forem subscritas, bem como as Debêntures subscritas que não forem integralizadas em sua respectiva data da subscrição serão canceladas pela Emissora.

5.1.11 Direito de Preferência aos Acionistas da Emissora

Nos termos do disposto na Lei nº 6.404/76, os acionistas da Emissora deverão renunciar, por escrito, a seu direito de preferência para subscrição das Debêntures.

5.2 Juros Remuneratórios

As Debêntures serão remuneradas por taxa equivalente a 135% (cento e trinta e cinco por cento) da variação do CDI entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, entendido o CDI como a variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra-grupo ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página de internet (<http://www.cetip.com.br>), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, *pro rata temporis*, a partir da Data de emissão até a data da sua efetiva conversão ("Juros Remuneratórios").

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Não há repactuação programada para as Debêntures.

5.3 Publicidade

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, envolvam ou vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e nos jornais, utilizados pela Emissora para suas publicações legais nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

5.4 Liquidação das Debêntures

O Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, deverá ser pago, pela Emissora, integralmente na Data de Vencimento, ou através da conversão das Debêntures, a critério dos Debenturistas, até a Data de Vencimento.

Handwritten signature or initials.



12  
f

Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP para as Debêntures custodiadas eletronicamente no SND; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente no SND, (a) na sede da Emissora, ou (b) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim.

**5.5 Juros e Multa Moratória.** Ocorrendo impuntualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos em atraso serão acrescidos dos Juros Remuneratórios, bem como de juros de mora de um por cento (1%) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e de multa convencional, irredutível e não compensatória de dois por cento (2%) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**5.6 Direitos dos Debenturistas.** Enquanto houver Debêntures em circulação, os Debenturistas terão o direito de apontar 1 (um) membro para o Conselho de Administração da Emissora.

Não obstante a previsão acima indicada, a aprovação das seguintes matérias, pela Emissora, depende da aprovação, prévia e expressa, dos Debenturistas:

- a) operações de fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, transformação ou de quaisquer outras formas de reorganização societária envolvendo a Companhia, e de suas controladas e/ou subsidiárias;
- b) aumentos de capital da Emissora, e de suas controladas e/ou subsidiárias, sejam por meio da emissão direta de ações, ou títulos conversíveis em ações, incluindo bônus de subscrição e ou emissão de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, ou que dêem direito à subscrição ou à participação nos resultados, da Companhia, e de suas controladas e/ou subsidiárias;
- c) emissão, pela Companhia, e de suas controladas e/ou subsidiárias, de bonds, notes, commercial papers e outros instrumentos utilizados pelo mercado para captação de recursos, que sejam contratadas por período superior a 24 (vinte e quatro meses) meses ou cujo valor superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- d) aquisição, pela Companhia, e de suas controladas e/ou subsidiárias, de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria, aprovando, ainda, seu cancelamento, se for o caso;
- f) aquisição, alienação, transferência, cessão, oneração ou outra forma de disposição, a qualquer título, incluindo conferência ao capital de outra sociedade, de bem do ativo permanente da Companhia, de suas controladas e/ou subsidiárias, cujo valor superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- g) deliberar sobre a contratação pela Companhia, de suas controladas e/ou subsidiárias, de financiamento e empréstimos em valor superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), apurado no último balanço patrimonial

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

*[Handwritten signature]*

13  
f

aprovado da respectiva sociedade, por operação isolada ou conjuntos de operações;

- h) qualquer alteração nos atos constitutivos da Companhia;
- i) mudança no objeto social da Companhia, e de suas controladas e/ou subsidiárias;
- l) a concessão de autorização para apresentação, pela Companhia, e de suas controladas e/ou subsidiárias, de pedido de recuperação judicial e/ou confissão de falência, e ou pedido de recuperação extrajudicial; e
- o) distribuição de dividendos pela Companhia, suas controladas e/ou subsidiárias.

**Cláusula VI - Das Obrigações Adicionais da Emissora**

6.1 Até a integral liquidação das Debêntures, observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura, a Emissora obriga-se a:

- a) enviar aos Debenturistas:
  - (i) após o término de cada exercício social, até o último dia útil do prazo legal para sua divulgação, cópias das suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes;
  - (ii) dentro de 10 (dez) dias, qualquer informação que, razoavelmente, lhe venha a ser solicitada pelos Debenturistas;
  - (iii) "Avisos aos Debenturistas", fatos relevantes, assim como atos, de assembleias gerais e reuniões do conselho de administração que de alguma forma envolvam o interesse dos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que forem realizados;
  - (iv) cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora que possa prejudicar de maneira relevante a capacidade da Emissora de cumprir as obrigações assumidas nesta Escritura, imediatamente após o seu recebimento; e
  - (v) informações sobre a ocorrência de qualquer inadimplemento de qualquer obrigação assumida pela Emissora nesta Escritura, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de descumprimento.
- b) fazer auditar, nos prazos e na forma exigida pela legislação societária, suas informações econômico-financeiras;
- c) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com as práticas contábeis brasileiras;

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....



14  
f

- d) convocar a Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer matéria que direta ou indiretamente se relacione com as Debêntures objeto da presente Emissão;
- e) não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;
- f) cumprir todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão, inclusive no que tange à destinação dos recursos captados por meio da Emissão;
- g) efetuar recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a Emissão e que sejam de responsabilidade da Emissora nos termos desta Escritura;
- h) manter sempre válidas e em vigor as licenças e autorizações relevantes para a boa condução dos negócios da Emissora; e
- i) manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em Circulação, as declarações e garantias apresentadas nesta Escritura de Emissão, no que for aplicável.

No caso de conversão das Debêntures, os acionistas da Emissora deverão celebrar acordo de acionistas estabelecendo direitos de voto e restrições a negociações de suas ações.

**Cláusula VII - Da Assembleia Geral dos Debenturistas**

**7.1 Convocação**

Os titulares das Debêntures reunir-se-ão, a qualquer tempo, em Assembleia Geral de Debenturistas a fim de deliberar sobre matérias de interesse da comunidade dos Debenturistas.

A Assembleia Geral de Debenturistas pode ser convocada pela Emissora e por Debenturistas que representem, pelo menos, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação.

A convocação dar-se-á mediante anúncio publicado na forma da Cláusula 5.3 acima, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

As Assembleias Gerais de Debenturistas serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em primeira convocação e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem os titulares de todas as Debêntures em Circulação, independente de publicações e/ou avisos.

Handwritten signature or initials.





15  
f

As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação, independentemente de terem comparecido à assembleia ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

**7.2 Instalação e Deliberação**

A Assembleia Geral de Debenturistas será instalada com o quórum previsto no artigo 71, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

As matérias que se sujeitam à Assembleia Geral de Debenturistas serão aprovadas pelo voto de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures, incluindo, sem limitação quaisquer modificações nas condições das Debêntures.

A assembleia somente poderá aprovar alterações nas condições das Debêntures, pelo voto de debenturistas que representem, no mínimo, 100% (cem por cento) das Debêntures. Em qualquer caso, para efeito de quórum, serão excluídos os votos em branco ou de Debêntures pertencentes à Emissora.

Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, cada Debênture dará direito a um voto, admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 126, da Lei das Sociedades por Ações.

Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas assembleias dos debenturistas.

As decisões dos debenturistas serão soberanas para todos os fins de direito, relativamente a todos os termos e condições desta Escritura. Exceto se especificamente mencionado de outra forma nesta Escritura, qualquer alteração aos termos das Debêntures deverá ser aprovada pelos debenturistas reunidos em assembleia, e um aditamento a esta Escritura deverá ser firmado entre as partes. Qualquer aditamento a esta Escritura deverá ser registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

**Cláusula VIII - Das Declarações e Garantias**

**8.1 Declarações e Garantias da Emissora e doACIONISTA Controlador**

A Emissora declara e garante aos Debenturistas, na data da assinatura desta Escritura, que:

- a) é uma sociedade por ações devidamente constituída, com existência válida e em situação regular segundo as leis do Brasil e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para detec, possuir e operar seus bens;
- b) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações, inclusive as societárias, para celebrar esta Escritura e a cumprir com todas as obrigações





previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

16  
f

- c) os seus representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários para assumir, em nome da Emissora, as obrigações aqui previstas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- d) a sua situação econômica, financeira e patrimonial, devidamente refletida nas demonstrações financeiras exigíveis pela legislação societária até a data em que esta declaração é dada, não sofreu qualquer alteração significativa que possa afetar de maneira negativa o cumprimento das suas obrigações decorrentes desta Escritura;
- e) esta Escritura de Emissão e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas e vinculativas da Emissora, executíveis de acordo com os seus termos e condições;
- f) a celebração desta Escritura de Emissão, o cumprimento de suas obrigações aqui previstas e a emissão das Debêntures não infringem ou contrariam (a) qualquer contrato relevante ou documento relevante para os negócios da Emissora, nem resultam em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer destes contratos ou documentos; (ii) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem relevante da Emissora; ou (iii) rescisão de qualquer desses contratos ou documentos; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento relevante a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral relevante que afete a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades;
- g) cumprirá todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão, incluindo mas não se limitando à obrigação de destinar os recursos obtidos com a Emissão aos fins previstos no item 4.1 desta Escritura de Emissão; e
- h) não há quaisquer títulos de sua emissão ou sacados contra si, ou de emissão de controladas ou sacadas contra suas controladas, que tenham sido apresentados para protesto ou que tenham sido protestados, cujo valor unitário seja igual ou superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**Cláusula IX - Da Direito de Venda Conjunta**

9.1 A alienação, direta ou indireta, do controle da Emissora somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutive, de que o adquirente ("Adquirente") se obrigue a realizar oferta de aquisição das Debêntures em Circulação ("Oferta de Aquisição") pelo mesmo valor pago, por ação, aos acionistas controladores da Emissora.

9.2 Para os efeitos da cláusula 9.1 acima, entende-se por alienação de controle a operação, ou o conjunto de operações, de alienação de valores mobiliários com direito a voto, ou neles conversíveis, ou de cessão onerosa de direitos de subscrição desses valores mobiliários, realizada pelo acionista controlador ou por pessoas integrantes do

grupo de controle, pelas quais um terceiro, ou um conjunto de terceiros representando o mesmo interesse, adquira o poder de controle da Emissora, como definido na Lei das Sociedades por Ações.

17  
f

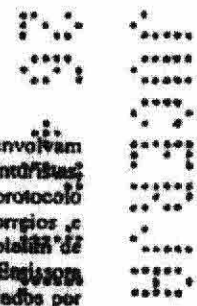
9.3 A oferta referida no artigo anterior também deverá ser realizada:

- a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia; e
- b) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à Companhia o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar a documentação que comprove tal valor.

9.4 A fim de que os Debenturistas possam exercer o direito de venda conjunta de que trata a cláusula 9.1 acima, a Emissora deverá enviar, aviso aos Debenturistas contendo os prazos e condições da Oferta de Aquisição, na mesma data em que receber a proposta firme. Os Debenturistas terão até 30 (trinta) dias do recebimento do aviso acima mencionado, para indicar se pretendem ou não exercer seu direito de venda conjunta.

9.6 Uma vez exercido o direito de venda conjunta pelo Debenturista e depositado o preço de venda conjunta, o Debenturista deverá concluir todos os procedimentos necessários para a transferência da titularidade das Debêntures para o Adquirente em até 5 (cinco) dias úteis da data em que o preço de venda conjunta for depositado.

**Cláusula X - Das Condições Gerais**



**10.1 Comunicações**

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos debenturistas, serão comunicados por escrito aos debenturistas, comunicações estas que serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com aviso de recebimento expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por telegrama nos endereços dos debenturistas indicados no Bolalim de Subscrição de Debêntures anexo à presente como Anexo I, ou no endereço da Emissora especificado no preâmbulo desta Escritura. Os originais dos documentos enviados por fac-símile ou por correio eletrônico deverão ser encaminhados para os endereços anteriormente referidos em até dois (2) dias úteis após o envio da mensagem.

A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada a todas as Partes pela Emissora.

**10.2 Renúncia de Direitos**

Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes desta Escritura. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito faculdade ou remédio que caiba a qualquer das Partes prejudicará o exercício de tal direito, faculdade ou remédio, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos



mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas nesta Escritura ou precedente, no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

18  
f

10.3 Lei Aplicável

Esta Escritura é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

10.4 Título Executivo Extrajudicial e Execução Específica

Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos Incisos I e II, do artigo 585, do Código de Processo Civil, reconhecendo, as Partes, desde já, que independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica e se submetem às disposições dos artigos 632 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura.

10.5 Irrevogabilidade e Irretroatividade

Esta Escritura é firmada em caráter irrevogável e irretroativo, salvo na hipótese de não preenchimento de qualquer dos requisitos relacionados na Cláusula II, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

10.6 Independência das Disposições da Escritura

A invalidação, ilegalidade ou anulabilidade, no todo ou em parte, de quaisquer das disposições desta Escritura não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidação, ilegalidade ou anulação de qualquer das disposições desta Escritura, as partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida, nula ou anulável a inclusão, nesta Escritura, de termos e condições válidos que reflitam os termos e as condições da cláusula invalidada, nula ou anulada, observados a intenção e o objetivo das partes quando primeiro negociaram a cláusula invalidada, nula ou anulada, e o contexto em que se insere.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

10.7 Despesas

A Emissora arcará com todos os custos decorrentes da colocação privada das Debêntures, incluindo todos os custos relativos à publicação dos atos necessários à Emissão, registro desta Escritura e seus eventuais aditamentos, e dos atos societários relacionados à esta Emissão, nos registros competentes.

10.8 Multa de Ajuizamento

Na hipótese de cobrança judicial, a Emissora pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida relativa às Debêntures, aí incluídos o principal e encargos, sem prejuízo do pagamento das despesas extrajudiciais e judiciais e honorários advocatícios, devidos a partir do primeiro despacho da autoridade competente na petição de cobrança.

Handwritten initials/signature.





7.6.3 - Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da data 11/06/2012 em que se deliberou acerca do aditamento à escritura da 1ª emissão de debêntures subordinadas conversíveis em ações para colocação privada da companhia.

3

**GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF nº 12.107.005/0001-05**  
**NIRE 33.300.294.031**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS**  
**REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2012**

**I. DATA, HORA E LOCAL:**

Aos dias 11 de junho de 2012, às 14h00, na sede da GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22.250-040.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

Convocação dispensada face à presença da totalidade dos debenturistas da Companhia.

**III. MESA:**

Presidente: Mario Lucio de Oliveira.  
Secretário: Carlos Alberto Pereira da Costa.

**IV. ORDEM DO DIA:**

Deliberação sobre o aditamento à escritura da 1ª emissão de debêntures subordinadas, conversíveis em ações, para colocação privada, da Companhia.

**V. DELIBERAÇÕES:**

Por unanimidade, foi aprovado o aditamento à escritura da 1ª emissão de debêntures subordinadas, conversíveis em ações, para colocação privada, da Companhia ("Escritura"), conforme minuta constante do Anexo I à presente ata. Com exceção da alteração à Escritura ora aprovada, todos os demais termos e condições da Escritura permanecerão inalterados e em pleno vigor.

**VI. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:**

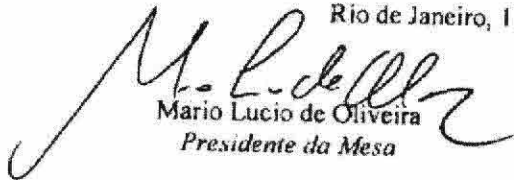
Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral de Debenturistas pelo

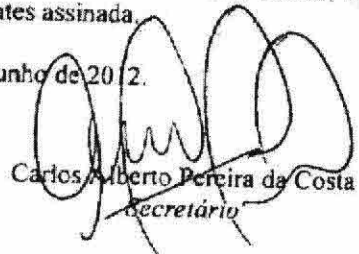


4


tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2012.

  
Mario Lucio de Oliveira  
Presidente da Mesa

  
Carlos Alberto Pereira da Costa  
Secretário

DEBENTURISTA:  
  
BANCO MÁXIMA S.A.

 Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.  
Carlos Alberto Pereira da Costa, Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A  
 Nire: 33.3.0029403-1  
 Protocolo: 00.2012/231904-S - 06/07/2012

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/07/2012. E O REGISTRO SOB O NUMERO  
 E DATA ABAIXO.

00002353943  
 DATA: 12/07/2012

  
 Valéria M. Saito  
 SECRETARIA GERAL



5

Anexo I  
(Aditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures)

BRASIL  
S.A.





**1º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SUBORDINADAS, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**

Por este Instrumento, de um lado:

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.107.005/0001-05, com sede na Praia de Botafogo nº 501, Bloco A, sala 101, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.300.294.031, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante denominada simplesmente "Emissora" ou "Companhia");

E, na qualidade de único debenturista da Emissora e interveniente-anuente:

BANCO MÁXIMA S.A., instituição financeira, com sede na Av. Atlântica, 1.130 - 9º andar, parte, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.923.798/0001-00, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social (doravante designado "Debenturista")

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) a Emissora celebrou em 06.07.2011 o instrumento particular de escritura pública da 1ª emissão de debêntures subordinadas, conversíveis em ações, para colocação privada ("Escritura"), a qual foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Emissora, realizada na mesma data;
- (ii) a Escritura estabelecia os termos e as condições para emissão privada de debêntures subordinadas, conversíveis em ações, no montante de R\$ 13.000.030,15 (treze milhões e trinta reais e quinze centavos); e
- (iii) a Emissora, com a expressa anuência de seu único Debenturista, deseja alterar as disposições de anti-diluição constantes da Escritura, a fim de permitir que o Debenturista seja diluído, de forma proporcional à diluição dos atuais acionistas da Emissora, em futuros aumentos de capitais da Emissora;

resolve celebrar o presente 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Subordinadas, Conversíveis em Ações, para Colocação Privada, da Graça Aranha RJ Participações S.A. ("1º Aditamento"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula I – Da Conversibilidade**

1.1. A Emissora, com a expressa anuência de seu único Debenturista, altera as disposições da Cláusula de Conversibilidade constantes da Escritura.

1.2. Diante da deliberação acima, a sub-cláusula 5.1.6, da Cláusula V, da Escritura passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**Cláusula V – Das Características das Debêntures**

*(Handwritten signatures and initials)*



7

(...)

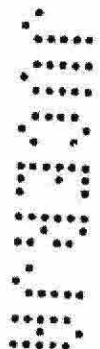
5.1.6 Conversibilidade

As Debêntures poderão ser convertidas em ações ordinárias de emissão da Emissora a critério dos respectivos Debenturistas, a qualquer momento, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento, sendo que cada Debentures dará direito, caso convertida, a 4,392 (quatro inteiros e trezentos e noventa e dois milésimos) ações ordinárias de emissão da Emissora ("Relação de Conversão").

As Debêntures poderão ser convertidas em sua totalidade ou em partes, a critério dos Debenturistas, não havendo qualquer obrigação de que a conversão seja realizada para todas as Debêntures.

Caso a Assembleia Geral da Emissora delibere por emitir outras debêntures, ações ou bônus de subscrição até a integral liquidação das Debêntures será efetuado ajuste anti-diluição da seguinte forma:

- a) Na emissão de outras debêntures conversíveis em ações, ou qualquer outro título e/ou valor mobiliário conversível em ações, para subscrição pública ou privada, cujo preço de conversão seja inferior a R\$ 6,06667 (seis reais vírgula zeros seis seis sete), cada Debenturista terá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, o direito de converter suas Debêntures (individual ou conjuntamente) ao mesmo preço de conversão da nova emissão;
- b) Na emissão de bônus de subscrição, para subscrição pública ou privada, a preços de exercício inferiores a R\$ 6,06667 (seis reais vírgula zeros seis seis sete), cada Debenturista terá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, o direito de converter suas Debêntures (individual ou conjuntamente) ao mesmo preço de exercício da nova emissão;
- c) Na emissão de ações, para subscrição pública ou privada, inclusive aumentos de capital decorrentes de reorganizações societárias (fusões e incorporação), cujo preço de emissão seja inferior a R\$ 6,06667 (seis reais vírgula zeros seis seis seis sete), cada Debenturista terá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, o direito de converter suas Debêntures (individual ou conjuntamente) ao mesmo preço de emissão da nova emissão.



A conversão de qualquer Debênture em ações ordinárias de emissão da Emissora implicará, automaticamente, o cancelamento da respectiva Debênture, bem como a perda de qualquer direito referente à Debênture previsto nesta Escritura.

As ações ordinárias de emissão da Emissora resultantes da conversão das Debêntures terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens das demais ações ordinárias de emissão da Emissora, nos termos de seu estatuto social, bem como a quaisquer direitos deliberados em atos societários da Emissora, a partir da Data de Conversão, inclusive no que se refere aos dividendos referentes ao exercício social no qual tenha sido efetivada a respectiva conversão.

*[Handwritten signatures and marks]*



**Cláusula II - Da Ratificação**

2.1. Permanecem em vigor e são neste ato ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Escritura, não expressamente alteradas por este 1º Aditamento.

O presente 1º Aditamento é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2012.

Emissora:

**GRACA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**

*[Handwritten signature of Graca Aranha RJ Participações S.A.]*

Interveniente-Anuente:

**BANCO MÁXIMA S.A.**

*[Handwritten signature of Banco Máxima S.A.]*

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*  
Nome: *[Handwritten name]* S/A SILVA  
CPF: 092763763-77

2. *[Handwritten signature]*  
Nome: Bruna Pacheco Silva de Melo  
CPF: 120709947-32





7.6.4 - Ata de Reunião do Conselho de Administração da data 11/06/2012 que deliberou sobre a alteração do Estatuto Social, a composição da diretoria e a eleição de novos diretores.

3

**GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF nº 12.107.005/0001-05**  
**NIRE 33.300.294.031**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2012**

**I. DATA, HORA E LOCAL:**

Aos dias 11 de junho de 2012, às 14h30, na sede da GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22.250-040.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

Em razão da presença de todos os conselheiros, a convocação foi dispensada, nos termos do artigo 13, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia.

**III. MESA:**

Presidente: Sr. João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado.  
Secretário: Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa.

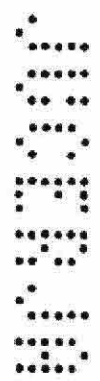
**IV. ORDEM DO DIA:**

Tendo em vista a alteração do Estatuto Social aprovada nesta data pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, os conselheiros irão deliberar sobre a composição da diretoria da Companhia, bem como sobre a eleição de novos diretores.

**V. DELIBERAÇÕES:**

Por unanimidade dos conselheiros presentes, foram aprovadas as seguintes matérias:

1 - Diante da alteração do Estatuto Social aprovada nesta data pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, por meio da qual os acionistas decidiram que a Diretoria da sociedade passará a ser composta por 4 (quatro) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Operacional, ao invés de até 5 (cinco) Diretores sem designação específica, são eleitos para os cargos de diretores da Companhia, com prazo de mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data: (a) o Sr. Salazar Travancas ~~Junior~~, brasileiro, viúvo, financista, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.163.327-19 e portador da carteira de identidade nº 05568942-6, para o cargo de Diretor Operacional, e (b) o Sr. Marcus Vinicius Seidl Teixeira, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.895.037-20, e portador da carteira de identidade nº 10160638-2, para o cargo de Diretor Financeiro. Os diretores ora eleitos serão investidos nos seus cargos



*(Handwritten signature/initials)*

*(Handwritten signature/initials)*

4

mediante assinatura de seus respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria;

II – É ratificada a eleição do Sr. Mário Lucio de Oliveira e do Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa, como diretores da Companhia, ambos com mandato até 26 de agosto de 2012, os quais passarão a ocupar os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Jurídico, respectivamente; e

III – Tendo em vista as deliberações acima, a Diretoria da Companhia passará a ser composta por: (a) Sr. Mário Lucio de Oliveira, na qualidade de Diretor Administrativo; (b) Carlos Alberto Pereira da Costa, na qualidade de Diretor Jurídico; (c) Sr. Salazar Travancas Junior, na qualidade de Diretor Operacional; e (d) Sr. Marcus Vinicius Seidl Teixeira, na qualidade de Diretor Financeiro.

**VI. ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2012.

João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado  
Presidente da Mesa

Carlos Alberto Pereira da Costa  
Secretário

**Conselheiros:**

João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado

Bernardo Kruehl de Souza Lima

Carlos Alberto Pereira da Costa

Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.  
Carlos Alberto Pereira da Costa, Secretário.

00002355550  
DATA: 16/01/2012

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Nome: GRACA AMARAL RJ PARTICIPACOES S/A  
Nire: 33.3.002903-1  
Protocolo: 03.2012231826-6  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 16/07/2012  
E DATA ABAND. 06/07/2012  
O RESENTE ROSSO O NUBRISO

SECRETARIA GERAL





7.6.5 - Ata de Reunião do Conselho de Administração da data 11/12/2012 em que se decidiu sobre o aumento de Capital Social da empresa para R\$ 55.000.083,80 mediante emissão de ações.

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. 18  
CNPJ/MF nº 12.107.005/0001-05  
NIRE 33.300.294.031

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012

**I. DATA, HORA E LOCAL:**

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2012, às 15h00, na sede da GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22.250-040.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

Convocação dispensada face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 13, do Estatuto Social.

**III. MESA:**

Presidente: **Mario Lucio de Oliveira.**  
Secretário: **Carlos Alberto Pereira Costa**

**IV. ORDEM DO DIA:**

Deliberar sobre as seguintes matérias:

- I – Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; e
- II – Demais assuntos de interesse da Companhia.

**V. DELIBERAÇÕES:**

Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações:

I – Foi aprovado o aumento de capital da Companhia, que é de 15.000.080,00 (quinze milhões e oitenta reais), para até R\$ 55.000.083,80 (cinquenta e cinco milhões e oitenta reais e oitenta centavos), mediante a emissão de até 3.921.569 (três milhões novecentos e vinte e um mil quinhentas e sessenta e oito) novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por ação, aumento esse realizado dentro do limite do capital autorizado.

II – O aumento de capital social será realizado mediante a subscrição privada, observado o direito de preferência previsto no artigo 171 da Lei 6.404/76.

III – O prazo para a subscrição das ações será de até 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, e sua integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional.

*(Handwritten signatures and initials)*

IV - Na hipótese de haver ações não subscritas após o prazo acima indicado, imediatamente o Conselho de Administração deverá se reunir deliberar quanto a referida situação nos termos do art. 170 da Lei 6.404/76.

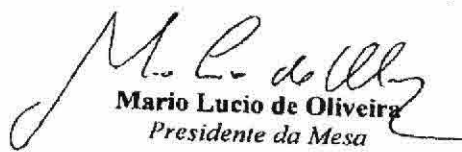
V - Oportunamente, o Conselho de Administração esclarece e reitera que o aumento do capital social realizado dentro dos limites autorizados pelo Estatuto Social da Companhia acontece sem que haja detrimento ao direito de preferencia dos acionistas, sendo este aumento realizado em razão da perspectiva de rentabilidade da Companhia, tendo tal rentabilidade baseada no aumento da oferta de produtos e serviços, com desenvolvimento para exploração de novos destinos turísticos, aumento do emprego formal (CLT) com direito a férias remuneradas e aumento de poder aquisitivo das classes B, C e D, cumprindo os requisitos previstos no art. 170, §1º, I e §7 da Lei 6.404/76.

VI - Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora tomadas.

**VI. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:**



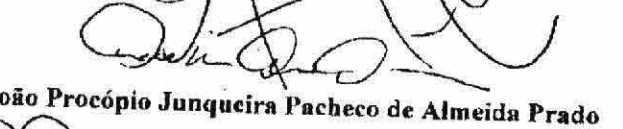
Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião do Conselho de Administração pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

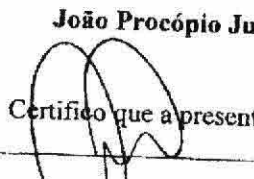
Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2012

  
Mario Lucio de Oliveira  
Presidente da Mesa

  
Carlos Alberto Pereira Costa  
Secretário

**MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

  
Mario Lucio de Oliveira  
  
Carlos Alberto Pereira da Costa  
  
João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado

  
Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.  
Carlos Alberto Pereira da Costa, Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome : GRACA ARAUJA RJ PARTICIPACOES S/A  
Nire : 33.3.0284/001  
Protocolo : 00.201/20115550.4 - 16/04/2013  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 23/09/2013, E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
E DATA ABAIXO  
00002542131  
DATA : 23/09/2013  
Vareza G.M. Sente  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome : GRACA ARAUJA RJ PARTICIPACOES S/A  
Nire : 33.3.0284/001  
Protocolo : 00.201/20115550.4  
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N.º  
00002542131  
DATA : 23/09/2013  
Vareza G.M. Sente  
SECRETARIA GERAL



7.6.6 - Ata de Reunião do Conselho de Administração da data 13/01/2014 na qual se deliberou acerca da renúncia e eleição de novos diretores.

5618  
100

3

**GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**

(a "Companhia")

CNPJ/MF 12.107.005/0001-05  
NIRE 33.300.294.031

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA  
EM 13 DE JANEIRO DE 2014.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2014, às 9.00 horas, na sede da Companhia, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco A, sala 101, CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**PRESEÇA:** Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**MESA:** Presidente – **JOÃO PROCÓPIO JUNQUEIRA PACHECO DE ALMEIDA PRADO**.  
Secretário – **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**.

**ORDEM DO DIA:** deliberar a respeito dos seguintes temas:

a) Renúncia dos Srs. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG 893.185 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 505.495.376-00, residente e domiciliado na Av. Açodé, nº 740, apto 51, Moema, São Paulo/SP, **SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR**, brasileiro, viúvo, financista, portador da Cédula de Identidade RG nº 055.689.42-6, inscrito no CPF/MF sob nº 001.163.327-19, domiciliado na Rua Rodrigo Silva, nº 26, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.759.256 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 613.408.806-44, residente e domiciliado na Travessa Mansuneto de Gregório, nº64, CEP 04203-010, Ipiranga, São Paulo/SP, aos seus respectivos cargos de Diretor Administrativo, Diretor Operacional e Diretor Jurídico da Companhia;

b) Eleição dos Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.982.551-2/SP SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº 1275, CEP 06539-130, Alphaville VI, Santana de Parnaíba/SP e **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 10.517.809 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 045.028.486-70, residente e domiciliado na Rua Comendador Miguel Calfat, nº 233, apto 76, CEP

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

04537-080, Itaim Bibi, São Paulo/SP, para cargos de Diretor Operacional e Diretor Jurídico da Companhia;

c) Renúncia do Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dos seus cargos de Diretor das subsidiárias integrais da Companhia: BRENT RJ PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ/MF nº 12.581.133/0001-88), VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S.A. (CNPJ/MF nº 09.283.038/0001-93), EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A. (09.372.578/0001-43), EXPANDIR FRANQUIAS S.A. (CNPJ/MF nº 13.281.569/0001-14) e NET PRICE TURISMO S.A. (CNPJ/MF nº 00.675.729/0001-68) (em conjunto as "Subsidiárias Integrais");

d) Eleição do Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, acima qualificado, e **GUILHERME ROCHA PECLAT**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11694922-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 055.771.987-98, domiciliado na Rua Rodrigo Silva, nº26, sala 601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para os cargos de Diretor das Subsidiárias Integrais da Companhia, elencadas no item "c" acima;

e) Realização de Assembleia Geral Extraordinária da GRAÇA ARANHA GROWTH S.A. (CNPJ/MF nº 18.901.953/0001-96), para deliberar sobre a renúncia dos Srs. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA** e **SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR**, acima qualificados, dos seus respectivos cargos de Diretores da GRAÇA ARANHA GROWTH S.A. e eleição dos Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO** e **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, também acima qualificados, em substituição aos diretores a serem destituídos.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros e sem ressalvas foram aprovadas as seguintes deliberações:

a) O Srs. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, **SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR** e **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA** acima qualificados, tem nesta data suas renúncias aos cargos de Diretor Administrativo, Diretor Operacional e Diretor Jurídico da Companhia, respectivamente, recebidas e aceitas pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme Termos de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

b) Os Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO** e **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, acima qualificados, são nesta data eleitos e empossados para os cargos de Diretor Operacional e Diretor Jurídico da Companhia, respectivamente, conforme Termos de Posse de Diretor (Anexo 2), estando imediatamente investidos de todos os poderes de representação da Companhia, nos limites de seu Estatuto Social, sendo que os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Financeiro da Companhia permanecerão vagos até que o Conselho de Administração eleja novos diretores para ocupá-los, permanecendo as funções referentes a tais cargos exercidas pelo Diretor Operacional ora eleito e empossado, Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, acima qualificado, até a eleição de novos diretores;



5620  
102

5

c) Ficam os novos Diretores ora eleitos e empossados incumbidos de tomar as medidas necessárias para que a renúncia do Sr. **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dos cargos de Diretor das Subsidiárias Integrais da Companhia, elencadas no item "c" da Ordem do Dia, seja devidamente recebida e aceita;

d) Ato contínuo, ficam os novos Diretores ora eleitos e empossados incumbidos de tomar as medidas necessárias para que o Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO** e **GUILHERME ROCHA PECLAT**, acima qualificado, sejam eleitos para os cargos de Diretor das Subsidiárias Integrais da Companhia, elencadas no item "c" da Ordem do Dia;

e) Ficam os novos Diretores ora eleitos e empossados incumbidos tomar imediatamente as medidas necessárias para realizar, nesta data, a Assembleia Geral Extraordinária da **GRAÇA ARANHA GROWTH S.A.**, com o fim específico de receber e aceitar a renúncia dos Srs. **MÁRIO LUCIO DE OLIVEIRA** e **SALAZAR TRAVANCAS JUNIOR**, acima qualificados, dos seus cargos de Diretores da **GRAÇA ARANHA GROWTH S.A.** e de eleger os Srs. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO** e **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, também acima qualificados, em substituição aos diretores a serem destituídos.

**LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro/RJ, 13 de janeiro de 2014. João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado – Presidente da Mesa; Matheus Oliveira dos Santos – Secretário. João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado – Presidente do Conselho de Administração; Matheus Oliveira dos Santos e Carlos Alberto Pereira da Costa – Conselheiros. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

**MEMBROS DA MESA:**

**JOÃO PROCÓPIO JUNQUEIRA  
PACHECO DE ALMEIDA PRADO**  
Presidente da Mesa

**MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A  
 Nire: 33.3.0029403-1  
 Protocolo: 00-2014/020640-0 - 30/01/2014  
 CERTIFICO O DEPERIMENTO EM 31/01/2014. F O REGISTRO SOB O NUMERO  
 E DATA ABAIXO.  
**00002589984**  
 DATA: 31/01/2014

Valéria G. M. Serra  
 SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A  
 Nire: 33.3.0029403-1  
 Protocolo: 00-2014/020640-0  
 CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA TEM O MESMO VALOR  
 DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 78  
 DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002589984

**CONSELHEIROS PRESENTES:**



**JOÃO PROCÓPIO JUNQUEIRA  
PACHECO DE ALMEIDA PRADO**

Presidente do Conselho  
de Administração



**MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Vice Presidente do  
Conselheiro de Administração



**CARLOS ALBERTO PEREIRA  
DA COSTA**

Conselheiro de Administração

*(Continuação da página de assinatura da Ata de Reunião de Conselho de Administração da Graça Aranha RJ Participações S.A., realizada em 13 de Janeiro de 2014.)*



7.6.7 - Ata de Reunião do Conselho de Administração da data 14/04/2014 em que se decidiu sobre a renúncia dos diretores da companhia.

03W

**GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF nº 12.107.005/0001-05**  
**NIRE 33.300.294.031**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2014**

**I. DATA, HORA E LOCAL:**

Ao 14º de abril de 2014, às 10h30, na sede da GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, bloco A, sala 101, Botafogo, CEP 22.250-040.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

Em razão da presença de todos os conselheiros, a convocação foi dispensada.

**III. MESA:**

Presidente: João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado  
Secretário: Matheus Oliveira dos Santos

**IV. ORDEM DO DIA:**

Deliberação sobre as seguintes matérias:

I – Renúncia do Sr. **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG MG-10.517.809 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.028.486-70, residente e domiciliado a Rua Comendador Miguel Calfat, nº 233, apto 76, CEP 04537-080, ao cargo de Diretor Jurídico da Companhia;

II – Renúncia do Sr. **LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.982.551-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.678.608-17, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, 1275, Alphaville VI, Santana de Paranaíba/SP, do cargo de Diretor Administrativo da Companhia;

**V. DELIBERAÇÕES:**

Por unanimidade dos conselheiros presentes, foram aprovadas as seguintes matérias:

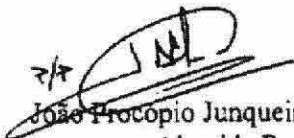
I – O Sr. **MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia ao cargo de Diretor Jurídico da Companhia recebida e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo 1), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

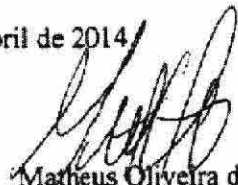
II - O Sr. LUIZ DAVID DE ALMEIDA LOURENÇO, acima qualificado, tem nesta data sua renúncia ao cargo de Diretor Administrativo da Companhia recebida e aceita pela Companhia, conforme Termo de Renúncia de Diretor da Companhia (Anexo I), não mais detendo quaisquer poderes de representação da Companhia a partir desta data;

**VI. ENCERRAMENTO:**


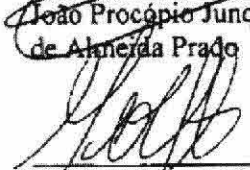
Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

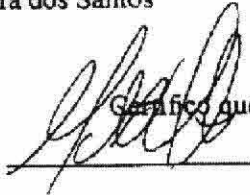
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2014



  
João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado  
Presidente da Mesa

  
Matheus Oliveira dos Santos  
Secretário

**Conselheiros:**

  
João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado  
  
Matheus Oliveira dos Santos

  
Certifico que a presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.  
Matheus Oliveira dos Santos, Secretário.

 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	
Nome : GRACA ARANHA RJ PARTICIPACOES S/A Nire : 33.3.0029403-1 Protocolo : 00-2014/134750-3 - 16/04/2014	
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/04/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO	
00002618626 DATA : 29/04/2014	 Valéria G. M. Serra SECRETÁRIA GERAL



7.7 – Fundo de Investimento em Participações Máxima Private  
Equity / Viaja Brasil





7.7.1- Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10.10.12 em que a Administração e Gestora do Fundo apresentaram informações referentes ao fundo de investimento aos cotistas.

5627

057876

Esta folha pertence ao Livro de Assembléias do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

**MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**  
CNPJ nº 13.707.891/0001-62

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de outubro de 2012

REGISTRO DE ATOS E DOCUMENTOS  
3º OFÍCIO  
- 5 NOV 2012 10 57 876

1. Local, hora e data:

Na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de instituição administradora do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações ("Administradora") ("Fundo"), instituição financeira com sede na Av. Atlântica, nº 1.130, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.707.891/0001-62, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, às 14:00 horas, do dia 10 de outubro de 2012.

2. Mesa:

Maria Isabel do Prado Bocater, presidente; e Fábio Lemos de Oliveira, secretário.

3. Presença:

Presentes à Assembleia cotistas representando 98,39% (noventa e oito e trinta e nove centésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

4. Convocação:

Convocada por correio eletrônico em 26.09.2012, nos termos do artigo 21, parágrafo primeiro de seu regulamento ("Regulamento"), em atendimento à solicitação do cotista Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV.

5. Ordem do Dia:

- (i) Apresentação, pela Administradora e Gestora do Fundo das informações do Fundo; e
- (ii) Extinção do Fundo.

6. Apresentação e esclarecimentos da Administradora e da Gestora do fundo e registros:

6.1 A Administradora e a Gestora do Fundo - Máxima Asset Management Ltda. - apresentaram diversas informações sobre o Fundo e a composição da sua carteira, que podem ser assim resumidas:

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV  
RUA NOROCCIDENTAL, 3º ANDAR - CENTRO  
14040-000 - ARAUCÁRIA - TOCANTINS

3-RTD-RJ-Reg. n.º 1057876  
Emissão: 10/10/2012 10:57:876  
Validade: 10/10/2012 10:57:876  
Assinatura: [assinatura]

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

- (i) O Fundo, na qualidade de um fundo de investimento em participações, contabiliza seus investimentos em companhias fechadas, regra geral, pelo valor histórico contábil (valor de aquisição). Considerando que a maturação desse tipo de investimento é de longo prazo, a sua rentabilidade geralmente é aferida apenas no momento da alienação do ativo que compõe o Fundo ou, ainda, no caso de seu encerramento;
- (ii) Os pagamentos das despesas do Fundo foram realizados em conformidade com o regulamento e a legislação aplicável;
- (iii) A Administradora esclareceu que disponibiliza informações sobre a carteira do Fundo, diariamente, aos cotistas com e-mails cadastrados e que todos os cotistas podem ter acesso a todas as informações do Fundo. Assim, caso queiram, os cotistas podem cadastrar as pessoas de contato para o recebimento das informações;
- (iv) A gestora prestou informações sobre os aportes feitos pelos cotistas, sobre a companhia investida e a estratégia de investimento, esclarecendo que a companhia investida se encontra em processo de reestruturação, e, portanto, a realização de aportes pelos investidores é de fundamental importância para o sucesso do projeto de reestruturação.
- (v) A Administradora informou, ainda, sobre a existência de 02 (dois) Boletins de Subscrição celebrados pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV, em 15.06.2012 e 15.07.2012, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) cada, totalizando um valor devido ao Fundo de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ainda não integralizados.

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RUA  
 DA QUITANDA, 2 - 3.ª ANDAR - CENTRO  
 RICARDO A. MOURINHO ANTUNES  
 1.º DIGNATÁRIO SUBSTITUTO

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV esclareceu que:

- (i) Solicitou a convocação de assembleia para discutir a extinção do Fundo em razão de ter verificado, à época do pedido de convocação, desenquadramento quanto a limites de alocação pertinentes aplicáveis aos RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) – em especial a Resolução CMN n.º 3922 de 2010; por esse motivo não integralizou ainda as cotas subscritas.
- (ii) Assim, seria necessária a convocação com vistas a analisar eventuais alternativas para a adaptação aos requisitos mencionados.
- (iii) O aporte do cotista GFD Investimentos Ltda. foi feito no dia 4 de outubro p.p., isto é, no interregno entre a convocação e a data da presente assembleia.
- (iv) O representante do Instituto informará os endereços eletrônicos das pessoas de contato que deverão receber as informações sobre o Fundo.

**7. Deliberação:**

Colocado em discussão e votação o item (ii) da Ordem do dia — extinção do fundo —, os cotistas, após discutir e apreciar a matéria tendo entendido, por unanimidade dos presentes, que a mesma restou prejudicada.

**8. Assuntos Gerais**

*crs*

*[Handwritten signatures]*

8.1 Foi solicitado pelos cotistas que a Administradora convoque para o dia 29 de outubro de 2012 as 14:00 nova Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para tratar da constituição do Comitê de Investimentos do Fundo e demais assuntos de relevância para o mesmo.

9. **Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada sob a forma de sumário, conforme deliberação dos cotistas, e, depois, lida, achada conforme e assinada pelos cotistas do Fundo presentes.

*Maria Isabel do Prado Bocater*

Maria Isabel do Prado Bocater  
Presidente

*Fábio Lemos de Oliveira*

Fábio Lemos de Oliveira  
Secretário



3.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua da Quitanda, 52/3, 1.º and., Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Registrado, digitalizado e microfilmado sob o número de protocolo e data listados mecanicamente. O QUE CERTIFICO

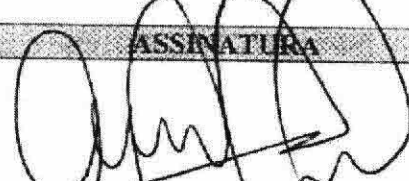

<input checked="" type="checkbox"/>	Bel. RAUL TONALVES DA SILVA	- Oficial Tabelião
<input checked="" type="checkbox"/>	Miriam Sall' Alta Castelpeggi	- 1.º Oficial Substituto
<input checked="" type="checkbox"/>	Bel. Sônia V. Mourão Antunes	- 2.º Oficial Substituto

REQUISITO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
- 5 NOV 2012 10:57:876  
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CAPITAL - RJ

CERTIFICO E DOU FE que o presente documento  
acha-se arquivado a margem do Registro feito neste Ofício, no  
livro 5.62, sob o n.º de ordem 160703  
e Protocolado sob n.º 1028487  
em 30/10/12 às 05:54:132  
*[Signature]*  
3.º Ofício de Reg. de Tít. e Documentos

Esta folha pertence ao Livro de Presença de Cotistas do  
Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

**LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2012**

COTISTA	ASSINATURA
GFD Investimentos Ltda.	 CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA CPF: 613.408.806-44 RG: 20.759.256-1 SSP/RJ
Instituto de Gestão de Petrolina IGEPREV	
Instituto de Gestão do Tocantins IGEPREV	 EDSON SANTANA MARTINS CPF: 000.918.732-20 RG: 0.63241659

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 DA QUARTA SEÇÃO DE JANEIRO - RUA  
 DA QUINTA Nº 3, AND. CENTRAL  
 NÍQUELOM, MOUZINHOS ANTUNES  
 2.º OFICINA SUBSTITUTO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 3º OFÍCIO  
 - 5 NOV 2012 10:57:876  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ



5631

7.7.2 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 29.10.12 na qual se deliberou acerca da instalação e eleição dos membros integrantes do Comitê de Investimentos.



5639

037011

Esta folha pertence ao Livro de Assembleias do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

**MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**  
CNPJ nº 13.707.891/0001-62

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 29 de outubro de 2012

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
3º OFÍCIO

**-5 NOV 2012 1057877**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
3º OFÍCIO  
RUA DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
3º OFÍCIO  
RUA DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
3º OFÍCIO  
RUA DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

1. **Local, hora e data:**

Na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de instituição administradora do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações ("Administradora") ("Fundo"), instituição financeira com sede na Av. Atlântica, nº 1.130, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.707.891/0001-62, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, às 14:00 horas, do dia 29 de outubro de 2012.

2. **Mesa:**

Carlos Alberto Pereira da Costa, presidente; e Tatiana Yano de Almeida Machado, secretária.

3. **Presença:**

Presentes à Assembleia cotistas representando 82,26% (oitenta e dois e vinte e seis centésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

4. **Convocação:**

Convocada por correio eletrônico em 11.10.2012, nos termos do artigo 21, parágrafo primeiro de seu regulamento ("Regulamento").

5. **Ordem do Dia:**

(i) Instalação do Comitê de Investimentos; e

(ii) Demais assuntos de interesse do Fundo.

3º RTD-RJ-Reg. nº 1057877	
Emendados	R\$ 104,65
Distribuição	R\$ 14,74
Atualização	R\$ 10,26
Seg. Fundos e Fundos	R\$ 24,27
Total	R\$ 153,70



6. **Deliberação:**

Colocado em discussão e votação o item (i) da Ordem do dia — Instalação do Comitê de Investimentos —, os cotistas, após discutir e apreciar a matéria tendo entendido, por unanimidade dos presentes, a eleição dos seguintes membros:

*[Handwritten signatures]*

(i) MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 893185, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.495.376-00, domiciliado à Rua Rodrigo Silva, nº 26, 6º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (ii) CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.759.256-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.408.806-44, domiciliado à Rua Rodrigo Silva, nº 26, 6º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (iii) João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade nº 3.444.168-2, inscrito no CPF/MF 284.566.538-53 com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP.

Os membros do Comitê de Investimentos ora eleitos são investidos em seus cargos neste ato, servindo a presente ata como termo de posse, até que sejam substituídos por decisão da Assembléia Geral de Cotistas do Fundo.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada sob a forma de sumário, conforme deliberação dos cotistas, e, depois, lida, achada conforme e assinada pelos cotistas do Fundo presentes.

*[Handwritten signature of Carlos Alberto Pereira da Costa]*

Carlos Alberto Pereira da Costa  
Presidente

*[Handwritten signature of Tatiana Yano de Almeida Machado]*

Tatiana Yano de Almeida Machado  
Secretária



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 3º OFÍCIO  
 - 5 NOV 88 1057877  
 RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Rua da Quitanda, 52/1º and. - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Registrado, digitalizado e microfichado sob o número de protocolo e data apóscita (indicar mês e ano) O QUE CERTIFICO

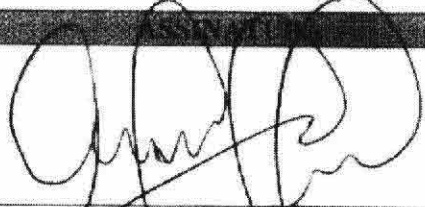
Bel. RAFAELITO ALVES DA SILVA - Oficial Titul. e Doc.  
 Ministrante: Ana Castelpoggi - 1º Oficial E  
 Arquivista: Mônica Antunes - 2º Oficial

CERTIFICO E DOU FE que o presente documento acha-se averbado a margem do Registro original feito neste Ofício no Livro B-66 sob o n.º de ordem 1057877 e Protocolado sob o n.º 1057877 em 05/11/88 em 05/11/88

*[Handwritten signature]*  
 3º Ofício de Reg. de Tít. e Documentos

Esta folha pertence ao Livro de Presença de Cotistas do  
Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

**LISTA DE PRESEÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2012**

COTISTA	
GFD Investimentos Ltda.	

3.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
DA FOLHA Nº 00 Nº 04 JANEIRO - MAI  
DA QUITAÇÃO: 3.º ANEX. CERTIFIC. I  
RICARDO A. MOURINHO ANTUNES  
2.º OFICIAL SUBSTITUTO

ORGANISMO SERVA EM PARTICIPAÇÃO  
Nº DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

**-5 NOV 2012 1057877**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
3.º OFÍCIO



7.7.3 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 11.12.12 em que foi deliberado sobre a prorrogação do prazo de distribuição de Cotas do Fundo.

Esta folha pertence ao Livro de Assembleias do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

**MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**  
CNPJ nº 13.707.891/0001-62

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 11 de dezembro de 2012**

**1. Local, hora e data:**

Na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), instituição financeira com sede na Av. Atlântica, nº 1.130, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.886.862/0001-12, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, às 14:00 horas, do dia 11 de dezembro de 2012.

**2. Mesa:**

Carlos Alberto Pereira da Costa, presidente e José Ricardo de Queiroz Pereira, secretário;

**3. Presença:**

Presentes à Assembleia cotistas representando 82,26 % (oitenta e dois e vinte e seis centésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

**4. Convocação:**

Convocada por correio eletrônico em 23.11.2012, nos termos do artigo 21, parágrafo primeiro de seu regulamento ("Regulamento").

**5. Ordem do Dia:**

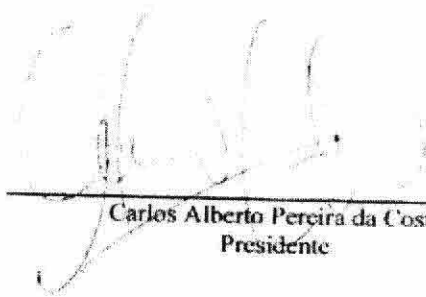
- (i) Prorrogação do Prazo de Distribuição de Cotas do Fundo, e
- (ii) Demais assuntos de interesse do fundo.

**6. Deliberações:**

Foi aprovada pelo voto afirmativo de titulares de cotas representando 82,26 % (oitenta e dois e vinte e seis centésimos por cento) das cotas de emissão do Fundo, a prorrogação do prazo de distribuição do fundo por mais 180 dias.

**7. Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, achada conforme e assinada pelos cotistas do Fundo presentes.



---

Carlos Alberto Pereira da Costa  
Presidente

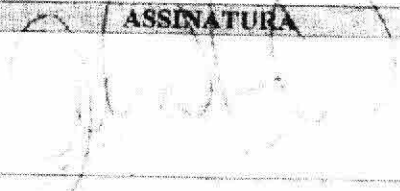


---

Jose Ricardo de Queiroz Pereira  
Secretario

Esta folha pertence ao Livro de Presença de Cotistas do  
Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações

**LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

COTISTA	ASSINATURA
GFD INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 10.806.670/0001-53	







7.7.4 – Ata de reunião do Comitê de Investimentos em 26.04.13 que deliberou sobre o voto a ser proferido pelo Fundo nas assembleias gerais ordinárias de acionistas das empresas investidas; conhecimento e discussão acerca da carta do auditor independente informando a impossibilidade de aferimento das contas da Graça Aranha RJ Participações S.A. pelo não envio das informações solicitadas para o auditor.

**Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações  
CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62**

**Ata de Reunião do Comitê de Investimentos  
Realizada em 26 de abril de 2013**

**Data, Hora e Local:** às 10:00 horas do dia 26 de abril de 2013, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Máxima Private Equity Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

**Convocação e Presença:** estando o Comitê de Investimento regularmente convocado nos termos artigo 31, Parágrafo Primeiro do regulamento do Fundo, presentes os Srs. Mário Lúcio de Oliveira e Carlos Alberto Pereira da Costa e ausente o Sr. João Procópio J. Pacheco de Almeida Prado, conforme pode se verificar pelas assinaturas realizadas ao final, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Máxima Asset Management Ltda. ("Gestora"), representantes da Companhia Investida, e demais convidados das partes.

**Composição da Mesa:** assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Mário Lúcio de Oliveira, e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- (a) voto a ser proferido pelo Fundo nas assembleias gerais ordinárias de acionistas das Companhias Investidas, nos termos do art. 30, IX do regulamento;
- (b) conhecimento e discussão acerca da correspondência de auditor independente informando quanto a impossibilidade de aferimento das contas da Companhia Investida Graça Aranha RJ Participações S.A., tendo em vista a ausência de envio das contas da companhia para o auditor, implicando na previsão de incidência de multa diária imposta pela Comissão de Valores Mobiliários à administradora e gestora; e
- (c) outros assuntos de interesse do Fundo.

**Deliberações:** Estando a reunião devidamente instalada pelo Presidente da Mesa, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes:

- (a) Em atendimento ao artigo 6º, Parágrafo Primeiro, IV do Regulamento, autorização à Gestora se manifestar favoravelmente aos assuntos ordinários a serem deliberados na Assembleia Geral Ordinária da Graça Aranha RJ Participações S.A. ("Companhia Investida"). Para a tomada de tal decisão, os membros do Comitê de Investimento declaram expressamente terem tido acesso prévio às informações necessárias para tal decisão, nos termos do art. 133 da Lei 6.404/76.

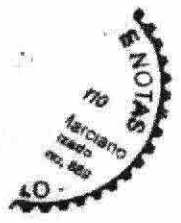
dentre as quais o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social findo; a cópia das demonstrações financeiras; o parecer dos auditores independentes, sem prejuízo das deliberações do item (b); o parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver; eleição da administração, se houver; e demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia;

- (b) Conhecimento, aos senhores membros do Comitê de Investimento, acerca do conteúdo da carta enviada pelo auditor independente Howarth Bendoraytes Alzenman & Cia. ("Auditor Fundo"), datada de 18 de abril de 2013 ("Carta"), a qual, após leitura de todos da Carta, esta teve cópia anexada a presente ata ("Anexo I"). A Carta tem o objetivo de informar dificuldades quanto ao recebimento de informações da Companhia Investida e seu grupo econômico, sendo informações estas também necessárias em virtude das obrigações previstas no Artigo 32 da Instrução CVM 391/03, estando a Administradora e Gestora sujeitas à incidência de multa por parte da Comissão de Valores Mobiliários nos termos do art. 38 da referida instrução. O representante da Companhia Investida esclarece que foram apresentados ao Auditor Fundo documentos solicitados conforme demonstrado no anexo II ao presente ("Anexo II"). Ainda, a Companhia Investida, informa a contratação da auditoria Walter Heuer Auditores e Consultores ("Auditor Companhia Investida" e em conjunto com Auditor Fundo, "Auditores") para realização da auditoria da Companhia Investida e suas controladas sendo estipulado um prazo de 25 (vinte e cinco) dias para conclusão dos trabalhos do Auditor Companhia Investida. Assim, o Comitê de Investimento, deliberou e aprovou que, após a conclusão do trabalho do Auditor da Companhia Investida, este trabalho será apresentado ao Auditor Fundo para emissão de sua posição e, após a conclusão dos trabalhos dos Auditores, será convocada nova reunião do Comitê de Investimento para a ciência e aprovação acerca das auditorias realizadas;
- (c) Breve apresentação dos números consolidados das Companhias Investidas. Os documentos da apresentação são anexados à presente Ata como seu anexo III ("Anexo III");

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

A presente é cópia fiel da original a qual foi lavrada em livro próprio.

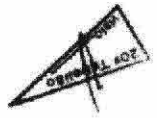
(assinaturas realizadas na página seguinte)



Rio de Janeiro, 26 de abril de 2013

*M. L. de Oliveira*  
Mário Lúcio de Oliveira  
Presidente da Mesa

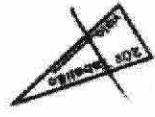
*Carlos Alberto Pereira da Costa*  
Carlos Alberto Pereira da Costa  
Secretário da Mesa



Membros do Comitê de Investimento presentes à reunião:

*M. L. de Oliveira*  
Mário Lúcio de Oliveira

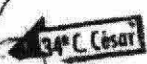
*Carlos Alberto Pereira da Costa*  
Carlos Alberto Pereira da Costa



Demais Participantes



*Maxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários*  
Maxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários



*Maxima Asset Management Ltda.*  
Maxima Asset Management Ltda.

20 notário

Rua Joaquim Filipe, 80 - N.º 801  
São Paulo - SP - CEP 045 0-013 - Fone: (11) 3072-1834

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS  
Língua Portuguesa

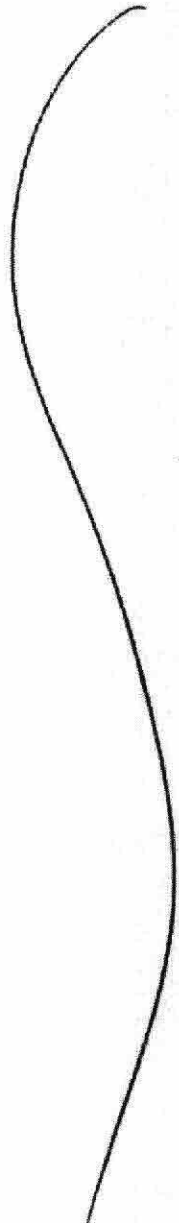
Reconheço, por semelhança, a 1ª/ra página do CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA.  
documento sem valor econômico, que foi  
São Paulo, 17 de setembro de 2013.  
Em Teste da verdade. Cod. F-22217311570232395280-0744

PAULO HENRIQUE MARCIANO - Escrevente Público - Rota 8, 01  
São Paulo - SP - CEP: 10774A-209500  
O Presente ato somente é válido com o selo de Autenticidade.



Anexo I

Carta Auditor Fundo



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Horwath Bendoraytes Alzenman & Cia.  
Member Crowe Horwath International

Avenida das Américas, 4200 - Bl 4 - Gr. 206  
Centro Empr. Barra Shopping - Barra da Tijuca  
CEP 22040-102 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: 55 (21) 3385-4862 / Fax 55 (21) 3385-4863  
www.crowehorwath.com.br

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2013

À

Máxima S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários  
e Máxima Asset Management Ltda.

Av. Atlântica 1.130, 9º andar, Rio de Janeiro RJ

CEP 22021-000

At. Dr. Saul Dutra Sabbá - Diretor Presidente da Máxima S/A CCTVM

Ref.: Proposta de Auditoria P-067-13 para o Máxima Private Equity FIP CNPJ/MF 13.707.891/0001-62

Prezados Senhores,

Reportando-nos à proposta em epígrafe, através da qual a Máxima S/A CCTVM nos contratou para a auditoria do Fundo Máxima Private Equity FIP, cumpre-nos informar-lhes que há, pelo menos, sessenta dias, estamos tentando dar início aos trabalhos, tendo, para esse fim, participado de reuniões com o contador do Grupo MARSANS, Sr. Tasso Baltazar, mantido telefonemas para o Diretor, Sr. Carlos Costa, não tendo até o presente momento sido atendidos com relação às informações e documentos solicitados em relação às empresas que compõem o lastro daquele fundo (empresas do Grupo MARSANS, cuja a holding é a Graça Aranha RJ Participações S/A, CNPJ/MF 12.107.005/0001-05 tendo como controladas a Expandir Participações S/A CNPJ/MF 09.372.578/0001-43, Net Price Turismo S/A CNPJ/MF 00.675.729/0001-68 e Viagens Marsans Corporativo S/A CNPJ/MF 09.283.038/0001-93)

A fim de que nosso pessoal, que aguarda tais informações e documentos, seja atendido com a maior brevidade possível não nos resta outro recurso senão a de solicitar a colaboração de V.Sas. para obter vossa necessária e imediata interseção, junto à administração da sociedade que é o ativo subjacente do referido Fundo.

Cientes de que a falta de demonstrações auditadas poderá acarretar eventuais penalidades impostas pela Comissão de Valores Mobiliários, sugerimos que a ciência de tal situação seja levada ao comitê de investimento do referido fundo e eventualmente à assembleia de quotistas para as providências cabíveis no âmbito do regulamento do mesmo.

Sem outro pormenor subscrevemo-nos

Atenciosamente,



Sergio Bendoraytes

88ms-18713

**Anexo II**

**Documentos da Companhia Investida,  
apresentados ao Auditor Fundo**



*[Handwritten signatures]*

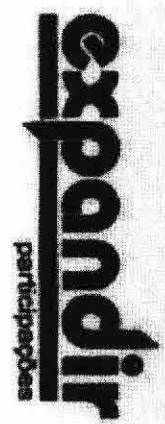


**Anexo III**

**Apresentação da Companhia Investida ao  
Comitê de Investimento e convidados**



*[Handwritten signatures and initials]*



**Informe Gerencial**  
**Primeiro 1º Trimestre de 2013**

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 2012



# Indice



- BP Original
- Resultado de Janeiro 2013 x 2012
- Resultado de Fevereiro 2013 x 2012
- Resultado de Março 2013 x 2012
- Resultado Acumulado 1º Trimestre de 2013 x 2012
- Pagamentos Pendentes
- Endividamento

**■ BP APRESENTADO EM MARÇO 2012**

**RESULTADOS ENCONTRADOS**

Apólice primária (x10000)	R\$ 45.000
VF em 2 anos (x10000)	R\$ 265.133
Participação FIP (%)	34,6%
Participação FIP (x1000)	R\$ 91.683
Valorização em 2 anos	104%
TIR FIP	43%

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

Captação líquida	R\$ 38.250
Endividamento Bancário Líq	R\$ 13.900
Fornecedores a vencer	R\$ 14.000
Fornecedores vencidos	R\$ 3.000
- Impostos atrasados	R\$ 2.077
- Contingência INSS	R\$ 1.564
- Deficit de caixa	R\$ 3.258

**MÚLTIPLOS DE MERCADO (EV/RECEITA BRUTA)**

CVC	11,2 x	EV/EBITDA	27,0 x
BT	4,5 x		13,1 x
Valor usado	3,3 x		11,6 x



**■ APORTES REALIZADOS**

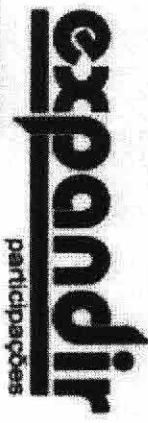
13/09/2012 R\$10.000.000,00  
11/12/2012 R\$3.000.000,00  
10/04/2012 R\$1.000.000,00  
16/04/2012 R\$2.900.000,00  
**TOTAL: R\$16.900.000,00**

## Expandir Participações



DESCRIÇÃO DAZ CONTAS	EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A		Variação Real 8/12
	Realizado Jan/12	Jan/12	
<b>VENDAS BRUTAS</b>	<b>11.017.641</b>	<b>13.840.146</b>	<b>-20,39%</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)</b>	<b>1.803.899</b>	<b>2.719.188</b>	<b>-33,66%</b>
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES	(75.607)	(179.687)	-57,92%
(-) TAXA DE ADM CARTÃO DE CRÉDITO	(56.801)	(96.727)	-41,28%
(-) GASTOS SOBRE RECEITAS	(97.679)	(179.709)	-45,65%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)</b>	<b>1.573.812</b>	<b>2.263.065</b>	<b>-30,46%</b>
(-) GASTOS OPERACIONAIS	(1.102.180)	(2.200.199)	-49,91%
(-) SALÁRIOS & ENCARGOS	(653.195)	(1.164.636)	-43,91%
(-) ALUGUEL & CONDOMÍNIO	(189.496)	(534.887)	-64,57%
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS E OUTROS SERVIÇOS	(200.827)	(211.674)	-5,12%
(-) COMUNICAÇÃO	(49.210)	(100.998)	-51,28%
(-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE	(30.728)	(85.502)	-64,06%
(-) VIAGEM E REPRESENTAÇÃO	(3.470)	(7.450)	-53,42%
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	(4.755)	(9.317)	-48,97%
(-) DESPESAS JUDICIAIS	(18.054)	-	0,00%
(-) OUTROS GASTOS	(38.899)	(85.732)	-56,96%
(+) RÁTEO FUNDO PROPAGANDA FRANQUIAS	82.455	-	0,00%
<b>EBITDA</b>	<b>471.632</b>	<b>62.866</b>	<b>650,22%</b>
(+) RECEITAS DE VENDAS DE FRANQUIAS	-	-	0,00%
(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	(529.143)	(606.903)	-12,81%
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(46.383)	(171.107)	-72,89%
(-) RÁTEO DE GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO	95.453	95.453	0,00%
(+/-) RECEITAS/GASTOS NÃO OPERACIONAIS	(130.862)	(296.625)	-55,88%
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>(139.303)</b>	<b>(916.315)</b>	<b>557,79%</b>
Índice Drive: EBITDA/ROL	29,97%	2,78%	978,77%

# Expandir Participações



EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A			
DESCRIÇÃO DAS CONTAS	Realizado (mil/R\$)	Realizado (mil/R\$)	Varição Real (mil/R\$)
VENDAS BRUTAS	8.113.378	10.945.829	-25,88%
RECETA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	1.809.289	1.946.168	-17,31%
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES	(97.742)	(270.913)	-63,92%
(-) TAXA DE ADM CARTÃO DE CRÉDITO	(42.169)	(79.050)	-48,66%
(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS	(74.507)	(133.254)	-44,09%
<b>RECETA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)</b>	<b>1.394.871</b>	<b>1.462.951</b>	<b>-4,85%</b>
(-) GASTOS OPERACIONAIS	(1.101.747)	(2.224.978)	-50,48%
(-) SALÁRIOS & ENCARGOS	(632.630)	(1.103.313)	-42,66%
(-) ALUGUEL & CONDOMÍNIO	(182.583)	(469.752)	-61,13%
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS E OUTROS SERVIÇOS	(214.214)	(348.015)	-38,45%
(-) COMUNICAÇÃO	(41.537)	(83.623)	-50,33%
(-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE	(24.828)	(150.889)	-83,55%
(-) VIA GEM E REPRESENTAÇÃO	(5.860)	(3.666)	59,84%
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	(7.590)	(17.434)	-56,46%
(-) DESPESAS JUDICIAIS	(8.527)	-	0,00%
(-) OUTROS GASTOS	(30.715)	(48.284)	-36,39%
(+) RAZÃO FUNDO PROPAGANDA FRANQUIAS	46.736	-	0,00%
<b>EBITDA</b>	<b>293.124</b>	<b>(762.025)</b>	<b>359,97%</b>
(+) RECEITAS DE VENDAS DE FRANQUIAS	144.672	-	0,00%
(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	(489.875)	(575.580)	-14,89%
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(46.383)	(173.853)	-73,32%
(-) PATRÃO DE GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO	95.453	95.453	0,00%
(+/-) RECEITAS/GASTOS NÃO OPERACIONAIS	(87.207)	(105.431)	-17,29%
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>(90.216)</b>	<b>(1.521.436)</b>	<b>1586,44%</b>
Índice Drive: EBITDA/ROL	21,01%	-52,09%	347,87%





## Expandir Participações



EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A			
DESCRÇÃO DAS CONTAS	Realizado		Variação Real/2013
	ma/13	ma/12	
<b>VENDAS BRUTAS</b>	<b>9.328.485</b>	<b>13.360.186</b>	<b>-30,12%</b>
<b>RECETA OPERACIONAL BRUTA (ROB)</b>	<b>1.742.121</b>	<b>2.971.657</b>	<b>-34,79%</b>
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES	(85.417)	(210.321)	-59,39%
(-) TAXA DE ADM. CARTÃO DE CREDITO	(34.711)	(124.897)	-72,21%
(-) POSTOS SOBRE RECEITAS	(89.823)	(143.151)	-37,25%
<b>RECETA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)</b>	<b>1.532.170</b>	<b>2.193.188</b>	<b>-30,14%</b>
(-) GASTOS OPERACIONAIS	(1.185.074)	(1.903.686)	-37,75%
(-) SALÁRIOS & ENCARGOS	(655.226)	(968.896)	-32,37%
(-) ALUGUEL & CONDOMÍNIO	(151.843)	(436.732)	-62,94%
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS E OUTROS SERVIÇOS	(222.919)	(271.453)	-17,89%
(-) COMUNICAÇÃO	(50.868)	(60.586)	-16,04%
(-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE	(52.644)	(123.584)	-57,40%
(-) VIAGEM E REPRESENTAÇÃO	(8.190)	(5.009)	63,51%
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	(6.842)	(12.206)	-43,95%
(-) DESPESAS JUDICIAIS	(56.139)	-	0,00%
(-) OUTROS GASTOS	(33.934)	(25.228)	34,51%
(+) RÁTEO FUNDO PROPAGANDA FRANQUIAS	63.530	-	0,00%
<b>EBITDA</b>	<b>347.096</b>	<b>289.502</b>	<b>19,89%</b>
(+) RECEITAS DE VENDAS DE FRANQUIAS	189.634	-	0,00%
(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	(477.154)	(632.669)	-24,58%
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(34.518)	(127.515)	-72,93%
(-) RÁTEO DE GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO	95.453	95.453	0,00%
(+/-) RECEITAS/GASTOS NÃO OPERACIONAIS	(68.725)	(71.011)	-3,22%
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>51.785</b>	<b>(446.240)</b>	<b>761,71%</b>
Índice Drive: EBITDA/ROL	22,65%	13,20%	41,73%



# Expandir Participações



EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A			
DESCRIÇÃO DAS CONTAS	Realizado		Variação Real 9/12
	1º Trm. 2019	2º Trm. 2019	
<b>VENDAS BRUTAS</b>	<b>28.459.484</b>	<b>38.136.161</b>	<b>-25,37%</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)</b>	<b>5.155.308</b>	<b>7.335.914</b>	<b>-29,73%</b>
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES	(258.766)	(660.922)	-60,85%
(-) TAXA DE ADM. CARTÃO DE CRÉDITO	(133.681)	(300.674)	-55,54%
(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS	(282.009)	(456.114)	-42,56%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)</b>	<b>4.600.853</b>	<b>5.919.204</b>	<b>-23,96%</b>
(-) GASTOS OPERACIONAIS	(3.389.001)	(6.328.860)	-46,45%
(-) SALÁRIOS & ENCARGOS	(1.941.051)	(3.236.838)	-40,03%
(-) ALUGUEL & CONDOMÍNIO	(533.922)	(1.441.371)	-62,96%
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS E OUTROS SERVIÇOS	(637.961)	(831.142)	-23,24%
(-) COMUNICAÇÃO	(141.615)	(245.207)	-42,25%
(-) PROPAGANDA & PUBLICIDADE	(108.200)	(359.975)	-69,94%
(-) VIA GEM E REPRESENTAÇÃO	(17.520)	(16.125)	8,65%
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	(19.187)	(38.957)	-50,75%
(-) DESPESAS JUDICIAIS	(80.720)	-	0,00%
(-) OUTROS GASTOS	(101.547)	(159.244)	-36,23%
(+) RÁTEO FUNDO PROPAGANDA FRANQUIAS	192.721	-	0,00%
<b>EBITDA</b>	<b>1.111.852</b>	<b>(409.666)</b>	<b>371,41%</b>
(+) RECEITAS DE VENDAS DE FRANQUIAS	334.305	-	0,00%
(-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	(1.496.171)	(1.815.152)	-17,57%
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(127.284)	(472.475)	-73,06%
(-) RÁTEO DE GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO	286.360	286.359	0,00%
(+/-) RECEITAS/GASTOS NÃO OPERACIONAIS	(286.794)	(473.067)	-39,38%
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>(177.733)</b>	<b>(2.953.951)</b>	<b>1522,65%</b>
Índice Drive: EBITDA/ROL	24,70%	-6,92%	456,94%



# PAGAMENTOS PENDENTES

## Relatório Pagamentos Pendentes

Data	Fornecedores		Impostos	Aéreos	Outros	Total
	Estrangeiros	Nacionais				
15/04/2013	711.501,94	725.477,11	709.705,36	1.085.290,39	1.282.014,97	4.513.989,77
16/04/2013	193.248,99	482.468,58	223.363,63	279.835,82	1.182.014,97	2.360.931,99
16/04 a 30/04/13	743.710,20	635.895,95	223.363,63	902.502,22	465.855,53	2.971.327,53
Venc. Futuros Negociados	2.559.730,51	289.789,69	223.000,00	0,00	1.001.182,22	4.073.702,42

# ENDIVIDAMENTO

POSIÇÃO ATUAL 31/03/13

Endividamento Bancário												
RS MB	BANCO	EMPRESA	TIPO	OPERAÇÃO	TIPO	GARANTIA	DATA	Base	Valor	Valor	LIMITE	Posto
							VENCTO	Atribuido	Garantis		LINHA	Liquida
	Santander	Expandir	CH Exp		Clean		30/06/2013	223	0	0	200	223
	Santander	Expandir	Emp		VISA		19/05/2014	4667	2500	0	6000	2.167
	Santander	Expandir	Emp		VISA		15/04/2013	150	0	0	300	150
	Santander	Expandir	Emp		VISA		22/04/2013	600	500	0	600	600
	Santander	Net Price	CH Exp		Clean		30/06/2013	138	0	0	150	138
	Santander	Cooperativo	CH Exp		Clean		30/06/2013	74	0	0	200	74
	Sofisa	Expandir	CCB		CH 100%		31/07/2013	727	727	0	1.000	0
	Sofisa	Expandir	CCB		CH 100%		31/07/2013	1.800	1800	0	1.800	0
	Sofisa	Expandir	CCB		Amex		31/07/2013	2.000	0	0	2.000	2.000
	Sofisa	Expandir	Emp		Standby		31/10/2013	2.650	2650	0	1.650	0
	Sofisa	Expandir	CH Exp		Clean		31/07/2013	500	-	0	500	500
	Mercantil	Expandir	CCB		Ch 90%		11/07/2013	1.016	711,2	0	0	305
	Mercantil	Expandir	CH Exp		Clean		31/12/2012	300	0	0	300	300
	Incentivo	Expandir	CCB		CDB/Master		16/05/2014	1.699	762	0	1.300	937
	Maxima	Expandir	CCB		5% ACoer G.A.		29/08/2013	2.925	0	0	0	2.925
	Daycoval	Expandir	CCB		CH 100%		31/12/2013	198	0	0	2.000	198
	Garron Fact	Expandir	CCB		CH 100%		31/12/2013	1.443	0	0	2.000	1.443
	Safra	Expandir	CCB		Cheques 50%		01/04/2017	4.168	1862	0	5.000	2.306
	<b>Total</b>							<b>25.278</b>	<b>11512</b>	<b>0</b>	<b>29.000</b>	<b>14.366</b>



7.7.5 - Ata da Assembleia Geral de Cotistas em 22.05.13 que decidiu a acerca da eleição de novo membro do Comitê de Investimento do Fundo.

**Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações**  
**CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62**

**Ata de Assembleia Geral de Quotistas**  
**Realizada em 22 de maio de 2013**

**Data, Hora e Local:** às 10:00 horas do dia 22 de maio de 2013, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Máxima Private Equity Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**Convocação e Presença:** estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa ao presente, representando 88,27% (oitenta e oito e vinte e sete centésimos de por cento) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora, e da gestora do Fundo, a Máxima Asset Management Ltda. ("Gestora").

**Composição da Mesa:** assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- (a) a indicação para membro do Comitê de Investimento do Fundo, nos termos do artigo 20, IX e artigo 28 do Regulamento, indicação esta do Sr. Edson Santana Matos, brasileiro, casado, administrador de empresas, com o RG nº 06379185-9 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 800.918.737-20, residente e domiciliado à Rua do Salmão, Quadra 20, Lote 28, Jardim Atlântico, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; e
- (b) outros assuntos de interesse dos quotistas.

**Deliberações:** Estando a assembleia devidamente instalada pelo Presidente da Mesa, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes:

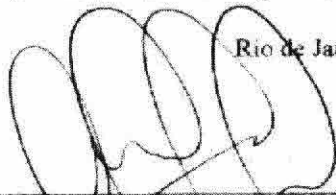
- (a) Em atendimento ao artigo 20, IX do regulamento, eleição do Sr. Edson Santana Matos, brasileiro, casado, administrador de empresas, com o RG nº 06379185-9 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 800.918.737-20, residente e domiciliado à Rua do Salmão, Quadra 20, Lote 28, Jardim Atlântico, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás. O membro do Comitê



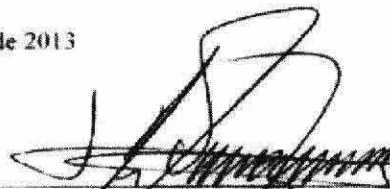
de Investimento ora eleito é investido em seu cargo neste ato, servindo a presente ata como termo de posse, até que seja substituído por decisão da Assembleia Geral de Quotistas do Fundo. Em razão da eleição ora realizada e considerando a eleição dos demais membros na Assembleia Geral de Quotistas realizada em 29 de outubro de 2012, com seu registro no 3º ofício de títulos e documentos do Rio de Janeiro sob o nº 1057877, o Comitê de Investimento do Fundo fica composto da seguinte forma: (i) **Mário Lúcio de Oliveira**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 893185, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.495.376-00, domiciliado à Rua Rodrigo da Silva, nº 26, 6º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (ii) **Carlos Alberto Pereira da Costa**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.759.256-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.408.806-44, domiciliado à Rua Rodrigo Silva, nº 26, 6º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (iii) **João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado**, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade nº 3.444.168-2, inscrito no CPF/MF 284.566.538-53, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º andar, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo; e (iv) **Sr. Edson Santana Matos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 06379185-9 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 800.918.737-20, residente e domiciliado à Rua do Salmão, Quadra 20, Lote 28, Jardim Atlântico, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2013

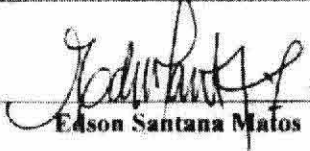


**Carlos Alberto Pereira da Costa**  
Presidente da Mesa



**José Ricardo de Queiroz Pereira**  
Secretário da Mesa

Membro Eleito do Comitê de Investimento





**Edson Santana Matos**



**Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações, realizada em 22 de maio de 2013.**

**Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas  
Realizada em 22 de maio de 2013**

<b>GFD Investimentos Ltda.</b> (quotas do Fundo representantes a 70,34% do capital votante)	Carlos Alberto Pereira da Costa	
<b>Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins</b> (quotas do Fundo representantes a 17,93% do capital votante)	Edson Santana Matos	





7.7.6 – Ata de Assembleia Geral de Cotistas em 28.06.13 em que se deliberou quanto a substituição da gestão do Fundo passando a gestão da Máxima Asset Management Ltda. para a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. e a Administradora comunicou aos cotistas que não recebeu os dados necessários para o início dos trabalhos de auditoria anual do Fundo.

5662

REGISTRO DE INSTRUMENTOS  
EM CARTÓRIO

- 3 JUL 13 903954

REGISTRO DE MÓDULO EMADO  
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

**Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações**  
**CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62**

**Ata de Assembleia Geral de Quotistas**  
**Realizada em 28 de Junho de 2013**

**Data, Hora e Local:** às 10:00 horas do dia 28 de junho de 2013, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Máxima Private Equity Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**Convocação e Presença:** estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa ao presente, representando 70,34% (setenta por cento e trinta e quatro décimos) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Máxima Asset Management Ltda. ("Gestora") e da Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Solo"). Ainda, para efeito de quórum de aprovação da ordem do dia abaixo, a Administradora recebeu os votos nos termos do art. 25 do regulamento do Fundo ("Regulamento") dos quotistas (a) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins e (b) Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá; os quais serão computados na deliberação abaixo, sendo por fim anexados a presente ata.

**Composição da Mesa:** assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- (a) Deliberar quanto a substituição da gestão do Fundo passando a gestão da Máxima Asset Management Ltda. para a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.909.830/0001-90, com endereço situado à Avenida Paulista, 726, 1º andar, conjunto 108, Bairro Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01311-100; e
- (b) outros assuntos de interesse dos quotistas.



5663

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
5º OFÍCIO

- 3 JUL 13 903954

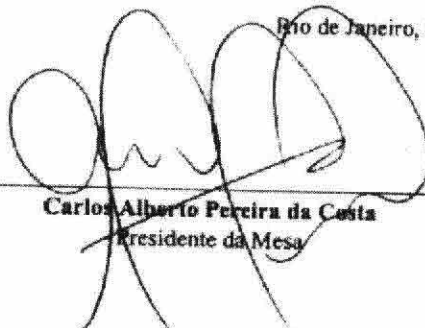
REGISTRADO E MICROFILMADO  
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

**Deliberações:** Estando a assembleia devidamente instalada pelo Presidente da Mesa, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes, sendo ainda computados votos eletrônicos emitidos nos termos do art. 25 do Regulamento:

- (a) Após breve apresentação dos representantes legais da Solo, em atendimento ao artigo 20, III do Regulamento, aprovar a substituição da gestão do Fundo passando a gestão da Máxima Asset Management Ltda. para a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.909.830/0001-90, com endereço situado à Avenida Paulista, 726, 1º andar, conjunto 108, Bairro Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01311-100. Os quotistas autorizam o Administrador a realizar todos os atos necessários a conclusão da substituição ora aprovada, entre eles, mas não se limitando, a alteração do Regulamento e comunicado à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Por fim, para efeito da aprovação desta deliberação, são computados o voto do quotista presente a assembleia e os votos eletrônicos favoráveis dos quotistas (a) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins e (b) Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, os quais foram recebidos pelo Administrador nos termos do art. 25 do Regulamento;
- (b) Em assuntos gerais, a Administradora informa aos quotistas presentes que até o momento não recebeu os dados necessários para início dos trabalhos de auditoria anual do Fundo, conforme estabelecido na reunião do Comitê de Investimento realizada em 26 de abril de 2013.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2013

  
 Carlos Alberto Pereira da Costa  
 Presidente da Mesa

  
 José Ricardo de Queiroz Pereira  
 Secretário da Mesa



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Rio Branco, 109 Gr. 202 - Rio de Janeiro - Tel. 2807-5197  
 Registrado, digitalizado e microfilmado sob o número de  
 inscrição e data constantes à margem. O QUE CERTIFICO

Diária Mensal Oficial Titular  
 Ata Esc. 18/56/55-TJ  
 Escrituras Substituídas  
 Tabelas de Arrolamento Substituídas  
 Tabelas de Arrolamento Substituídas  
 CTPS 8804 Série 063  
 CTPS 84980 Série 81

Ata de Assembleia Geral de Quotistas  
 Máxima Private Equity Fundo de Investimento Participações | CNPJ/MF 13.702.894/0001-62 | Mesa  
 realizada em 28 de Junho de 2013

**AVERBADO AO  
 PROTOCOLO**  
 Nº 301405  
 DATA 31/7/13



5664

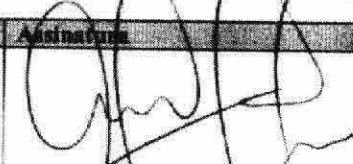
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
5º OFÍCIO

- 3 JUL 13 903954

REGISTRADO E MICROFILMADO  
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

**Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do  
Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações,  
realizada em 28 de Junho de 2013.**

**Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas  
Realizada em 28 de Junho de 2013**

Quotista	Representante	Assinatura
<b>GFD Investimentos Ltda.</b> (quotas do Fundo representando a 70,34% do capital votante)	Carlos Alberto Pereira da Costa	



REGISTRO DE INSTRUMENTOS  
5º OFÍCIO

- 3 JUL 13 903954

REGISTRADO E MICROFILMADO  
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

**Anexo II à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do  
Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações,  
realizada em 28 de Junho de 2013.**

**Voto do Quotista  
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins**



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'L' followed by a cursive name.

5666



**IGEPREV**  
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
DO ESTADO DO TOCANTINS  
GABINETE DO PRESIDENTE

REGISTRO DE INVESTIMENTOS  
SP OFÍCIO

- 3 JUL 13 903954

REGISTRO DE INVESTIMENTOS  
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

Palmas/TO, 27 de junho de 2013.

Aos senhores representantes da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.091.307/0001-76, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, Conjunto QI-05, Lotes 02/03, Palmas/TO, representado por seu Diretor do Departamento de Investimentos, o Senhor **Edson Santana Matos**, brasileiro, casado, economista, portador do CPF/MF nº 800.918.737-20 e da Cédula de Identidade nº 063791859 – SSP/RJ, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Mirante do Lago, Quadra 1407 Sul, Alameda das Pitangueiras, Lote 34, Palmas/TO, nomeado através do Ato nº 523 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.317, de 07/02/2011, na qualidade de cotista do **Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações** ("Fundo"), declara seu voto ( X ) **favorável com ressalvas**, à substituição do gestor da Máxima Asset Management Ltda, para a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.909.830/0001-90, com endereço situado à Avenida Paulista, 726, 1º andar, conjunto 108, Bairro Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01311-100. **Que a transferência da gestão do fundo seja efetivada após regular credenciamento do novo gestor, com a aprovação pelo Comitê de Investimento do IGEPREV.**

O presente voto é destinado aos representantes da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora"), para fins de utilização na assembleia geral extraordinária dos cotistas do Fundo a qual realizar-se-á às 10h00 do dia 28/06/2013, na sede da Administradora do Fundo. O Administrador é autorizado a realizar os procedimentos administrativos necessários a formalização de tal substituição, inclusive realizando alteração ao regulamento do Fundo.

Por fim, lembramos como válida para todos os efeitos a celebração deste voto via meio eletrônico destinado ao Administrador do Fundo, sendo amparado nos termos do art. 25 do regulamento do Fundo.

Atenciosamente,

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins  
**Edson Santana Matos**  
Diretor do Departamento de Investimentos





REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
5º OFICIO

- 3 JUL 13 903954

REGISTRARIO EMITIDO EM  
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

**Anexo III à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do  
Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações,  
realizada em 28 de Junho de 2013.**

**Voto do Quotista  
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Curitiba**



A handwritten signature consisting of a large 'L' followed by a stylized name.

5668

REGISTRO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
5º OFÍCIO

**Thomas Gibello Gatti Magalhães**

- 3 JUL 13 903954

**De:** bolanger almeida <bolangeralmeida1@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de junho de 2013 19:13  
**Para:** Thomas Gibello Gatti Magalhães; José Ricardo JPA; Alberto Mauricio Calo  
**Assunto:** DECLARAÇÃO DE VOTO

Aos senhores representantes da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá cotista do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), representada por seus representantes legais, o Sr. Bolanger José de Almeida, declara seu voto favorável à substituição do gestor da Máxima Asset Management Ltda. para a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.909.830/0001-90, com endereço situado à Avenida Paulista, 726, 1º andar, conjunto 108, Bairro Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01311-100.

O presente voto é destinado aos representantes da a Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora"), para fins de utilização na assembleia geral extraordinária dos cotistas do Fundo a qual realizar-se-á às 10h00 do dia 28/06/2013, na sede da Administradora do Fundo.

Por fim, lembramos como válida para todos os efeitos a celebração deste voto via meio eletrônico destinado ao Administrador do Fundo, sendo amparado nos termos do art. 25 do regulamento do Fundo.

**BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Cuiabá





7.7.7 - Ata de reunião do Comitê de Investimentos em 05.09.13 em que se deliberou a respeito das subscrições realizadas e não integralizadas por cotistas do Fundo e sobre proposta recebida por empresa de auditoria para realizar o processo de avaliação das ações da companhia investida.

**Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações  
CNPI/MF nº 13.707.891/0001-62**

**Ata de Reunião do Comitê de Investimentos  
Realizada em 05 de setembro de 2013**

**Data, Hora e Local:** às 10:00 horas do dia 05 de setembro de 2013, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Máxima Private Equity Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

**Convocação e Presença:** estando o Comitê de Investimento regularmente convocado nos termos artigo 31, Parágrafo Primeiro do regulamento do Fundo, presentes os Srs. Mário Lúcio de Oliveira, Carlos Alberto Pereira da Costa, Sr. João Procópio J. P. de Almeida Prado, e ausente o Sr. Edson Santana Matos, conforme pode se verificar pelas assinaturas realizadas ao final, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora"), e ainda representantes da Companhia Investida.

**Composição da Mesa:** assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Mário Lúcio de Oliveira; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- (a) Deliberar quanto as subscrições realizadas e não integralizadas por quotistas do Fundo, nos termos do item IV, art. 30 do Regulamento;
- (b) Deliberar quanto a proposta recebida pela empresa de auditoria PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., referente a realização do processo de avaliação das ações da Companhia Investida ("Avaliação") e aprovação das custas da Avaliação a serem arcadas pelo Fundo, nos termos do item VIII, art. 30 do Regulamento; e
- (c) Outros assuntos de interesse do Fundo.

**Deliberações:** Estando a reunião devidamente instalada pelo Presidente da Mesa, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes:

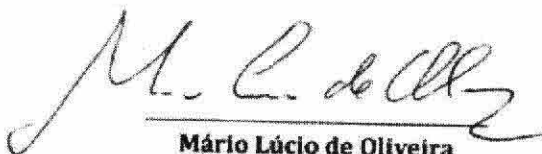
- (a) Passando a análise dos membros do comitê dos boletins de subscrição do quotista Instituto de Previdência do Estado de Tocantins ("IGEPREV-TO"), boletins estes emitidos nos meses de Junho e Julho de 2012, ambos de valor nominal de R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais) ("Boletins de Subscrição"), analisando inclusive as notificações e contra notificações realizadas entre a Administradora e a IGREPREV-TO, os membros do comitê decidiram, por unanimidade dos presentes, autorizarem o Administrador e o Gestor do Fundo em procederem com os trâmites judiciais para cobrança e execução dos Boletins de Subscrição, baseado em opinião legal favorável e contratação de escritório de advocacia de reputação para assessorar o Fundo nas providências ora aprovadas. Desde já os senhores membros do comitê estão cientes que as custas e honorários oriundos dos procedimentos ora aprovados serão arcados, exclusivamente, pelo Fundo. O Administrador dará conhecimento imediato a totalidade dos membros do comitê do teor do presente documento;
- (b) Aprovar a proposta recebida pelo Gestor da empresa de auditoria PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., referente a realização do processo de avaliação das ações da Companhia Investida Graça Aranha RJ Participações S.A. ("Avaliação");
- (c) Em razão da aprovação dos itens (a) e (b) acima, e ainda em razão das custas inerentes das atividades do Fundo, como a auditoria contábil anual, os membros do comitê aprovaram a Administradora em proceder com uma chamada de capital aos quotistas do Fundo de modo a criar provisionamento das custas a serem arcadas pelo Fundo. Desde já, os membros do comitê condicionam a realização desta assembleia ao detalhamento das custas as quais serão arcadas pelo Fundo;
- (d) Em assuntos gerais os membros aprovaram: (I) autorizar o Administrador e o Gestor em realizarem a alteração da denominação do fundo, passando este a ser denominado de "Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações" para "Viaja Brasil Private Equity Fundo de Investimento em Participações", estando o Administrador autorizado a proceder com todas as alterações necessárias à alteração ora aprovada; (II) a Companhia Investida em proceder com todas os requerimentos necessários à emissão de debentures não conversíveis em ações de sua subsidiária integral a "Graça Aranha Growth Gestora de Recebíveis SPE S.A."

(assinaturas realizadas na página seguinte)

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

A presente é cópia fiel da original a qual foi lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2013.

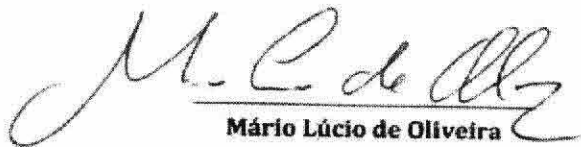


**Mário Lúcio de Oliveira**  
Presidente da Mesa



**Carlos Alberto Pereira da Costa**  
Secretário da Mesa

Membros do Comitê de Investimento presentes à reunião:



**Mário Lúcio de Oliveira**

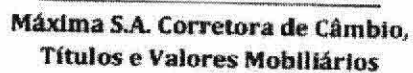


**Carlos Alberto Pereira da Costa**

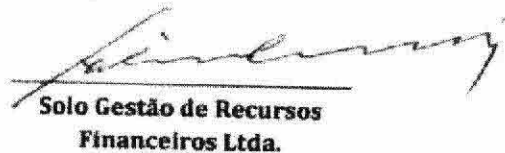


**João Procópio J. P. de Almeida Prado**

Demais Participantes:



**Máxima S.A. Corretora de Câmbio,  
Títulos e Valores Mobiliários**



**Solo Gestão de Recursos  
Financeiros Ltda.**

# Anexo I

da Ata de Reunião do Comitê de Investimento  
Realizada em 05 de setembro de 2013

Boletins de Subscrição e Notificações

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



5674

2ª Via

<b>MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES</b> CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62  <b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE COTAS Nº _____</b>		
<b>CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO</b>		
A presente emissão de cotas para o MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES prevê o patrimônio do referido Fundo em até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), representado por até 200.000 (duzentas mil) de Quotas, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.		
<b>QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR</b>		
NOME / RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV CPF / CNPJ: 25.091.307/0001-76		
ENDEREÇO: AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO NÚMERO 702, NORTE                      COMPLEMENTO Q1-01, ALAMEDA 05, LOTES 02 E 03 BAIRRO                                      CEP: 17.006-328 CIDADE: PALMAS                      ESTADO: TOCANTINS                      PAÍS: BRASIL TE L/FAX: (63) 3218-3202		
<b>PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PESSOA FÍSICA</b>		
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	
<b>COTAS SUBSCRITAS</b>		
QUANTIDADE DE COTAS	VALOR TOTAL	
10.000	R\$10.000.000,00	
VALOR TOTAL POR EXTENSO		
DEZ MILHÕES DE REAIS		
PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO		
A VISTA		
<b>FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO</b>		
Em moeda corrente, por meio de transferência bancária para a conta do Fundo.		
<b>DECLARAÇÃO</b>		
Declaro, para todos os fins de direito, que estou de acordo com as condições expressas neste presente Boletim de Subscrição e que:		
(i) recebi, neste ato, gratuitamente, li e compreendi o inteiro teor do Regulamento do Fundo, registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 1028487.		

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Gustavo Furtado Silbernagel  
Presidente  
IGEPREV-TO

concordando integralmente com os seus termos, cláusulas e condições e manifestando minha adesão irrevogável e irretroatável;

(ii) recebi, neste ato, informações acerca da qualificação e experiência profissional dos integrantes do corpo técnico do Administrador e do Gestor, conforme Anexo I ao presente documento;

(iii) estou de acordo com as regras de aplicação, amortização, resgate e demais procedimentos dispostos no Regulamento do Fundo;

(iv) sou investidor qualificado nos termos da regulamentação em vigor e informarei o Administrador do Fundo caso venha a deixar de atender a esta condição;

(v) tenho conhecimento e experiência em finanças e negócios suficientes para avaliar os riscos e o conteúdo da oferta, sendo que sou capaz de assumir tais riscos;

(vi) busquei toda a assessoria legal e financeira que entendi necessária para avaliação da oferta e, diante do meu conhecimento e experiência em finanças e negócios, estou confortável com a qualidade e os riscos do valor mobiliário ofertado; e

(vii) tive amplo acesso às informações necessárias e suficientes para a tomada de decisão de investimento, e estou ciente, inclusive: (a) do objetivo e da política de investimento do Fundo, (b) dos riscos envolvidos no investimento no Fundo, estando estes de acordo com a minha situação financeira, o meu perfil de risco e a minha estratégia de investimento, (c) da possibilidade de ocorrência de variações do patrimônio líquido do Fundo e de perda total do capital investido no Fundo, (d) do valor da taxa de administração praticada pelo Fundo, bem como da composição da carteira previstas no Regulamento do Fundo, (e) da política de divulgação de informações do Fundo adotada pelo Administrador, (f) de que a existência de rentabilidade/performance do Fundo e/ou de outros fundos de investimento não representa garantia de resultados futuros, (g) de que as aplicações realizadas no Fundo e/ou em fundos de investimento em que o Fundo eventualmente aplique seus recursos não contam com garantia de seu Administrador, de seu gestor, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro e/ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, (h) de que a presente oferta pública do Fundo será distribuída com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/2008, de forma que a presente distribuição não se encontra registrada na CVM; (i) de que as cotas por mim subscritas somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários com investidores qualificados e após decorridos 90 (noventa) dias da data da subscrição, sujeitando-se, assim, a todas as restrições de negociação previstas na Instrução CVM nº 476.

(viii) integralizarei as cotas do Fundo ora subscritas de acordo com os termos e condições previstos no regulamento do Fundo e neste Boletim de Subscrição ora celebrado com o Fundo;

(vix) os recursos que serão utilizados na integralização das cotas do Fundo não serão oriundos de quaisquer práticas que possam ser consideradas como crimes previstos na legislação relativa à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro;

(yx) forneci, no caso de pessoa física, as informações abaixo dispostas sobre minha

Gustavo Furtado Silbemagel  
Presidente  
IGEPREV-TO

2ª Via

situação financeira e meu perfil de risco, de modo a permitir a compatibilidade destes com o investimento ora realizado:

a) minha faixa de patrimônio global (incluindo imóveis, investimentos, participações societárias, bens movies) é:

- De R\$ 50.001,00 a R\$ 300.000,00;  
 De R\$ 300.001,00 a R\$ 1.000.000,00;  
 De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 3.000.000,00;  
 De R\$ 3.000.001,00 a R\$ 10.000.000,00;  
 Acima de R\$ 10.000.000,00

b) a parcela do meu patrimônio disponível para investimentos no mercado financeiro e de capitais é:

- De R\$ 50.001,00 a R\$ 300.000,00;  
 De R\$ 300.001,00 a R\$ 1.000.000,00;  
 De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 3.000.000,00;  
 De R\$ 3.000.001,00 a R\$ 10.000.000,00;  
 Acima de R\$ 10.000.000,00

c) o prazo que pretendo avaliar o desempenho do investimento que ora pretendo realizar é de:

- menos de 2 anos;  
 entre 2 e 5 anos;  
 entre 5 e 10 anos;  
 mais de 10 anos.

d) em meus investimentos no mercado financeiro e de capitais, a parcela que posso precisar de liquidez imediata é:

- mais de 50%;  
 de 20 a 50%  
 de 10 a 20%  
 0% a 10%

e) minha tolerância a riscos, na busca de retornos diferenciados, inclusive com possibilidade de perdas substanciais do patrimônio investido no mercado financeiro e de capitais é:

- muito alta  
 alta  
 média  
 baixa  
 muito baixa

f) tenho experiência de investimento no mercado financeiro e de capitais em nível:

- muito alto

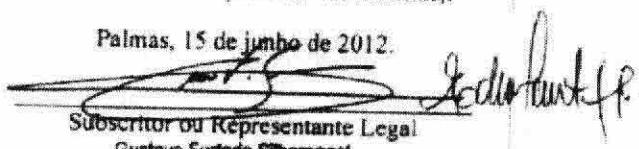
Estivo Furtado Silbernagel  
 Presidente  
 IGEPREV-TO

2ª Via

alto  
 médio  
 baixo  
 muito baixo

Adicionalmente, responsabilizo-me pela veracidade das declarações aqui prestadas, bem como por ressarcir o Administrador de quaisquer prejuízos (incluindo perdas e danos decorrentes de falsidade, inexatidão ou imprecisão das mesmas).

Palmas, 15 de junho de 2012.

  
 Subscritor ou Representante Legal  
 Gustavo Furtado Silbomagal  
 Presidente

**RECEBEMOS**  
**RECIBO**

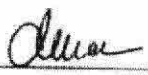
Recebemos do subscritor o montante acima identificado

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

Máxima S/A CTVM  
 1ª VIA SUBSCRITOR, 2ª VIA ADMINISTRADOR, 3ª GESTOR

Testemunhas:



1. 

Nome: TATIANA YNAO  
CPF: 041.369.871-25


2. 

Nome: KAREN OCHENDORF E SOUZA  
CPF: 101.742.707-04



3ª Via

MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62		
<b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE COTAS Nº _____</b>		
<b>CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO</b>		
A presente emissão de cotas para o MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES prevê o patrimônio do referido Fundo em até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), representado por até 200.000 (duzentas mil) de Quotas, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.		
<b>QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR</b>		
NOME / RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV		
CPF / CNPJ: 25.091.307/0001-76		
ENDEREÇO: AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO		
NÚMERO 302, NORTE	COMPLEMENTO Q1-01, ALAMEDA 05, LOTES 02 E 03	
BAIRRO	CEP 77.006-328	
CIDADE: PALMAS	ESTADO TOCANTINS	PAIS BRASIL
TEL/FAX: (63) 3218-3202		
<b>PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PESSOA FÍSICA</b>		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	
<b>COTAS SUBSCRITAS</b>		
QUANTIDADE DE COTAS	VALOR TOTAL:	
10.000	R\$10.000.000,00	
VALOR TOTAL POR EXTENSO		
DEZ MILHÕES DE REAIS		
PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO		
A VISTA		
<b>FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO</b>		
Em moeda corrente, por meio de transferência bancária para a conta do Fundo.		
<b>DECLARAÇÃO</b>		
Declaro, para todos os fins de direito, que estou de acordo com as condições expressas neste presente Boletim de Subscrição e que:		
(i) recebi, neste ato, gratuitamente, li e compreendi o inteiro teor do Regulamento do Fundo, registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 1028487.		

  
 Gustavo Furtado Silbemagel  
 Presidente  
 IGEPREV-TO



concordando integralmente com os seus termos, cláusulas e condições e manifestando minha adesão irrevogável e irretroatável;

(ii) recebi, neste ato, informações acerca da qualificação e experiência profissional dos integrantes do corpo técnico do Administrador e do Gestor, conforme Anexo I ao presente documento;

(iii) estou de acordo com as regras de aplicação, amortização, resgate e demais procedimentos dispostos no Regulamento do Fundo;

(iv) sou investidor qualificado nos termos da regulamentação em vigor e informarei o Administrador do Fundo caso venha a deixar de atender a esta condição;

(v) tenho conhecimento e experiência em finanças e negócios suficientes para avaliar os riscos e o conteúdo da oferta, sendo que sou capaz de assumir tais riscos;

(vi) busquei toda a assessoria legal e financeira que entendi necessária para avaliação da oferta e, diante do meu conhecimento e experiência em finanças e negócios, estou confortável com a qualidade e os riscos do valor mobiliário ofertado; e

(vii) tive amplo acesso às informações necessárias e suficientes para a tomada de decisão de investimento, e estou ciente, inclusive: (a) do objetivo e da política de investimento do Fundo, (b) dos riscos envolvidos no investimento no Fundo, estando estes de acordo com a minha situação financeira, o meu perfil de risco e a minha estratégia de investimento, (c) da possibilidade de ocorrência de variações do patrimônio líquido do Fundo e de perda total do capital investido no Fundo, (d) do valor da taxa de administração praticada pelo Fundo, bem como da composição da carteira previstas no Regulamento do Fundo, (e) da política de divulgação de informações do Fundo adotada pelo Administrador, (f) de que a existência de rentabilidade/performance do Fundo e/ou de outros fundos de investimento não representa garantia de resultados futuros, (g) de que as aplicações realizadas no Fundo e/ou em fundos de investimento em que o Fundo eventualmente aplique seus recursos não contam com garantia de seu Administrador, de seu gestor, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro e/ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, (h) de que a presente oferta pública do Fundo será distribuída com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/2008, de forma que a presente distribuição não se encontra registrada na CVM; (i) de que as cotas por mim subscritas somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários com investidores qualificados e após decorridos 90 (noventa) dias da data da subscrição, sujeitando-se, assim, a todas as restrições de negociação previstas na Instrução CVM nº 476.

(viii) integralizarei as cotas do Fundo ora subscritas de acordo com os termos e condições previstos no regulamento do Fundo e neste Boletim de Subscrição ora celebrado com o Fundo;

(ix) os recursos que serão utilizados na integralização das cotas do Fundo não serão oriundos de quaisquer práticas que possam ser consideradas como crimes previstos na legislação relativa à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro;

(x) forneci, no caso de pessoa física, as informações abaixo dispostas sobre minha

**José Furtado Silbernagel**  
 Presidente  
 IGEPREV-TO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

situação financeira e meu perfil de risco, de modo a permitir a compatibilidade destes com o investimento ora realizado:

a) minha faixa de patrimônio global (incluindo imóveis, investimentos, participações societárias, bens movies) é:

- De R\$ 50.001,00 a R\$ 300.000,00;
- De R\$ 300.001,00 a R\$ 1.000.000,00;
- De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 3.000.000,00;
- De R\$ 3.000.001,00 a R\$ 10.000.000,00;
- Acima de R\$ 10.000.000,00

b) a parcela do meu patrimônio disponível para investimentos no mercado financeiro e de capitais é:

- De R\$ 50.001,00 a R\$ 300.000,00;
- De R\$ 300.001,00 a R\$ 1.000.000,00;
- De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 3.000.000,00;
- De R\$ 3.000.001,00 a R\$ 10.000.000,00;
- Acima de R\$ 10.000.000,00

c) o prazo que pretendo avaliar o desempenho do investimento que ora pretendo realizar é de:

- menos de 2 anos;
- entre 2 e 5 anos;
- entre 5 e 10 anos;
- mais de 10 anos.

d) em meus investimentos no mercado financeiro e de capitais, a parcela que posso precisar de liquidez imediata é:

- mais de 50%;
- de 20 a 50%
- de 10 a 20%
- 0% a 10%

e) minha tolerância a riscos, na busca de retornos diferenciados, inclusive com possibilidade de perdas substanciais do patrimônio investido no mercado financeiro e de capitais é:

- muito alta
- alta
- média
- baixa
- muito baixa

f) tenho experiência de investimento no mercado financeiro e de capitais em nível:

- muito alto

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature and initials)*

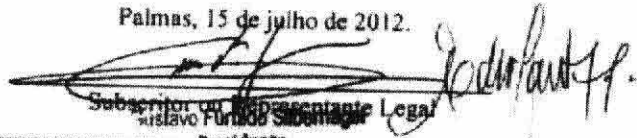


3ª Via

- alto
- médio
- baixo
- muito baixo

Adicionalmente, responsabilizo-me pela veracidade das declarações aqui prestadas, bem como por ressarcir o Administrador de quaisquer prejuízos (incluindo perdas e danos decorrentes de falsidade, inexatidão ou imprecisão das mesmas).

Palmas, 15 de julho de 2012.



Subscritor ou Representante Legal  
Presidente

IGEPREVTO

**RECIBO**

Recebemos do subscritor o montante acima identificado

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

Máxima S/A CTVM

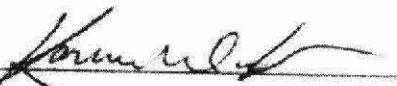
1ª VIA SUBSCRITOR, 2ª VIA ADMINISTRADOR, 3ª GESTOR

Testemunhas:

1. 

Nome: TATIANA YANO

CPF: 041.369.877-25

2. 

Nome: KAREM OCHENDORF E SOUZA

CPF: CPF: 101.742.707-04





5689

# MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

OFICIAL / TABELIÃO

## CERTIDÃO

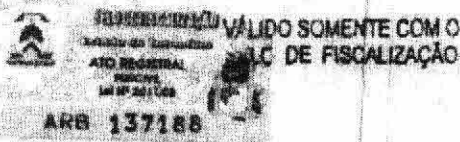
O OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO,

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, munido de traslado autêntico da Notificação Extrajudicial protocolada sob nº 41.352 e registrada sob nº 30.571, do livro B, de Títulos e Documentos, a cargo desta serventia, que notificou INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV, em 20/07/2012 às 11h30min, na pessoa de Edson Santana Matos, que, após tomar conhecimento do inteiro teor da notificação, recebeu a contrafé e assinou a via de recebimento. Escrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160, da Lei Federal nº 8.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Palmas-TO, 20 de julho de 2012.

*Adriano Moromizato*  
Suboficial

CUSTAS	
Emolumentos	R\$ 23,50
Tx Judiciária	R\$ 3,00
Funcivil	R\$ 7,05
TOTAL	R\$ 33,55



*Handwritten initials and signature*

5683

# MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

OFICIAL / TABELIÃO

## CERTIDÃO

O OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO,

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, munido de traslado autêntico da Notificação Extrajudicial protocolada sob nº 41.375 e registrada sob nº 30.593, do livro B, de Títulos e Documentos, a cargo desta serventia, que notificou INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV, em 20/07/2012 às 11h30min, na pessoa de Edson Santana Matos, que, após tomar conhecimento do inteiro teor da notificação, recebeu a contrafé e assinou a via de recebimento. Escrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Palmas-TO, 20 de julho de 2012.

**Adriano Moromizato**  
Suboficial  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
M.º Nº 251188  
ARB 137212

CUSTAS	
Emolumentos	R\$ 23,50
Tx. Judiciária	R\$ 3,00
Funcivil	R\$ 7,05
TOTAL	R\$ 33,55

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE FISCALIZAÇÃO



Rio de Janeiro, 11 de julho de 2012

Ao  
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV  
Avenida Teotônio Segurado, 302 Norte, Q1-01, Alameda 05, Lotes 02 e 03  
Palmas - TO

A/C: Edson Santana Matos - Superintendente de Gestão Administrativa, Financeira e de Investimentos

Ref. DESCUMPRIMENTO DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE COTAS DO MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezados Senhores,

Considerando que:

01. Em 15.06.2012 o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.091.307/0001-76 ("IGEPREV"), celebrou Boletim de Subscrição de Cotas do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações ("Boletim de Subscrição").

02. Por meio do Boletim de Subscrição, o IGEPREV se comprometeu a aportar, em 15.06.2012, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) no Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.707.891/0001-62 ("Fundo");

03. Até a presente data, o IGEPREV não efetuou a obrigação contida no Boletim de Subscrição.

*Handwritten signature and date: 20/07/12*

*Handwritten signature and initials*



O Fundo, neste ato representado por sua administradora Máxima S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.886.862/0001-12, pela presente, exige, de V. Sas., o adimplemento de suas obrigações perante o Fundo, constantes no Boletim de Subscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Destacamos que o montante acima identificado é fundamental para os investimentos do Fundo, especialmente em razão da companhia investida ser uma empresa em reestruturação, e os recursos advindos do IGEPREV serem destinados, dentro outras medidas, para equalizar as dívidas financeiras, recomposição do capital de giro e contratação de nova diretoria.

Além disso, destacamos que nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 16 do Regulamento do Fundo, "o Quotista que não realizar o pagamento nas condições previstas neste Regulamento ("Quotista inadimplente") ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo Retorno Preferencial, "pro rata temporis", e de uma multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o débito corrigido."

Em função do exposto, lembramos a IGEPREV que o descumprimento de sua obrigação contida no Compromisso de Investimento poderá acarretar em danos ao patrimônio do Instituto, assim como notificação aos órgãos reguladores, tal qual a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações  
representado por seu administrador Máxima CTVM S.A.

MOROMIZATO 教  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B  
Apresentado hoje, protocolizado e digitalizado sob o nº 41.757 e registrado  
sob o nº 38.671 em 10/07/2017. Multa em razão da forma do Art. 100  
Lei nº 815/73 Emolumentos: R\$ 23,50 Taxa Judiciária: R\$ 1,00 PRECIVA  
R\$ 7,05 Total: R\$ 33,55  
Adriano Moromizato - Diretor

*[Handwritten initials and signature]*



Rio de Janeiro, 17 de julho de 2012

Ao  
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV  
Avenida Teotônio Segurado, 302 Norte, Q1-01, Alameda 05, Lotes 02 e 03  
Palmas - TO

A/C: Edson Santana Matos - Superintendente de Gestão Administrativa, Financeira e de  
Investimentos

Ref. DESCUMPRIMENTO DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE COTAS DO  
MÁXIMA PRIVATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezados Senhores,

Considerando que:

01. Em 15.06.2012 o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.091.307/0001-76 ("IGEPREV"), celebrou Boletim de Subscrição de Cotas do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações ("Boletim de Subscrição");

02. Por meio do Boletim de Subscrição, o IGEPREV se comprometeu a aportar, em 15.07.2012, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) no Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.707.891/0001-62 ("Fundo");

03. Até a presente data, o IGEPREV não efetuou a obrigação contida no Boletim de Subscrição.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*



O Fundo, neste ato representado por sua administradora Máxima S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.886.862/0001-12, pela presente, exige, de V. Sas., o adimplemento de suas obrigações perante o Fundo, constantes no Boletim de Subscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Destacamos que o montante acima identificado é fundamental para os investimentos do Fundo, especialmente em razão da companhia investida ser uma empresa em reestruturação, e os recursos advindos do IGEPREV serem destinados, dentro outras medidas, para equalizar as dívidas financeiras, recomposição do capital de giro e contratação de nova diretoria.

Além disso, destacamos que nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 16 do Regulamento do Fundo, "o Quotista que não realizar o pagamento nas condições previstas neste Regulamento ("Quotista inadimplente") ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo Retorno Preferencial, "pro rata temporis", e de uma multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o débito corrigido".

Em função do exposto, lembramos o IGEPREV que o descumprimento de sua obrigação contida no Compromisso de Investimento poderá acarretar em danos ao patrimônio do Instituto, assim como notificação aos órgãos reguladores, tal qual a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Saulo Sabbá*  
Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações  
representado por seu administrador Máxima CTVM S.A.  
Saulo Sabbá  
Procurador  
CPF 097.530217-55

*[Handwritten Signature]*  
MOROMIZATO S.A.  
CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
REGISTRADO DEB. PREVIC  
PROCURADOR

MOROMIZATO S.A.  
CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B  
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob o nº 45.375 e registrado sob o nº 10.583 em 20/07/2017. Taxa de registro na forma do art. 166 da Lei 6.015/73. Emolumentos: R\$ 21,50 Taxa Judicial: R\$ 1,00 FISCAL: R\$ 7,05 Total: R\$ 33,55  
Adriano Moromizato - Substituto  
CNPJ 08.900.700/0001-04



5688

6RTD-RJ 10.08.2012  
PROTOD 1261504



**IGEPREV**  
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
DO ESTADO DO TOCANTINS  
GABINETE DO PRESIDENTE

6RTD-RJ - 1261504  
Emissão: 12/08/2012 14:05:14  
MÁXIMA S/A - 10/28/2012 - 27/12/12  
LW 4 88405 6 76 / TO 6 mo. 187 02  
PARAM V: 03 / NOME: 2 / PÁG: 0  
Proc. Esp. N.º Avulso N.º Orig.



**CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO**  
Nos termos do artigo 160 da Lei  
6015/73 (Lei de Registros Públicos)

À  
**MÁXIMA S/A - CORRETORA DE TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS**  
Avenida Atlântica nº 1.130, 9º andar.  
Rio de Janeiro/RJ  
CEP - 22021-000

A/C do **Sr. Saulo Sabbá** ou **Sr. José Ricardo de O. Pereira**

O **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.091.307/0001-76, com endereço à Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI - 1, Alameda 5, Lotes 2 e 3, em Palmas, Estado do Tocantins, vem, em decorrência das Notificações Extrajudiciais recebidas de Vossas Senhorias, datadas de 11 e 17 de julho deste, contestá-las e apresentar **CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** a fim de resguardar seus direitos.

1. Sobre a alegação de que o IGEPREV celebrou o Boletim de Subscrição de Cotas do **Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações**, obrigando-se a aportar em 15.06.2012 a quantia de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), e que até a presente data não cumpriu sua obrigação, temos a **esclarecer** o seguinte:

De fato, em 22 de dezembro de 2011 o IGEPREV assinou o Instrumento Particular de Compromisso de Integralização de Cotas do referido fundo, declarando na Cláusula Primeira sua **Intenção** de subscrever a quantia de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a ser aportada em 15 de fevereiro de 2012.

Não sendo possível o aporte total na data acima o IGEPREV integralizou o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 15 de maio de 2012, **tornando-se até então o primeiro e único cotista do fundo**, ocasião em que assinou Boletins de Subscrição de Cotas no mesmo valor, para as datas de 16 de junho e 16 de julho do mesmo ano.

5689

BRTO-RJ 10.08.2012  
PROTOK 1261504



**IGEPREV**  
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
DO ESTADO DO TOCANTINS  
GABINETE DO PRESIDENTE

Embora tivesse a intenção de prosseguir investindo no referido fundo, por ocasião do aporte da segunda parcela o IGEPREV concluiu que o fato de continuar sendo seu único investidor feria o disposto no Artigo 14 da Resolução nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, que assim dispõe:

*"Art. 14. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá apresentar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo."*

Outra conclusão à qual se chegou foi de que o aporte da segunda parcela implicaria no descumprimento do artigo 8º, inciso V, da mesma Resolução, com a seguinte orientação:

*"Art. 8º. No seguimento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:*

....

*V - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob forma de condomínio fechado;"*

Além dos dispositivos acima que impediam novos investimentos, constatou-se que o já realizado não havia apresentado resultado satisfatório, ficando abaixo da meta atuarial do instituto e contrário à sua Política de Investimento, **não sendo, portanto, legal e nem coerente novas aplicações.**

2. Quanto à afirmação de que o IGEPREV tem obrigação contratual de continuar investindo no Fundo, sob pena de ser considerado em mora e sujeito ao pagamento do débito atualizado, acrescido de multa e juros, e de ser notificado junto aos órgãos reguladores, é necessário ficar bem esclarecido o seguinte:

A fundamentação legal apontada como garantidora do suposto direito exigido pela notificante, qual seja, o "Parágrafo Terceiro do Artigo 16 do Regulamento do Fundo", não existe e nem poderia existir no Regulamento do Fundo, vez que, contrária à Resolução nº. 003922, do Conselho Monetário Nacional, e às demais normas princípios pertinentes, em que o investidor é legalmente um **co-proprietário** do Fundo e não um devedor.

SRTO-RJ 10.08.2012  
PROTOK. 1261504

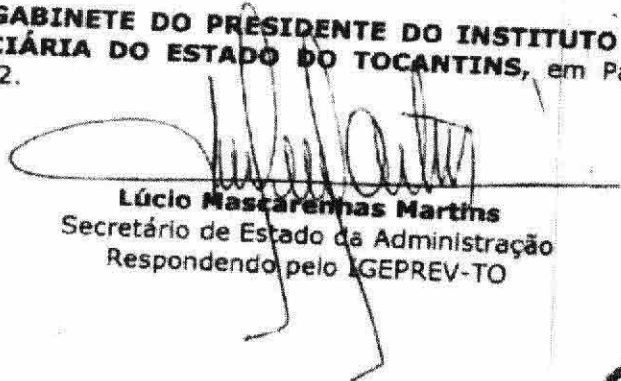


**IGEPREV**  
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
DO ESTADO DO TOCANTINS  
GABINETE DO PRESIDENTE

Destarte, o objeto do Instrumento Particular de Compromisso de Integralização de Cotas entre o IGEPREV e o Fundo tornou-se impossível por razões legais, não cabendo à notificante qualquer exigência quanto ao seu cumprimento, sendo, portanto, as referidas notificações, inapropriadas e nulas por falta de amparo legal.

Assim, a presente manifestação visa contestar as alegações constantes das Notificações Extrajudiciais recebidas, bem como **CONTRANOTIFICAR** a empresa **Máxima S/A - Corretora de Títulos e Valores Imobiliários**, Administradora do **Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações**, no sentido de que se abstenham de continuar adotando tal procedimento, sob pena de responderem por danos causados ao notificado.



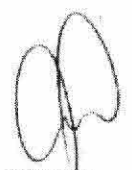
**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 31 de julho de 2012.

  
**Lúcio Mascarenhas Martins**  
Secretário de Estado da Administração  
Respondendo pelo IGEPREV-TO

**6º Ofício**  
O presente documento está protocolado, registrado e digitalizado sob o número e data declarados à margem.  
O que certifico

SÔNIA MARIA ANDRADE DOS SANTOS - OACRIMA - PAZ - 00122  
FRILIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS - 1º SUBSTITUTO - CTPS Nº 26173/024 - RJ  
MARCOS ANDRÉ DE A. SÁNDIA SANTOS - 2º SUBSTITUTO - CTPS Nº 25276/00015 - RN  
CLEM DE ARAUJO BARRETO - 3ª SUBSTITUTO - CTPS Nº 23741/20019 - RJ

Rua do Carmo, 57 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro 20001-420 Tel: (21) 2129-7878 www.ario-rio.com.br

**6º Ofício**  
REGISTRO DE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
REGISTRAL  
EIN  
RTK56716  
  
  




5691

7.7.8 - Ata de Assembleia Geral de Cotistas em 23.09.13 que deliberou sobre a necessidade de chamada de capital nos termos do art. 6º IV da instrução CVM 391/2003, em razão das despesas a serem suportadas pelo Fundo e da ratificação da alteração da denominação do Fundo de Máxima Private Equity Fundo de Investimentos em Participações para Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações.

**Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações**  
**CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62**

**Ata de Assembleia Geral de Quotistas**  
**Realizada em 23 de setembro de 2013**

**Data, Hora e Local:** às 10:00 horas do dia 23 de setembro de 2013, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Máxima Private Equity Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**Convocação e Presença:** estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa ao presente, representando 68,73% (sessenta e oito ponto setenta e três por cento) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora").

**Composição da Mesa:** assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- a) Deliberar quanto a necessidade de chamada de capital nos termos do art. 6º IV da Instrução CVM 391/2003, em razão das despesas a serem suportadas pelo Fundo nos termos da Reunião do Comitê de Investimento realizada em 05 de setembro de 2013;
- b) Ratificação da alteração da denominação do Fundo, alteração esta ocorrida em 05 de setembro de 2013, passando este a ser denominado de "Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações" para "Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações";
- c) Outros assuntos de interesse do Fundo.

**Deliberações:** Estando a assembleia devidamente instalada pelo Presidente da Mesa, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes:

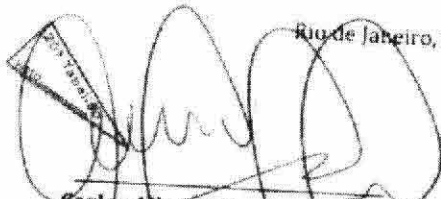
- (a) Apresentação do Administrador e do Gestor aos quotistas das informações necessárias acerca dos valores pretendidos à chamada de capital assim como estimativas de pagamento das

despesas do Fundo, dentre as quais: (a) a proposta de avaliação a ser realizada pela empresa de auditoria PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., referente a realização do processo de avaliação das ações da Companhia Investida Graça Aranha RJ Participações S.A., avaliação esta no valor aproximado de R\$90.000,00 (noventa mil Reais); (b) pagamento dos honorários advocatícios do escritório de advocacia Leite e Tosto para auxílio do Fundo no processo de execução judicial definido na Reunião do Comitê de Investimento de 05 de setembro de 2013, em valor aproximado de R\$100.000,00 (cem mil Reais); sendo escolhida a contratação deste escritório mediante análise de outras 02 (duas) propostas de escritórios de advocacia de renome e reputação ilibada apresentadas aos quotistas nesta data; (c) despesas a serem arcadas com o auditor do Fundo, em valor aproximado de R\$72.000,00 (setenta e dois mil Reais); além de (d) despesas administrativas referentes à taxa de administração, custódia, dentre outras despesas ordinárias do Fundo. Desse modo, os quotistas deliberaram que, mediante os valores a serem ingressos no Fundo em razão da quitação de título monetário detido pelo Fundo nos termos do Regulamento, parte dos valores quitados, no total de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil), devem ser retidos pelo Fundo de modo a fazer frente às despesas supra, restando prejudicada a proposta de chamada de capital;

- (b) Ratificação da alteração da denominação do Fundo, alteração esta ocorrida em 05 de setembro de 2013, passando este a ser denominado de "Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações" para "Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações";
- (c) Em assuntos gerais o Administrador informa aos quotistas sua intenção de transferir as atividades de administração do Fundo. Desse modo, fica aqui manifestada a intenção do Administrador, devendo, nesta data, ser emitida convocação aos quotistas para aprovarem a transferência das atividades de administração do Fundo;

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2013

  
**Carlos Alberto Pereira da Costa**  
 Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
**José Ricardo de Queiroz Pereira**  
 Secretário da Mesa

2) notário

emitido, por semelhança, a firma de (1) CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, documento com valor econômico, nos 16, São Paulo, 23 de setembro de 2013, da reunião.

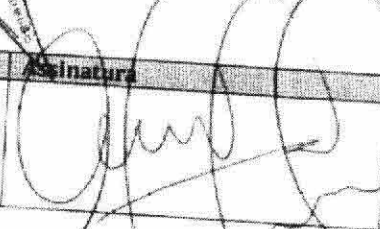
Ata da Assembleia Geral de Quotistas  
 Máxima Private Equity Fundo de Investimento Participações | CNPJ/ME 13.707.891/0001-62  
 de 2013

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS tabelião  
 (1) CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA



Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Máxima Private Equity Fundo de Investimento em Participações, realizada em 23 de setembro de 2013.

Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas

Quotista	Representantes	Assinatura
GFD Investimentos Ltda. (quotas do Fundo representantes a 68,73% do capital votante)	Carlos Alberto Pereira da Costa	

2<sup>o</sup> notário  
 Rua Jacuato Floriano, 879 - Itaim Bibi  
 São Paulo - SP - cep 04534-013 fone: (11) 3070-1836  
 ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS  
 Tabelião

Reconheço, por semelhante, a firma de: (1) CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA,  
 em documento com valor econômico de R\$.  
 São Paulo, 23 de setembro de 2013.  
 Em verdade,  
 Cod. B-122401441618943278280-11477

MARIELA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
 Selo(s): 1 Ator:10774-577480  
 O Presente ato somente é válido com selo de autenticação.







5695

7.7.9 - Ata de Assembleia Geral de Cotistas em 08.10.13 por ausência de quórum não se deliberou sobre a proposta de transferência da administração do Fundo e a ausência de ingressos de recursos no Fundo para fazer frente as suas despesas.

5696

**Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações**  
**CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62**

**Ata de Assembleia Geral de Quotistas**  
**Realizada em 08 de Outubro de 2013**

**Data, Hora e Local:** às 10:00 horas do dia 08 de Outubro de 2013, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora do Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**Convocação e Presença:** estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa à presente, representando 68,73% (sessenta e oito ponto setenta e três por cento) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora e da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora").

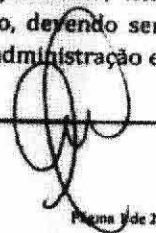
**Composição da Mesa:** assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- (a) Deliberar quanto a transferência das atividades de administração do Fundo em razão da manifestação do Administrador realizada na Assembleia de Geral de Quotistas de 23 de setembro de 2013;
- (b) Outros assuntos de interesse do Fundo.

**Deliberações:** Estando a assembleia devidamente instalada pelo Presidente da Mesa, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes:

- (a) Em razão da ausência de quórum previsto no artigo 24 do Regulamento, fica prejudicada a proposta de transferência da administração do Fundo, devendo ser convocada nova assembleia para deliberar acerca da substituição da administração e da gestão do Fundo.



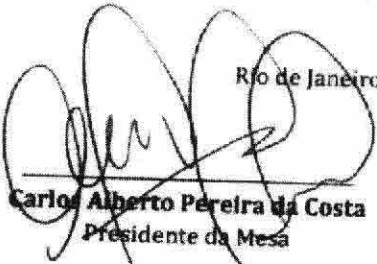


(b) Em assuntos gerais, o Administrador e o Gestor esclarecem aos quotistas que, em razão da ausência do ingresso de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil Reais) oriundos da quitação de título monetário devido pelo Fundo, conforme aprovado na Assembleia Geral de Quotistas de 23 de setembro de 2013, e considerando o fluxo de caixa apresentado aos quotistas nesta data, o Fundo tornar-se-á insolvente em meados de dezembro de 2013, sendo assim necessária a realização de chamada de capital dos quotistas de modo fazer frente às despesas assumidas pelo Fundo. Ademais, em razão da ausência de recursos, fica em aguardo a concretização das despesas aprovadas pelos quotistas dentre as quais (I) a avaliação da Companhia Investida a ser realizada pela empresa de auditoria PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., avaliação esta no valor aproximado de R\$90.000,00 (noventa mil Reais); (II) pagamento dos honorários advocatícios do escritório de advocacia Leite e Tosto para auxílio do Fundo no processo de execução judicial definido na Reunião do Comitê de Investimento de 05 de setembro de 2013, em valor aproximado de R\$100.000,00 (cem mil Reais); (III) despesas a serem arcadas com o auditor do Fundo, em valor aproximado de R\$72.000,00 (setenta e dois mil Reais); além de (IV) despesas administrativas referentes à taxa de administração devida desde Setembro de 2013. Ainda, os representantes da Companhia Investida esclarecem que em virtude do projeto de investimento a ser realizado na companhia, necessária a realização de novo aporte de capital na Companhia Investida, aporte este a ser aprovado na assembleia de chamada de capital supra definida.

(c) Por fim, ficam os quotistas comunicados acerca da iminência da convocação de Assembleia Geral de Quotistas com realização prevista para início de novembro de 2013, de modo a aprovarem os assuntos deliberados nos itens (a) e (b) acima;

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2013

  
**Carlos Alberto Pereira da Costa**  
 Presidente da Mesa

  
**José Ricardo de Queiroz Pereira**  
 Secretário da Mesa



Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 23 de setembro de 2013.

Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas

Quotista	Representantes	Assinatura
GPD Investimentos Ltda. (quotas do Fundo representantes a 68,73% do capital votante)	Carlos Alberto Pereira da Costa	

2º notário  
 Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi  
 São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 5079-1836  
 ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS  
 tabelião

Reconheço, por meio desta, a firma de (1) CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, em documento com valor econômico, dou fé, São Paulo, 23 de setembro de 2013.  
 Eu Teste Na verdade. Cod. [224384615285032395280-0418]

MICHELL ALVES DOS SANTOS - Escrevente Autenticado (Total R\$ 6,50)  
 Selo(s): 1 Ata 1077A-600399  
 O Presente ato somente é válido com selo de autenticação  
 MICHELL ALVES DOS SANTOS  
 Escrevente Autenticado  
 Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi - São Paulo - SP  
 1077AA600399  
 SÃO PAULO



5699

7.7.10 - Ata de Assembleia Geral de Cotistas em 07.11.13 na qual se deliberou sobre a iminente insolvência do Fundo, a necessidade de chamada de capital em decorrências das despesas do Fundo e a substituição das atividades de administração e gestão do Fundo.

5700

**Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações**  
**CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62**

**Ata de Assembleia Geral de Quotistas**  
**Realizada em 07 de novembro de 2013**

---

**Data, Hora e Local:** às 10:00 horas do dia 07 de novembro de 2013, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora do Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**Convocação e Presença:** estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa ao presente, representando 72,77% (setenta e dois por cento e setenta e sete centésimos) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora e da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora").

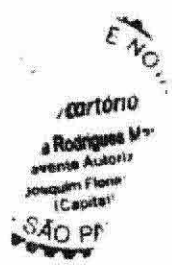
**Composição da Mesa:** assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- a) Deliberar quanto a iminente insolvência do Fundo e impossibilidade da quitação do título mobiliário conforme avençado na Assembleia Geral de Quotistas de 23 de Setembro de 2013, deliberar quanto a necessidade de chamada de capital nos termos do art. 6º IV da Instrução CVM 391/2003, em razão das despesas ordinárias e extraordinárias a serem suportadas pelo Fundo nos termos do Regulamento e das deliberações tomadas na Reunião do Comitê de Investimento realizada em 05 de setembro de 2013 e Assembleia Geral de Quotistas de 08 de Outubro de 2013;
- b) Deliberar quanto a substituição das atividades de administração e da gestão do Fundo em razão da manifestação realizada na Assembleia Geral de Quotistas de 23 de Setembro de 2013 e reiterada na Assembleia Geral de Quotistas de 08 de Outubro de 2013;
- c) Outros assuntos de interesse do Fundo.

**Deliberações:** Estando a assembleia devidamente instalada pelo Presidente da Mesa, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes;



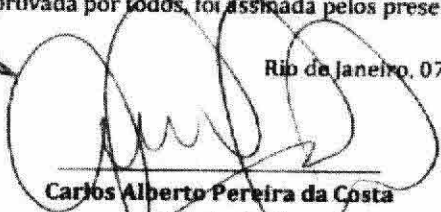


- (a) Sem prejuízo da comunicação do Gestor informando que realizará um convite aos atuais quotistas do Fundo para aumento de suas respectivas participações no Fundo, em razão da perspectiva de investimento e atuação da Graça Aranha RJ Participações S.A. ("Companhia Investida"); e uma vez realizada a análise dos quotistas das despesas pelas quais o Fundo precisa fazer frente nos próximos meses, de modo a disponibilizar caixa para continuidade de suas operações fica aprovada a chamada de capital no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil Reais) devendo este aporte ser realizado proporcionalmente à participação de cada um dos quotistas. A chamada de capital será realizada em um prazo de até 07 (sete) dias a contar da presente, salvo ocorram novos investimentos dos atuais quotistas do Fundo, em montante igual ou superior ao capital ora aprovado. A Administradora e a Gestora ficam expressamente autorizadas a realizarem todos os atos necessários para a conclusão e efetivação da chamada de capital ora aprovada;
- (b) Em razão da ausência de quórum previsto no artigo 24 do Regulamento, fica prejudicada a proposta de transferência da administração e gestão do Fundo, devendo ser convocada nova assembleia para deliberar acerca da substituição ora pleiteada;
- (c) Em assuntos gerais o Administrador dá conhecimento aos senhores quotistas: (I) acerca da convocação do comitê de investimento do Fundo para reunião no dia 08/11/13 com intuito de deliberar e aprovar (I.i) eleição dos membros do conselho de administração da Companhia Investida e ainda (I.ii) deliberar quanto a autorização à subsidiária integral da Companhia Investida na emissão de debêntures não conversíveis, da espécie quirografária, com garantias reais adicionais; e ainda, (II) dos termos da correspondência recebida no dia 04 de novembro de 2013, encaminhada pelo auditor do Fundo, a Crowe Horwarth Bendoraytes & Cia., informando que até o momento acusou o recebimento das demonstrações financeiras e pareceres da auditoria das empresas controladas da Companhia Investida, entretanto permanecem no aguardo do envio das demonstrações financeiras da Companhia Investida.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2013

por teleatendimento

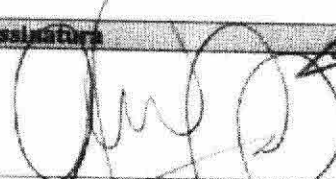
  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Pereira da Costa**  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
**José Ricardo de Queiroz Pereira**  
Secretário da Mesa



Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 07 de novembro de 2013.

Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas

Quotista	Representantes	Assinatura
GFD Investimentos Ltda. (quotas do Fundo representantes a 68,73% do capital votante)	Carlos Alberto Pereira da Costa	


2<sup>o</sup> notário  
 Rua Joaquim Floriano, 899 - Itaim Bibi  
 São Paulo - SP - CEP 04534-913 - Fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIA  
 tabelick

Recebeço, por sua função, a firma de: (1) CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, em documento sem valor econômico, do fe.  
 São Paulo, 07 de novembro de 2013.  
 Em Teste: da verdade. Doc. 121796652132332395290-038223

AWW CLAUDIA RODRIGUES FIGUEIREDES - Escrevente Autorizada 1014/2011 (RUBRICA Nº 4.257)  
 Seletos: 1 Atos 07/11/2013

O Presente ato somente é válido com o selo de autenticação.



**Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 07 de novembro de 2013.**

**Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas**

<b>Quotista</b>	<b>Representantes</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Instituto de Previdência Municipal de Culabá.</b> (quotas do Fundo representantes a 4,04% do capital votante)	Bolanger José de Almeida	



5704

7.7.11 - Ata de reunião do Comitê de Investimentos em 08.11.13 que deliberou sobre a eleição e ratificação dos membros do conselho administrativo da Graça Aranha RJ Participações S.A. e quanto a autorização à subsidiária integral da Companhia Investida na emissão de debêntures.

5705

**Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações  
CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62**

**Ata de Reunião do Comitê de Investimentos  
Realizada em 08 de novembro de 2013**

**Data, Hora e Local:** às 10:00 horas do dia 08 de novembro de 2013, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

**Convocação e Presença:** estando o Comitê de Investimento regularmente convocado nos termos artigo 31, Parágrafo Primeiro do regulamento do Fundo, presentes os Srs. Carlos Alberto Pereira da Costa e Sr. João Procópio J. P. de Almeida Prado, e ausentes os Srs. Edson Santana Matos e Mário Lúcio de Oliveira, conforme pode se verificar pelas assinaturas realizadas ao final, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora").

**Composição da Mesa:** assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. José Ricardo de Queiroz Pereira.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- (a) Deliberar quanto a eleição e ratificação dos atos dos membros do conselho de administração da Graça Aranha RJ Participações S.A. ("Companhia Investida"), sendo indicados como conselheiros os Srs. (a) João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 3.444.168-2, inscrito no CPF/MF 284.566.538-53 com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, (b) Carlos Alberto Pereira da Costa, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.759.256-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.408.806-44, domiciliado à Rua Rodrigo Silva, nº 26, 6º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (c) Matheus Oliveira dos Santos, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade nº 10517809 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.028.486-70, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; e

- (b) Deliberar quanto a autorização à subsidiária integral da Companhia Investida na emissão de debêntures não conversíveis, da espécie quirografária, com garantias reais adicionais, nos termos a serem apresentados na referida reunião; e
- (c) Outros assuntos de interesse do Fundo.

**Deliberações:** Estando a reunião devidamente instalada pelo Presidente da Mesa, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes:

- (a) A eleição dos membros do conselho de administração da Companhia Investida, sendo indicados como conselheiros os Srs. (a) João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 3.444.168-2, inscrito no CPF/MF 284.566.538-53 com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, (b) Carlos Alberto Pereira da Costa, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.759.256-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.408.806-44, domiciliado à Rua Rodrigo Silva, nº 26, 6º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (c) Matheus Oliveira dos Santos, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade nº 10517809 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.028.486-70, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP. Ainda os membros do comitê ratificam todos os atos tomados pelos membros do conselho de administração ora eleitos, estando todos os atos anteriormente a presente entendidos como regulares e válidos. Por fim, fica o Administrador autorizado a realizar todos os atos necessários para a formalização da eleição ora aprovada;
- (b) Conhecimento da operação da subsidiária controlada da Companhia Investida, a Graça Aranha Growth S.A., na emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias reais adicionais, no valor de emissão de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de Reais), nos termos de conhecimento dos membros do comitê de investimento.
- (c) Em assuntos gerais os membros aprovaram: pelo não prosseguimento dos trâmites judiciais para cobrança e execução dos boletins de subscrição por integralizar do quotista Instituto de Previdência do Estado de Tocantins ("IGEPREV-TO") e contratação de escritório de advocacia de reputação para assessorar o Fundo na referida execução, deliberado na reunião do comitê de investimento datada de 05 de setembro de 2013.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

A presente é cópia fiel da original a qual foi lavrada em livro próprio.

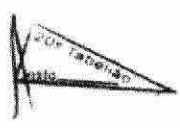
Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2013



*[Handwritten Signature]*  
**Carlos Alberto Pereira da Costa**  
Presidente da Mesa

**José Ricardo de Queiroz Pereira**  
Secretário da Mesa

Membros do Comitê de Investimento presentes à reunião:



*[Handwritten Signature]*  
**João Procópio J. P. de Almeida Prado**

*[Handwritten Signature]*  
**Carlos Alberto Pereira da Costa**



Demais Participantes:



*[Handwritten Signature]*  
**SAULO DUTRA**  
Máxima S.A. Corretora de Câmbio,  
Soluções e Valores Mobiliários  
Christiano Ferreira Abdalla  
CPF: 188.867.658-92  
Diretor

*[Handwritten Signature]*  
**Solo Gestão de Recursos  
Financeiros Ltda.**





8075

7.7.12 - Ata de Assembleia Geral de Cotistas em 27.01.14 que deliberou acerca da destituição dos membros do Comitê de Investimento do Fundo, a eleição de novos membros indicados pelo cotista GFD Investimentos Ltda. e quanto a ratificação da prorrogação do prazo de subscrição do aumento de Capital Social da Graça Aranha.



25 MAR 14 9 15 43 1

REGISTRADO E MICROFILMADO  
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

**Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações**  
CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62

**Ata de Assembleia Geral de Quotistas**  
Realizada em 27 de Janeiro de 2014

**Data, Hora e Local:** às 10:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2014, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora do Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**Convocação e Presença:** estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa ao presente, representando 91,7% (noventa e um por cento e sete) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora e da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora").

**Composição da Mesa:** assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. Matheus Oliveira dos Santos.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- a) Deliberar e aprovar acerca da destituição dos atuais membros do Comitê de Investimento do Fundo;
- b) Deliberar quanto eleição dos seguintes membros indicados pelo quotista GFD Investimentos Ltda.: (a) **Sr. João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 3.444.168-2, inscrito no CPF/MF 284.566.538-53 com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; (b) **Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.759.256-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.408.806-44, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; e (c) **Sr. Matheus Oliveira dos Santos**, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade nº 10517809 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.028.486-70, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP;

25 MAR 14 9 15 43 1

REGISTRADO E MICROFILMADO  
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

- c) Deliberar quanto a ratificação da prorrogação do prazo de subscrição do aumento capital social promovido pelo Conselho de Administração da Companhia Investida, a Graça Aranha RJ Participações S.A., prorrogações estas realizadas mediante reunião do Conselho de Administração da Companhia Investida;

**Deliberações:** Estando a assembleia devidamente instalada pelo Presidente da Mesa, foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes:

- (a) Aprovar a destituição da atual composição do Comitê de Investimento;
- (b) Em atendimento ao artigo 20, IX do regulamento, estando todos cientes da lista dos indicados pela quotista GFD Investimentos, conforme convocação, adicionalmente aos membros indicados, o quotista Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, colocou em pauta a indicação a membro do comitê o Sr. Odirce Soares do Nascimento, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade RG 1.309.816 SSP/DF, inscrito no CPF/MF 564.447.961-72, domiciliado à Quadra 706 Sul, Alameda 08, Casa 66, Palmas, TO. Com objeção do representante do Instituto de Previdência Municipal de Holambra tendo em vista que a indicação do Sr. Odirce não constava presente na convocação, foi aprovada a eleição dos seguintes membros do comitê de investimento: **(a) Sr. João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 3.444.168-2, inscrito no CPF/MF 284.566.538-53 com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; **(b) Sr. Carlos Alberto Pereira da Costa**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.759.256-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.408.806-44, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; **(c) Sr. Matheus Oliveira dos Santos**, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade nº 10517809 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.028.486-70, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 2º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; e **(d) Sr. Odirce Soares do Nascimento**, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade RG 1.309.816 SSP/DF, inscrito no CPF/MF 564.447.961-72, domiciliado à Quadra 706 Sul, Alameda 08, Casa 66, Palmas, TO;
- (c) Ratificação da prorrogação do prazo de subscrição do aumento capital social promovido pelo Conselho de Administração da Companhia Investida, a Graça Aranha RJ Participações S.A., prorrogações estas realizadas mediante reunião do Conselho de Administração da Companhia Investida; e



Página integrante do Livro de Assembleias de Quotistas  
Viaje Brasil Fundo de Investimento em Participações

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
5º OFÍCIO

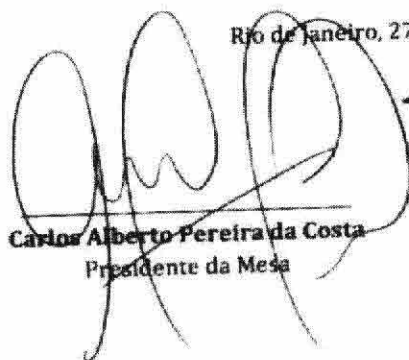
25 MAR 14 9 15 43 I

REGISTRADO E MICROFILMADO  
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

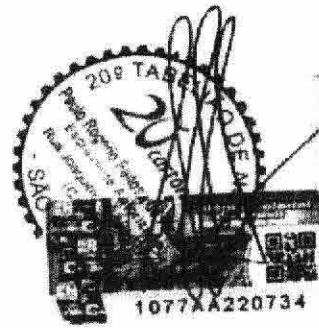
(d) Em assuntos gerais, o Administrador deu conhecimento aos quotistas da ausência do recebimento do relatório da auditoria independente da Companhia Investida, referente ao exercício fiscal de 2012, estando impedido o Auditor do Fundo em dar continuidade ao trabalho de auditoria do Fundo.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2014

  
Carlos Alberto Pereira da Costa  
Presidente da Mesa

  
Matheus Oliveira dos Santos  
Secretário da Mesa



2. notário  
Reconhecido, por semelhança, as firmas de (1) CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA e (2) MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS, no documento seu valor econômico São Paulo, 17 de fevereiro de 2014.  
Em Teste...  
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS  
Escritor  
PARELO ROBERTO FELIPE DE REZENDE - FEIÇÃO AUTORIZADA (118) 21total R\$ 9,00  
Selo(s): 2 Atos 1077AA-220734  
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EAB587089 FJB  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tj.jus.br/sitpublico>

AVERBADO AO  
PROTOCOLO  
Nº 908400  
DATA 25/03/14  
INSTRUMENTO  
OFICIAL

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Av. Rio Branco, 108 Gr. 202 - Rio de Janeiro - Tel. 2507-5187  
Registrado, digitalizado e microfilmado sob o número de Protocolo e data declarados à margem. O QUE CERTIFICO.  
 Derval Melo Oficial Titular Ato Exec. 1066/88 F.J.  
 Aurora L. Melo 1º Escrivão Substituto CTPS 40371 Série 121  
 Paulo André M. de Costa 2º Escrivão Substituto CTPS 4201 Série 121  
 Fabiana Alves de Jesus 3º Escrivão Substituto CTPS 013762 Série 91

5712

REGISTRO DE INSTRUMENTOS  
5º OFÍCIO

25 MAR 14 9 15 43 1

REGISTRADO E MICROFILMADO  
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ


Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 27 de Janeiro de 2014.

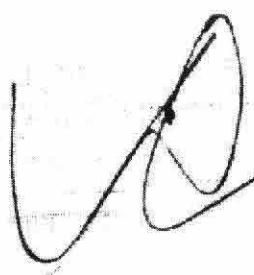


Membros eleitos do Comitê de Investimento

  
João Procópio Junqueira Pacheco de Almeida Prado.

  
Carlos Alberto Pereira da Costa

  
Matheus Oliveira dos Santos

  
Odirce Soares do Nascimento


2. notário  
Rua Almeida Monteiro, 889 - Itaim Bibi  
São Paulo - SP - Cep: 054-911 - Fone: (11) 2070-1836  
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS  
tabelião  
Reconheço, por semelhança, as assinaturas dos (1) CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, (1) MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS e (1) JOÃO PROCÓPIO JUNQUEIRA PACHECO DE ALMEIDA PRADO, em documento em meu conhecimento  
São Paulo, 17 de fevereiro de 2014.  
Em Teste: \_\_\_\_\_  
Cód. E-1222742042101532378200-18721  
PAULO ROBERTO FREITAS DE ALMEIDA - ASSINANTE AUTORIZADO (TOMADA DE ASSINATURA DE 13,30)  
Selo(s): 2 Atas: 1077AA-220736 - 1077AA-772395  
O Presente ato somente é válido com selo de autenticidade.

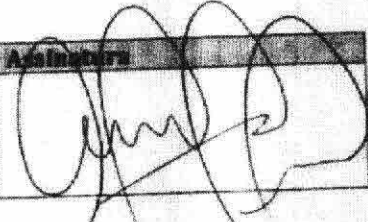
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
5º OFICIO

25 MAR 14 9 15 43 1

REGISTRADO E MICROFILMADO  
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

**Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 27 de Janeiro de 2014.**

**Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas**

Quotista	Representantes	Assinatura
GFD Investimentos Ltda. (quotas do Fundo representantes a 68,27% do capital votante)	Carlos Alberto Pereira da Costa	



2 notário  
 Rua J. J. Floriano, 889 - Bairro BOM  
 São Paulo - SP - Cep: 0534-413 - Fone: 11 5076-1834  
 ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS  
 tabelião

Reconheço, por ser lido e em presença de (1) CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, no documento seu valor econômico de R\$ 10.  
 São Paulo, 27 de Janeiro de 2014.  
 Em Teste e Verdade. Cód. (-1219000912165332395280-1872)

PAULO ROBERTO FELTUSA DA SILVA - ESCRIVÃO AUTORIZADO (RFB Titular AN 5,24)  
 Selo(s): 1 Ato:1077AA-72399  
 O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.




REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
5º OFÍCIO

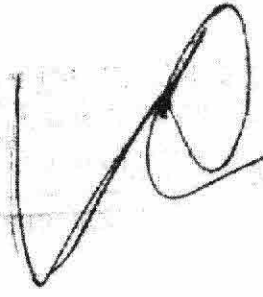
25 MAR 14 9 15 48 1


REGISTRADO E MICROFILMADO  
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

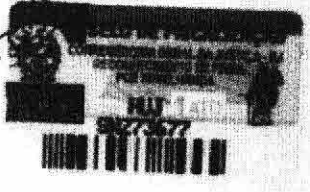
Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 27 de Janeiro de 2014.

Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas

Quotista	Representantes	Assinatura
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado de Tocantins (quotas do Fundo representantes a 17,40% do capital votante)	Odirce Soares do Nascimento	







M 90  
12

5715


REGISTRO DE INSTRUMENTOS  
5º OFÍCIO

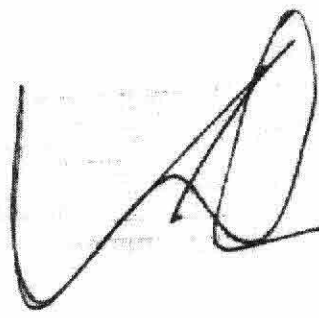


25 MAR 14 9 15 48 1

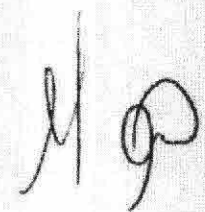
REGISTRADO E MICROFILMADO  
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

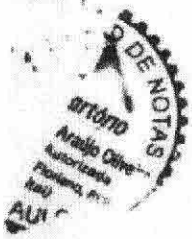
Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 27 de Janeiro de 2014.

Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas

Quotista	Representantes	Assinatura
Instituto de Previdência Municipal de Cuiabá. (quotas do Fundo representantes a 4,69% do capital votante)	Bolanger José de Almeida	





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
5º OFÍCIO

25 MAR 14 9 15 48 1

REGISTRADO E MICROFILMADO  
RIO DE JANEIRO-CAPITAL-RJ

**Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 27 de Janeiro de 2014.**

**Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas**

Quotista	Representantes	Assinatura
Instituto de Previdência Municipal de Holambra (quotas do Fundo representantes a 1,34% do capital votante)	Roberto Manoel Vieira Elaiuy	

20 notário  
Arquivo Cível

Rua Joaquim Floriano, 899 - Itaim Bim  
São Paulo - SP - cep 04534-915 - fone: 11 3076-1835

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS  
notário

Recebeu, por cessação, a firma de (1) ROBERTO MANOEL VIEIRA ELAIUY, em documento seu valor econômico, da ff. São Paulo, 21 de fevereiro de 2014. Em fev/14 da verba. Cód. 1-1128/612M/23/99971-0753

OSWALDA CRISTINA NORONHA DE SAES - Extrato de Autenticação de Assinatura em Cópia  
Cód. 1-1128/612M/23/99971-0753

O presente ato constitui e valida, nos termos do art. 1045 do CC/02, a assinatura de BELMO DE NOTAS

*Handwritten initials or signature*





7.7.13 - Ata de Assembleia Geral de Cotistas em 02.04.14 por ausência de quórum restou prejudicada a deliberação acerca da explanação e apresentação do histórico do Fundo e os motivos para a renúncia do Administrador e Gestor do Fundo, a apresentação de potenciais candidatos a assumirem a função de administração e gestão do Fundo e análise e das contas do Fundo e potencial liquidação do mesmo.

5718

**Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações**  
**CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62**

**Ata de Assembleia Geral de Quotistas**  
**Realizada em 02 de Abril de 2014**

**Data, Hora e Local:** às 10:00 horas do dia 02 de abril de 2014, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora do Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9ª andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com vídeo conferência a sua filial sito à Avenida Paulista, 1842, 15ª andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Convocação e Presença:** estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa ao presente, representando 13% (treze por cento) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora e da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ["Gestora"].

**Composição da Mesa:** assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sra. Eliane Valim dos Reis; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. Hamilton Andrighetti.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- a) Explicação e apresentação do histórico do Fundo e dos motivos pelos quais, em 21 de março de 2014, o Administrador e o Gestor comunicaram suas respectivas renúncias as suas atividades no Fundo, nos termos do art. 13 da Instrução CVM 391/03 e art. 8 do Regulamento;
- b) Deliberação quanto eventual apresentação pelos quotistas de potenciais candidatos a assumirem a(s) função(ões) de administração e/ou gestão em questão;
- c) Analisar e Deliberar quanto as contas do Fundo e potencial liquidação do mesmo, caso não sejam encontrados candidatos aptos a assumirem as funções ora renunciadas; e



d) Outros assuntos de interesse do Fundo.

**Deliberações:** Sendo calculado pelo Administrador a ausência de quórum para instalação da Assembleia nos termos do art. 21, parágrafo terceiro do Regulamento, fica prejudicada a realização da Assembleia, devendo o Administrador convocar nova assembleia para deliberar acerca dos assuntos anteriormente convocados.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2014

*Eliane Valim dos Reis*

**Eliane Valim dos Reis**  
Presidente da Mesa

*Hamilton Andrighetti*

**Hamilton Andrighetti**  
Secretário da Mesa



340 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS - EROQUEIRA CESAR - SÃO PAULO - SP

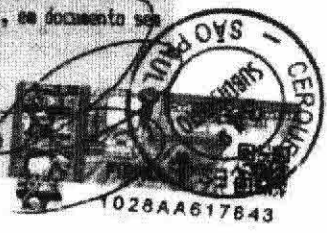
Reconheço, por semelhante, a firma de HAMILTON ANDRIGHETTI, em documento seu  
valor econômico, de R\$ 4,50

Em 02 de abril de 2014, às 14h30min, em São Paulo, SP, CNPJ nº 13.707.891/0001-62

Valido somente com selo de autenticação (R\$ 1,00) Total R\$ 4,50

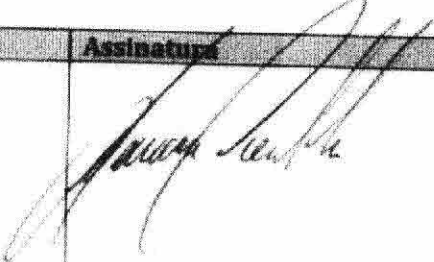
L. Atos nº 617943

*Barbara Toledo Vieira Da Silva*  
Escrivente Autorizada

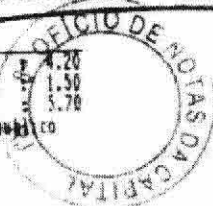


**Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 02 de Abril de 2014.**

**Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas**


Quotista	Representantes	Assinatura
Instituto de Gestão Previdenciária Paranaguá - Paranaguá Previdência (quotas do Fundo representantes a 2,68% do capital votante)	Maurício Coutinho	

89 OFÍCIO DE NOTAS RJ - Tabel:20 Gustavo Bandeira  
Rua da Assembleia No 10 - ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Reconheço por autêntica a firma de: MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO  
Cod: 80800000000  
Rio de Janeiro, 02 de abril de 2014. Cont. por:  
Em testemunho de verdade. Serventia R\$ 4,20  
36% 13+FUNDOS 1,50  
Total 5,70  
1908 - CENSO CELESTINO  
EADR-94711 YJ7 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/site/pqjco>



**Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 02 de Abril de 2014.**

**Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas**

<b>Quotista</b>	<b>Representantes</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Amontada</b> (quotas do Fundo representantes a 2,28% do capital votante)	Elisa Errerías	

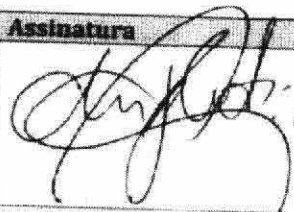
**Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 02 de abril de 2014.**

**Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas**

<b>Quotista</b>	<b>Representantes</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Instituto de Previdência Municipal de Cuiabá.</b> (quotas do Fundo representantes a 4,69% do capital votante)	Bolanger José de Almeida	

Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 02 de abril de 2014.

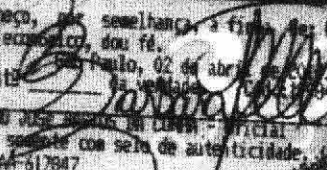
Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas

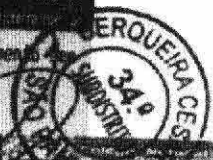
Quotista	Representantes	Assinatura
Instituto de Previdência Municipal de Holambra (quotas do Fundo representantes a 1,34% do capital votante)	Hamilton Andrighetti	

349 C/Assi

340

Reconheço, de semelhança, a firma de HAMILTON ANDRIGHETTI, de documento nº 3253700193439, no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), em 02 de abril de 2014.

Em Teste: 


Barbara Toledo  Escrevente Autorizada (Capital R\$ 4,50)

1028AA617847



Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 02 de Abril de 2014.

Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas

Quotista	Representantes	Assinatura
Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Hortolândia (quotas do Fundo representantes a 2,01% do capital votante)	Eliane Valim dos Reis	



5725

7.7.14 - Ata de Assembleia Geral de Cotistas em 16.04.14 que por ausência de quórum não se deliberou a respeito da explanação e apresentação do histórico do Fundo e os motivos para a renúncia do Administrador e Gestor do Fundo; a apresentação de potenciais candidatos a assumirem a função de administração e gestão do Fundo e análise e das contas do Fundo e potencial liquidação do mesmo.

**Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações  
CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62**

**Ata de Assembleia Geral de Quotistas  
Realizada em 16 de Abril de 2014**

**Data, Hora e Local:** às 15:00 horas do dia 16 de abril de 2014, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora do Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com vídeo conferência a sua filial sito à Avenida Paulista, 1842, 15º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e ainda na qualidade de participação por áudio conferência.

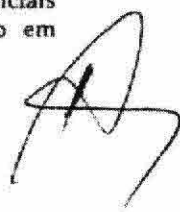
**Convocação e Presença:** estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa ao presente, representando 13% (treze por cento) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora") e da administração da Companhia Investida.

**Composição da Mesa:** assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sra. Eliane Valim dos Reis; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. Hamilton Andrighetti.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- a) Explicação e apresentação do histórico do Fundo e dos motivos pelos quais, em 21 de março de 2014, o Administrador e o Gestor comunicaram suas respectivas renúncias as suas atividades no Fundo, nos termos do art. 13 da Instrução CVM 391/03 e art. 8 do Regulamento;
- b) Deliberação quanto eventual apresentação pelos quotistas de potenciais candidatos a assumirem a(s) função(ões) de administração e/ou gestão em questão;

✕

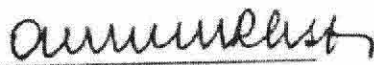


- c) Analisar e Deliberar quanto as contas do Fundo e potencial liquidação do mesmo, caso não sejam encontrados candidatos aptos a assumirem as funções ora renunciadas; e
- d) Outros assuntos de interesse do Fundo.

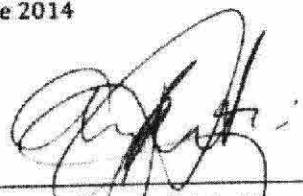
**Deliberações:** Sendo calculado pelo Administrador a ausência de quórum para instalação da Assembleia nos termos do art. 21, parágrafo terceiro do Regulamento, fica prejudicada a realização da Assembleia. Em razão da presença dos quotistas representando 13% (treze por cento) das quotas em circulação e de representantes da administração da Companhia Investida, foi realizada uma explanação da atual situação da Companhia Investida e da necessidade emergencial de aporte de capitais na mesma. Adicionalmente, o Sr. Luiz David de Almeida Lourenço apresentou sua renúncia aos cargos de administrador da Companhia Investida, nos termos do documento apresentado ao Administrador e ao Gestor. Os quotistas cientes de situação e por razão da impossibilidade de tomada de decisão na presente, ficam informados acerca da iminente convocação dos membros do comitê de investimento do Fundo de modo que estes possam deliberar e aprovar a urgência no aporte de capitais na Companhia Investida, eventual mudança de sua administração e qualquer matéria de sua competência, conforme previsto no art. 30 do Regulamento, estando convidados os quotistas do Fundo a participarem da referida reunião do comitê de investimento na condição de ouvintes. Ainda os quotistas solicitam que o Sr. Luiz David de Almeida Lourenço permaneça no acompanhamento das atividades da administração até o momento que sejam eleitos novos administradores da Companhia Investida.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2014



**Eliane Valim dos Reis**  
Presidente da Mesa



**Hamilton Andrighetta**  
Secretário da Mesa


**Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 16 de Abril de 2014.**

**Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas**

<b>Quotista</b>	<b>Representantes</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Instituto de Gestão Previdenciária Paranaguá - Paranaguá Previdência</b> (quotas do Fundo representantes a 2,68% do capital votante)	Maurício Coutinho	

**Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento  
em Participações, realizada em 16 de Abril de 2014.**

**Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas**

<b>Quotista</b>	<b>Representantes</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Amontada</b> (quotas do Fundo representantes a 2,28% do capital votante)	Rodrigo Estelles Romano	

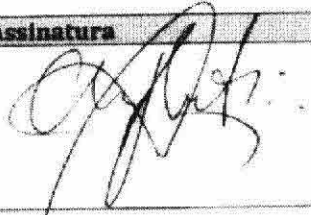
**Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 16 de abril de 2014.**

**Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas**

<b>Quotista</b>	<b>Representantes</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Instituto de Previdência Municipal de Cuiabá.</b> (quotas do Fundo representantes a 4,69% do capital votante)	Bolanger José de Almeida	

**Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 16 de abril de 2014.**

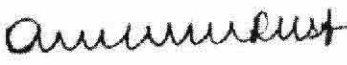
**Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas**

<b>Quotista</b>	<b>Representantes</b>	<b>Assinatura</b>
Instituto de Previdência Municipal de Holambra (quotas do Fundo representantes a 1,34% do capital votante)	Hamilton Andrighetti	



Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 16 de Abril de 2014.

Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas

Quotista	Representantes	Assinatura
Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Hortolândia (quotas do Fundo representantes a 2,01% do capital votante)	Eliane Valim dos Reis	



7.7.15 - Ata de reunião do Comitê de Investimentos em 25.04.14 que por ausência de quórum não deliberou acerca de assuntos ligados a companhia investida.

5734

**Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações  
CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62**

**Ata de Reunião do Comitê de Investimentos  
Realizada em 25 de abril de 2014**

**Data, Hora e Local:** às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2014, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com vídeo conferência a sua filial sito à Avenida Paulista, 1842, 15º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Convocação e Presença:** estando o Comitê de Investimento regularmente convocado nos termos artigo 31, Parágrafo Primeiro do regulamento do Fundo, presentes os Srs. João Procópio J. P. de Almeida Prado e Matheus de Oliveira Santos, e ausentes os Srs. Carlos Alberto Pereira da Costa e Odirce Soares do Nascimento, conforme pode se verificar pelas assinaturas realizadas ao final, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora") e de quotistas do Fundo, sendo, ora representados os quotistas **(I)** Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Holambra; **(II)** Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Amontada; e **(III)** Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Hortolândia.

**Composição da Mesa:** convidados a assumir o cargo de **(a)** Presidente da Mesa o Sr. João Procópio J. P. de Almeida Prado; e o cargo de **(b)** Secretário da Mesa o Sr. Matheus de Oliveira Santos.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- (a) assuntos correlatos a situação da Companhia Investida nos termos da apresentação realizada aos quotistas em 16 de abril de 2014, incluindo eventuais planos de negócios e alternativas nos termos de suas atribuições previstas no art. 30 do Regulamento; e
- (b) Outros assuntos de interesse geral.


**Deliberações:** Sendo calculado pelo Administrador a ausência de quórum para instalação da Reunião nos termos do art. 31, parágrafo terceiro do Regulamento, fica prejudicada a

realização da Reunião, devendo o Administrador convocar nova reunião para deliberar acerca dos assuntos anteriormente convocados.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

A presente é cópia fiel da original a qual foi lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2014



**João Procópio J. P. de Almeida Prado**  
Presidente da Mesa



**Matheus de Oliveira Santos**  
Secretário da Mesa



7.7.16 - Ata de reunião do Comitê de Investimentos em 06.05.14 que deliberou sobre assuntos correlatos a situação da companhia investida e a renúncia de um dos membros do comitê de investimento.

**Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações**  
**CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62**

**Ata de Reunião do Comitê de Investimentos**  
**Realizada em 06 de maio de 2014**

**Data, Hora e Local:** às 10:00 horas do dia 06 de maio de 2014, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com vídeo conferência a sua filial sito à Avenida Paulista, 1842, 15º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Convocação e Presença:** estando o Comitê de Investimento regularmente convocado nos termos artigo 31, Parágrafo Primeiro do regulamento do Fundo, presentes os Srs. João Procópio J. P. de Almeida Prado e Matheus Oliveira dos Santos, e ausentes os Srs. Carlos Alberto Pereira da Costa e Odirce Soares do Nascimento, conforme pode se verificar pelas assinaturas realizadas ao final, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora"), da Companhia Investida, a Graça Aranha RJ Participações S/A ("Companhia Investida"); e de quotistas do Fundo, sendo, ora representados os quotistas **(I)** Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Holambra; **(II)** Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Amontada; **(III)** Instituto de Previdência de Hortolândia; **(IV)** Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Petrolina; e ainda por conferência telefônica, o representante do **(V)** Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Paranaguá.

**Composição da Mesa:** convidados a assumir o cargo de **(a)** Presidente da Mesa o Sr. João Procópio J. P. de Almeida Prado; e o cargo de **(b)** Secretário da Mesa o Sr. Matheus Oliveira dos Santos.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- (a) assuntos correlatos a situação da Companhia Investida nos termos da apresentação realizada aos quotistas em 16 de abril de 2014, incluindo eventuais planos de negócios e alternativas nos termos de suas atribuições previstas no art. 30 do Regulamento; e





7.7.17 - Ata de reunião do Comitê de Investimentos em 16.05.14 na qual se deliberou a respeito da ausência de recursos da companhia investida e autorização para o pedido de recuperação judicial da companhia investida e suas controladas; apreciação de proposta de reavaliação dos ativos do fundo e autorização quanto ao início de processo investigativo em razão de indícios de má gestão da companhia investida.



5740

**Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações  
CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62**

**Ata de Reunião do Comitê de Investimentos  
Realizada em 16 de maio de 2014**

**Data, Hora e Local:** às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2014, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora da Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com vídeo conferência a sua filial sito à Avenida Paulista, 1842, 15º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Convocação e Presença:** estando o Comitê de Investimento regularmente convocado nos termos artigo 31, Parágrafo Primeiro do regulamento do Fundo, presentes os Srs. João Procópio J. P. de Almeida Prado e Matheus Oliveira dos Santos, e ausente o Sr. Odirce Soares do Nascimento, conforme pode se verificar pelas assinaturas realizadas ao final, e ainda presentes os representantes da Administradora, da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora"), da Companhia Investida, a Graça Aranha RJ Participações S/A ["Companhia Investida"]; e de quotistas do Fundo, sendo, ora representados os quotistas (I) Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Holambra; e (II) Instituto de Previdência Municipal da Cidade de Amontada;

**Composição da Mesa:** convidados a assumir o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sr. João Procópio J. P. de Almeida Prado; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. Matheus Oliveira dos Santos.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- (a) Em virtude de ausência de recursos adicionais disponíveis à Companhia Investida, autorização a sua administração para tomada de medidas preventivas, incluindo pedido de recuperação judicial da Companhia Investida e/ou suas controladas;
- (b) Em razão do pedido de recuperação judicial a ser deliberado, conforme item 1 acima, apreciar proposta do gestor quanto a reavaliação dos ativos do fundo;
- (c) Autorização quanto a início de processo investigativo em razão de indícios de má gestão da administração anterior da Companhia Investida, com atuação finda em 13/01/2014; e

(d) Outros assuntos de interesse geral.

**Deliberações:** Estando a reunião devidamente instalada e com o quórum aplicável, foi aprovada por unanimidade dos presentes o seguinte:

(a) Foi explicada aos membros do Comitê de Investimento a situação atual da Companhia Investida e, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de aportes de capitais, dentre as quais a reiteração da chamada de capital do quotista remisso ou ainda venda estratégica de parte da Companhia Investida, ficam autorizados os representantes legais do Fundo em aprovar os atos dos representantes legais da Companhia Investida, de modo a procederem com o pedido de recuperação judicial da mesma perante uma das Varas Empresariais da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na forma do artigo 122, IX, da Lei nº. 6.404/76, vislumbrando a continuidade de seus negócios e ainda tentativa de retorno salutar do investimento, estando ratificados todos os atos tomados por seus representantes até o momento, no intuito de concretização da recuperação judicial ora aprovada. Adicionalmente à presente deliberação, anexo encontram-se dados financeiros da companhia investida de modo a embasar a tomada de decisão dos membros do comitê de investimento;

(b) Analisando a proposta do Gestor do valor patrimonial da Companhia Investida, foi entendido pela realização de novos cálculos e, mediante a recomendação do Gestor, será informado aos quotistas o novo valor patrimonial do Fundo;

(c) Considerando o item (c) da convocação, e tendo em vista que o Comitê de Investimento entendeu que, apesar de estarem presentes indícios, não foi apresentado subsídios suficientes para tomada de decisão, resta prejudicada a deliberação, devendo tal apuração ser realizada nas alçadas competentes;

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

A presente é cópia fiel da original a qual foi lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2014

**João Procópio J. P. de Almeida Prado**  
Presidente da Mesa

**Macheus Oliveira dos Santos**  
Secretário da Mesa

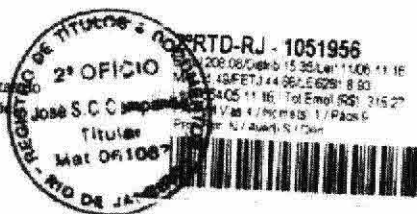


5742

7.7.18 - Ata de Assembleia Geral de Cotistas em 22.05.14 em que se deliberou quanto a apresentação de candidatos a assumirem a função de administração e gestão do Fundo; as contas do Fundo e potencial liquidação do mesmo; a formalização da chamada de capital para o pagamento das despesas do Fundo.

5743

Página integrante do Livro de Assembleias de Quotistas  
Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações



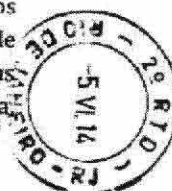
**Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações**  
**CNPJ/MF nº 13.707.891/0001-62**

**Ata de Assembleia Geral de Quotistas**  
**Realizada em 22 de Maio de 2014**

**Data, Hora e Local:** às 15:00 horas do dia 22 de maio de 2014, na sede da Máxima S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, instituição administradora do Viaja Brasil Fundo de Investimentos em Participações ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), sito à Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com video conferência a sua filial sito à Avenida Paulista, 1842, 15º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e ainda na qualidade de participação por áudio conferência.



**Convocação e Presença:** estando os quotistas regularmente convocados nos termos artigo 21, do regulamento do Fundo, presentes os quotistas identificados na lista de presença anexa ao presente, representando 31,7% (trinta e um ponto sete por cento) das quotas em circulação do Fundo, e ainda presentes os representantes da Administradora da gestora do Fundo, a Solo Gestão de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora").



**Composição da Mesa:** assume o cargo de (a) Presidente da Mesa o Sra. Eliane Valim dos Reis; e o cargo de (b) Secretário da Mesa o Sr. Hamilton Andrighetti.

**Ordem do Dia:** Deliberar e votar sobre:

- a) Deliberação quanto eventual apresentação pelos quotistas de potenciais candidatos a assumirem a(s) função(ões) de administração e/ou gestão em questão;
- b) Analisar e Deliberar quanto as contas do Fundo e potencial liquidação do mesmo, caso não sejam encontrados candidatos aptos a assumirem as funções ora renunciadas;
- c) Caso haja a liquidação do Fundo, formalização de chamada de capital de modo a fazer frente às despesas do Fundo face a sua liquidação; e
- d) Outros assuntos de interesse do Fundo.

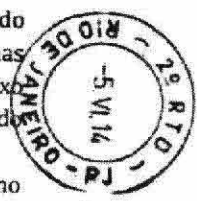
REGISTRAR  
E SEGUIR  
105 1956

105 1956

5744

**Deliberações:** Em momento prévio à instalação da Assembleia, os seguintes itens foram deliberados:

- a) Breve explanação dos fatos e quanto o histórico do Fundo;
- b) A decisão do Comitê de Investimento em reunião de 16/05/14 em autorizar o pedido de recuperação judicial da Companhia Investida, pedido este realizado em 19/05/14, em virtude das dificuldades financeiras enfrentadas;
- c) A pedido do Sr. Hamilton, representante do Instituto de Holambra, foi apresentada cópia da notificação extrajudicial do Administrador requerendo a apresentação das demonstrações financeiras auditadas da Companhia Investida;
- d) Adicionalmente, foi informado quanto a atualização do valor patrimonial do Fundo considerando o estudo realizado pelo Gestor, com base no Regulamento e nas últimas demonstrações financeiras das controladas da Companhia Investida, anexado ao presente, sendo adicionalmente entregue aos quotistas saldo atualizado do patrimônio do Fundo nesta data;
- e) O Sr. Ney, do Instituto de Petrolina, sugere que os quotistas se reúnam no escritório de advocacia que acompanha a recuperação judicial da Companhia Investida, o Lanna Ribeiro, Carneiro de Souza & Fragoso Pires Advogados - LCCF (021 2227-6826), no dia 02/06/2014, no período da manhã, a ser confirmado no horário com o escritório supra; e
- f) A pedido expresso dos quotistas, o Administrador irá disponibilizar mídia digital (CD) contendo os documentos legais correlatos ao Fundo em um prazo de (quinze) dias a contar da presente.



REGISTRAR  
SE  
GARANTIA

105 1956

Por fim, dando o prazo legal para a instalação da Assembleia, sendo calculado pelo Administrador a ausência de quórum para instalação nos termos do art. 21, parágrafo terceiro do Regulamento, fica prejudicada a instalação da Assembleia por ausência de quórum.

Fica registrado, que em razão da não instalação da assembleia de quotistas e, conseqüentemente, a ausência de indicação de administrador e gestor, o Fundo será liquidado, nos termos do art. 8, parágrafo quarto do Regulamento. O Administrador praticará todos os atos para concretizar a liquidação do Fundo, mediante a transferência dos ativos que compõe o Fundo aos quotistas, inclusive por meio da transferência das ações da Companhia Investida de titularidade do Fundo aos quotistas, bem como eventuais títulos serão, igualmente, transferidos aos quotistas conforme a sua respectiva participação no Fundo. O Administrador deverá proceder ao encerramento administrativo

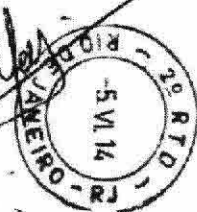
das atividades do Fundo, inclusive com a sua comunicação à Comissão de Valores  
Mobiliários.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da  
palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta Ata que,  
lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 2014

**Eliane Valim dos Reis**  
Presidente da Mesa

**Hamilton Andrighetti**  
Secretário da Mesa



REGISTRAR  
É SEGURANÇA

105 1956

(restante da página deixado em branco)




Poder Judiciário - Juiz Titular  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EAFQ 41173 HBC  
Consulte a Validade do Selo Em  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**2º OFÍCIO**  
Registro de títulos e documentos  
Averbado hoje na coluna de anotações  
do registro n.º 1051343  
- 5 JUN. 2014  
Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_

**Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 22 de Maio de 2014.**

**Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas**

Quotista	Representantes	Assinatura
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado de Tocantins (quotas do Fundo representantes a 17,40% do capital votante)	Cid Leite Costa Júnior	


*[Handwritten signatures and initials]*

3x

ANEXO AO DOCUMENTO  
MICROFILMADO SOB O Nº  
**1051956**  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS

**Anexo à Ata de Assembleia Geral de Quotistas do Viaja Brasil Fundo de Investimento em Participações, realizada em 22 de Maio de 2014.**

**Lista de Presença à Assembleia Geral de Quotistas**

<b>Quotista</b>	<b>Representantes</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Amontada</b> (quotas do Fundo representantes a 2,28% do capital votante)	Benedicto Canholi Neto	

ANEXO AO DOCUMENTO  
MICROFILMADO SOB O Nº  
**1051956**  
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0165950-68.2014.8.19.0001** Distribuído em: 19/05/2014

## **ENCERRAMENTO**

Nesta data encerrei o **28º** volume dos autos acima mencionado, a partir da fl.5747

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2016.

**Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575,**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BA2.NAV3.SRE6.VB5D**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>